

Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



ANO

VIII

Nº

252

DATA DE PUBLICAÇÃO

10 de março de 2017

PORTARIA UNILA Nº 0083, DE 6 DE MARÇO DE 2017
O Reitor *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado por meio da Portaria UNILA nº 81/2017, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os arts. 5º e 6º da Medida Provisória nº 2.174-28/2001 e o que consta no processo nº 23422.001623/2017-91,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder redução de jornada de trabalho de oito horas diárias e quarenta horas semanais para quatro horas diárias e vinte horas semanais, à servidora ANGELICA NATAL PERETTI, SIAPE 1031083, ocupante do cargo de Assistente em Administração, no período de 6 de março a 15 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINALDO SEPULVEDA ALMENDRA FILHO
Reitor *pro tempore* em exercício

PORTARIA UNILA Nº 0084, DE 6 DE MARÇO DE 2017
O Reitor *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado por meio da Portaria UNILA nº 81/2017, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112/1990; Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99, e o que consta no processo 23422.001075/2017-07,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor NOE VILLEGAS FLORES, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2950494, pelo período de 10 a 20 de março de 2017, para ministrar o curso de Software Civil 3D, no Instituto Tecnológico de Durango, México.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINALDO SEPULVEDA ALMENDRA FILHO
Reitor *pro tempore* em exercício

PORTARIA UNILA Nº 0085, DE 6 DE MARÇO DE 2017
O Reitor *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado por meio da Portaria UNILA nº 81/2017, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei nº 8.112/90, e o que consta no processo 23422.000636/2017-42,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora CARLA PINNA GUIMARAES SVOBODA, nomeada por meio da Portaria UNILA nº 636/2015, publicada no Diário Oficial da União de 09/07/2015, Seção 2, p. 25, para o cargo de Médico, nível de Classificação E, no regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, na vaga de código nº 223990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINALDO SEPULVEDA ALMENDRA FILHO
Reitor *pro tempore* em exercício

PORTARIA UNILA Nº 0086, DE 6 DE MARÇO DE 2017
O Reitor *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado por meio da Portaria UNILA nº 81/2017, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei nº 8.112/90, e o que consta no processo 23422.001828/2017-76,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora LAIZA DALMASO DA COSTA, nomeada por meio da Portaria UNILA nº 451/2014, publicada no Diário Oficial da União de 20/06/2014, Seção 2, p. 29, para o cargo de Assistente em Administração, nível de Classificação D, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, na vaga de código nº 272555.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINALDO SEPULVEDA ALMENDRA FILHO
Reitor *pro tempore* em exercício

PORTARIA UNILA Nº 87, DE 6 DE MARÇO DE 2017
O Reitor *pro tempore* em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado por meio da Portaria UNILA nº 81/2017, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 143 da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria UNILA Nº 356/2016, de 14 de março de 2016, publicada no Boletim de Serviço Nº 197, em 18 de março de 2016, com vistas a apurar os fatos descritos no Processo nº 23422.010845/2015-98, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Designar como membros da comissão as servidoras, LAURA JANAINA DIAS AMATO, SIAPE 1454037, Professora do Magistério Superior; FERNANDA PEREIRA, SIAPE 2828801, Técnica em assuntos Educacionais; CLAUDIA JANICE HILGERT, SIAPE 1826882, Assistente em Administração, sob a presidência da primeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINALDO SEPULVEDA ALMENDRA FILHO
Reitor *pro tempore* em exercício

PORTARIA PROGEPE Nº 195, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 1.280/2016, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.001696/2017-82,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora TATIANNE AKAICHI, Arquivista, SIAPE 1848359, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 04 para o padrão de vencimento 05, a partir de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PORTARIA PROGEPE Nº 196 DE 06 DE MARÇO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria PROGEPE nº 1.280/2016, tendo em vista a

delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, e de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo nº 23422.001868/2017-18,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Conceder horário especial para servidor estudante a ANA MARGARIDA DURÃO, Assistente em Administração, SIAPE 2187274, lotada na Reitoria.

Art. 2º O horário especial terá vigência no período de 08 de fevereiro a 23 de junho de 2017 e 08 de agosto a 13 de dezembro 2017, período no qual a servidora deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pela servidora em questão, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata da servidora ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PORTARIA PROGEPE Nº 197, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 1.280/2016, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 23422.002127/2017-54,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora SALETE MARILDA GALLAS, Assistente em Administração, SIAPE 2140407, da Divisão de Fomento à Pesquisa para a Divisão de Iniciação Científica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PORTARIA PROGEPE Nº 198, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 1.280/2016, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os Art. 68 a 70 da Lei Nº 8.112/90, o Art. 12 da Lei Nº 8.270/91 e o que consta no processo 23422.001091/2013-68,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade correspondente ao grau médio, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 10 de outubro de 2016, a servidora JANINE PADILHA BOTTON, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1566714, lotada no Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PORTARIA PROGEPE Nº 199, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 1.280/2016, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JAIR JEREMIAS JUNIOR, Administrador, SIAPE 1820382, como substituto do titular da função de Chefe do Departamento de Administração de Pessoal, código FG-1, pelo período de 07 a 17 de março de 2017.

Art. 2º Revogar, a partir de 07 de março de 2017, a Portaria Progepe nº 751/2016, publicada no Boletim de Serviço nº232, de 31 de outubro de 2017, que designou o servidor SILVIO CESAR FERREIRA, Administrador, SIAPE 1957478, como substituto do titular da função de Chefe do Departamento de Administração de Pessoal, código FG-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PORTARIA PROGEPE Nº 200, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 1.280/2016, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor SILVIO CESAR FERREIRA, Administrador, SIAPE 1957478, como substituto do titular da função de Chefe do Departamento de Administração de Pessoal, código FG-1, a partir de 18 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PORTARIA PROGEPE Nº 201, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 1.280/2016, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CRISTIANE DUTRA STRUCKES, Assistente em Administração, SIAPE 2146789, como substituta do titular do Cargo de Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais, código CD-3, no dia 02 de março de 2017.

Art. 2º Revogar, a partir de 02 de março de 2017, a Portaria Progepe nº 91/2016, publicada no Boletim de Serviço nº246, de 27 de março de 2017, que designou a servidora GLADYS AMELIA VELEZ BENITO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1662987, como substituta do titular do Cargo de Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais, código CD-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PORTARIA PROGEPE Nº 202, DE 08 DE MARÇO DE

2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 1.280/2016, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DALGLISH FERNANDO VIEIRA, Administrador, SIAPE 2162860, como substituto do titular da função de Chefe da Coordenadoria de Extensão, código CD-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PORTARIA PROGEPE Nº 203, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 1.280/2016, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 23422.001110/2017-80,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor JONATAS DE PAULA CAMARGO, Assistente em Administração, SIAPE 2164209, da Biblioteca Latino-Americana para o Departamento Administrativo do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PORTARIA PROGEPE Nº 204, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 1.280/2016, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 23422.002253/2017-17,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora TAMILA FONTANA GUIMARAES ALBANO, Assistente em Administração, SIAPE 2140610, da Seção de Pregões para a Divisão de Compras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.G-2.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PORTARIA PROGEPE Nº 205, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 1.280/2016, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 23422.002252/2017-64,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora ISABELLE MAYSA DUTRA SILVA, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 2117033, da Seção de Capacitação e Desenvolvimento para a Departamento de Desenvolvimento Profissional e Pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PORTARIA PROGEPE Nº 206, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 1.280/2016, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 23422.000955/2017-58,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora MARINALVA DE LIMA, Assistente em Administração, SIAPE 2146563, da Biblioteca Latino-Americana para o Serviço de Atendimento ao Usuário da BIUNILA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PORTARIA PROGEPE Nº 207, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 1.280/2016, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 23422.000955/2017-58,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora TABATA ADRIELI MOSER FERREIRA, Assistente em Administração, SIAPE 2145687, da Biblioteca Latino-Americana para o Serviço de Atendimento ao Usuário da BIUNILA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PORTARIA PROGEPE Nº 209, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 1.280/2016, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 23422.000955/2017-58,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor RICARDO DUTRA REZENDE, Bibliotecário-Documentalista, SIAPE 1833757, da Serviço de Gestão de Publicações Digitais para o Serviço de Atendimento ao Usuário da BIUNILA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PORTARIA PROGEPE Nº 210, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 1.280/2016, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 23422.000955/2017-58,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor JOAO VITOR VIEIRA GELINSKI, Bibliotecário-Documentalista, SIAPE 2144494, da Biblioteca Latino-Americana para o Serviço de Atendimento ao Usuário da BIUNILA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PORTARIA PROGEPE Nº 211, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 1.280/2016, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 23422.002125/2017-65,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor EUZEBIO DIAS DE OLIVEIRA, Administrador, SIAPE 2147153, da Auditoria Interna para Departamento de Administração de Pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PORTARIA PROGEPE Nº 212, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 1.280/2016, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor SANDRO CONRADO JUNIOR, Assitente em Administração, SIAPE 2140810, como substituto do titular da função de Chefe do Serviço de Gestão de Serviços Terceirizados, código FG-4, pelo período de 27 de março a 05 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PORTARIA PROGEPE Nº 213, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 1.280/2016, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JEAN BOSCO KAKOZI KASHINDI, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2356465, como substituto do titular da função de

Coordenador pro tempore do Curso de História – América Latina, código FCC, pelo período de 08 a 10 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PORTARIA PROGEPE Nº 214, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 1.280/2016, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 23422.002243/2017-73,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor AROLDO GALLI CARON NETO, Assistente em Administração, SIAPE 1169533, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para a Divisão de Pós-Graduação Stricto Sensu.

Art. 2º Remover a servidora FERNANDA SOBRAL ROCHA, Assistente em Administração, SIAPE 2190919, da Divisão de Pós-Graduação Stricto Sensu para Divisão de Pós-Graduação Lato Sensu.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PORTARIA PROGEPE Nº 215, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 1.280/2016, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 23422.002342/2017-55,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor RAIH CANZI ZEFERINO, Assistente em Administração, SIAPE 2148247, do Departamento de Jornalismo para a Biblioteca Latino-Americana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PORTARIA PROGEPE Nº 216, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 1.280/2016, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 23422.002245/2017-62,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor ROY EDDIE MARQUARDT FILHO, Assistente em Administração, SIAPE 2136866, da Seção de Patrimônio para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PORTARIA PROGEPE Nº 217, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 1.280/2016, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 23422.002239/2017-13,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor DENIS BATISTA DOS SANTOS, Assistente em Administração, SIAPE 2141315, da Seção de Importações para a Divisão de Pós-Graduação Stricto Sensu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PORTARIA PROGEPE Nº 218, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 1.280/2016, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o inciso II do art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 23422.002135/2017-09,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor PAULO ROBERTO DOS SANTOS MENDONÇA, Assistente em Administração, SIAPE 1636470, da Biblioteca Latino-Americana para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PORTARIA PROGEPE Nº 219, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 1.280/2016, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 23422.001114/2017-68,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor ADRIANO CAVALCANTE DA SILVA, Assistente em Administração, SIAPE 1666692, da Divisão Administrativa da Biblioteca para o Departamento Administrativo do Instituto Latino-Americano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PORTARIA PROGEPE Nº 220, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 1.280/2016, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor AUGUSTO LUIZ HECK BARROS, Economista, SIAPE 2139976, como substituto do titular do cargo de Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finança, Código CD-3, no período 16 a 17 de março de 2017.

Art. 2º Revogar, a partir de 16 de março de 2017, a Portaria PROGEPE nº594/2013, publicada no Boletim de Serviço nº67, de 30 de agosto de 2017, que designou o servidor DIEGO MESSIAS, Contador, SIAPE 1823959, como substituto do titular do cargo de Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finança, Código CD-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

EDITAL PROGRAD Nº 019/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 042, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação vigente, e, CONSIDERANDO os prazos elencados no item 6 do Edital PROGRAD nº. 009/2017, publicado em 14 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo de submissão de propostas para o Programa de Apoio à Vivência de Componentes Curriculares – PVCC e demais prazos dele decorrentes.

1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 Fica prorrogado o prazo de submissão de propostas para o Programa de Apoio à Vivência de Componentes Curriculares – PVCC e demais prazos dele decorrentes, conforme segue:

ATIVIDADES	PRAZOS
Período para submissão de proposta pelos docentes	Até 18/03/2017
Período para análise das propostas	20 a 24/03/2017
Publicação do Edital com os resultados preliminares	24/03/2017
Período para interposição dos recursos administrativos	25 e 27/03/2017
Período para análise e julgamento dos recursos administrativos	28 e 29/03/2017
Publicação do Edital com o resultado da avaliação dos recursos	30/03/2017
Publicação do Edital com os resultados finais	30/03/2017
Encaminhamento da solicitação de pagamento dos apoios à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN)	31/03/2017
Disponibilização do recurso em conta corrente do docente	10/04/2017 (previsão)
Término da vigência para a realização das propostas do PVCC	30/06/2017
Limite máximo para a entrega do relatório de atividades e prestação de contas	14/07/2017

1.2 Os docentes interessados em submeter solicitações de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades pedagógicas, relativas ao objeto deste Edital, deverão elaborar proposta e submetê-la exclusivamente pelo endereço eletrônico disponível em www.inscreva.unila.edu.br, até as 23h59 do dia 18 de março de 2017.

1.3 O resultado preliminar da avaliação das solicitações será publicado no dia 24 de março de 2017, no endereço eletrônico disponível em www.unila.edu.br/conteudo/editais-graduação.

1.4 Os pedidos de recurso deverão ser preenchidos exclusivamente segundo formulário eletrônico disponível

em www.inscreva.unila.edu.br, nos dias 25 e 27 de março de 2017, devendo conter justificativas do motivo do desacordo em relação à decisão da PROGRAD.

1.5 O resultado da avaliação dos recursos administrativos serão publicados no dia 30 de março de 2017, no endereço eletrônico disponível em www.unila.edu.br/conteudo/editaisgraduacao.

1.6 O resultado final será publicado no site da UNILA, no dia 30 de março de 2017, no endereço eletrônico disponível em www.unila.edu.br/conteudo/editaisgraduacao.

1.7. As propostas aprovadas deverão ser executadas dentro do prazo de vigência do PVCC, até o dia 30 de junho de 2017.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

2.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

PROF. DR. EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS

EDITAL Nº 020, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução CONSUN nº 016/2013, de 30 de agosto de 2013, o Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA Nº 042, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação vigente, torna pública a abertura do processo de submissão de solicitações de apoio à participação de discentes em eventos de natureza científico-acadêmica, ou artístico-cultural, para o primeiro semestre de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 DOS FINS

1.1.1 O apoio financeiro de que trata este Edital objetiva contribuir para a formação acadêmica e profissional exclusivamente de alunos regulares matriculados em curso de graduação da Unila, garantindo condições para que o discente aprofunde e amplie seus conhecimentos relacionados à sua área de formação.

1.1.2 É de responsabilidade do discente o conhecimento deste Edital e de seus anexos, bem como o acompanhamento de publicações dele decorrentes, conforme prazos previstos no cronograma.

1.2 DO OBJETO

1.2.1 O presente Edital estabelece regras, prazos e recursos disponíveis para o apoio aos discentes que apresentarão trabalhos, ministrarão oficinas ou minicursos em eventos de natureza científico-acadêmica, ou artístico-cultural, realizados no Brasil ou em países da América Latina e Caribe, durante o primeiro semestre de 2017.

1.2.2 Serão apoiados por esse Edital, os trabalhos que estejam diretamente relacionados às pesquisas ou práticas acadêmicas e/ou culturais em andamento nas atividades do discente, inseridas na matriz curricular do curso em que está regularmente matriculado, nas atividades desenvolvidas dentro de um componente curricular do curso, ou em projetos de ensino ou pesquisa.

1.3 DAS DEFINIÇÕES

1.3.1 O presente Edital não contempla o financiamento de visitas técnicas ou de pesquisas de campo.

1.3.1.1 Para fins deste Edital, compreende-se como visitas técnicas as atividades de observação *in loco*, que complementam conteúdos curriculares obrigatórios.

1.3.1.2 Para fins deste Edital, compreende-se como pesquisas de campo a observação de fatos ou fenômenos, ou a coleta de dados referentes aos mesmos, *in loco*, que complementam os conhecimentos curriculares obrigatórios.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O valor global destinado à execução do presente Edital é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

2.2 Para fins de utilização do recurso financeiro destinado a este Edital, serão financiados os pedidos de apoio à participação em eventos por ordem de classificação, conforme critérios estabelecidos nos itens 7.2 e 7.3 deste Edital.

3. DOS VALORES DE FINANCIAMENTO

3.1. Poderão ser concedidos os seguintes auxílios:

I. diárias:

1. para países da América Latina e Caribe, R\$ 100,00 (cem reais) sendo a concessão máxima de 05 (cinco) diárias;

2. para capitais nacionais, R\$ 80,00 (oitenta reais) sendo a concessão máxima de 05 (cinco) diárias;

3. para outras localidades nacionais, R\$ 60,00 (sessenta reais) sendo a concessão máxima de 05 (cinco) diárias.

II. inscrição:

a) valor informado no material de divulgação do evento.

III. transporte:

5. para eventos realizados em países da América Latina ou Caribe: no máximo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

6. para eventos realizados nas regiões Norte ou Nordeste do Brasil: no máximo R\$ 1.000,00 (um mil reais);

7. para eventos realizados nas regiões Sul, Centro-Oeste ou Sudeste do Brasil: no máximo R\$ 700,00 (setecentos reais);

8. para eventos realizados em localidade próxima à sede da UNILA – numa distância inferior a 150 km-mesmo que em outro país: no máximo R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

3.2 São passíveis de soma os valores de diárias, inscrição e transporte.

3.3 O valor para transporte será liberado de acordo com o valor de cotação realizada pela equipe do Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno (PROGRAD/DAAA), tendo como referência o valor do transporte rodoviário, para distâncias de até 700 km, e aéreo para distâncias superiores.

3.4 Os valores de diárias não serão concedidos para os dias de deslocamento, nem incluem despesas relacionadas ao pagamento de seguro viagem, translados e táxi.

3.5 Os recursos serão depositados em nome do beneficiado(a)s, na conta-corrente ou poupança informada no ato da submissão da solicitação.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 As solicitações de apoio à participação de discentes em eventos de natureza científico-acadêmica, ou artístico-cultural, devem ser submetidas, respeitando-se o seguinte cronograma:

Atividades	Prazos
Publicação do Edital	06/03/2017

Período de realização do evento	Maio, Junho, Julho e Agosto/2017
Período para submissão de solicitações	07/03 a 26/03/2017
Análise e avaliação das solicitações	27/03 a 06/04/2017
Publicação do Edital com o resultado preliminar	07/04/2017
Período para interposição de recurso administrativo	10 e 11/04/2017
Análise e avaliação dos recursos administrativos	12 a 18/04/2017
Publicação do resultado dos recursos administrativos	19/04/2017
Publicação do resultado final	19/04/2017
Período para assinatura de Termo de Compromisso	20 e 24/04/2017
Período para encaminhamento da proposta à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - PROPLAN	25/04/2017
Disponibilização do recurso em conta corrente ou poupança informada pelo discente contemplado	10/05/2017
Entrega do relatório de atividades, do certificado ou declaração de participação e dos comprovantes de passagens rodoviárias ou aéreas	07 (sete) dias corridos após o término do evento

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 DA CONCESSÃO DE RECURSOS

5.1.1 O apoio financeiro será concedido em caráter individual, durante o primeiro semestre letivo de 2017.

5.1.2 O discente será contemplado com auxílio para diárias, transporte e inscrição apenas uma vez durante o ano letivo de 2017, independente dos valores solicitados ou utilizados, na primeira solicitação deferida.

5.1.3 Caso seja recebida mais de uma proposta de um mesmo proponente, apenas a última será analisada, sendo a(s) anterior(es), automaticamente, desclassificada(s).

5.1.4 Só será contemplado com auxílio um discente para cada trabalho a ser apresentado. Em trabalhos nos quais mais de um autor solicitar o auxílio os mesmos concorrerão, primeiramente entre si, nos mesmos critérios do item 7 desse edital, e o discente preliminarmente classificado participará da classificação final.

5.1.5 As regras mencionadas nesta seção são aplicadas para a concessão do apoio financeiro destinado ao custeio do transporte, diárias e inscrição para um único discente e evento, sendo vetada a solicitação de uma modalidade de apoio pelo autor principal e outra modalidade pelo segundo ou demais autores.

5.1.6 Eventuais atrasos no repasse de verbas federais à UNILA poderão acarretar alterações nas datas programadas para pagamentos desses custeios.

5.1.7 Para concessão do apoio financeiro, o trabalho a ser apresentado deve estar em consonância com o item 1.2.2 desse Edital.

5.1.8 Discentes que estejam cursando a graduação na UNILA e, simultaneamente, a pós-graduação na UNILA, ou em outra Instituição, não terão direito a utilizar os recursos financeiros objeto desse Edital, devendo solicitá-los no programa de Pós-Graduação ou na Instituição na qual está matriculado.

5.1.10 Este Edital não contempla os discentes que estejam em Mobilidade Acadêmica.

5.2 DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DE SOLICITAÇÃO

5.2.1 Serão analisadas somente as solicitações de apoio financeiro do discente que:

a) cumprir as regras e prazos estabelecidas pela Resolução CONSUN nº 016/2013 e por esse Edital;

b) não possuir débitos junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Pesquisa e Pós-Graduação, de Extensão, de Assuntos Estudantis e Biblioteca Latino-Americana da

UNILA;

c) realizar de forma legível a anexação no sistema eletrônico de todos os documentos exigidos, conforme item 6.1;

d) preencher corretamente o formulário eletrônico de solicitação do auxílio, disponível em www.inscreva.unila.edu.br;

e) não ter reprovado por frequência em nenhum componente curricular cursado em 2016.2.

5.2.2 Para a submissão de solicitações, os candidatos deverão realizar inscrição exclusivamente em sistema eletrônico, disponível no endereço disponível em www.inscreva.unila.edu.br.

5.2.3 Textos rasurados, documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos serão invalidados.

5.2.4 Só serão aceitos documentos com assinatura digital se anteriormente ao seu envio, o próprio signatário confirmar sua assinatura, enviando a confirmação para o e-mail prograd.daad@unila.edu.br, através do seu e-mail institucional da UNILA.

5.2.5 O cumprimento do inciso II, do item 5.2.1 deste Edital, será feito por meio de informações coletadas nas respectivas unidades após o encerramento do prazo de inscrições, mediante o envio pela PROGRAD da relação de inscritos.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO DE SOLICITAÇÕES

6.1 Para a submissão de solicitações de apoio financeiro a que se refere este Edital, os candidatos realizarão inscrição exclusivamente no endereço eletrônico disponível em www.inscreva.unila.edu.br, do dia 07 de março de 2017 até as 23h59, do dia 26 de março de 2017, onde deverá anexar os seguintes documentos:

III. cópia do trabalho a ser apresentado ou de seu resumo aprovado;

IV. fôlder ou outro material de divulgação do evento que contenha as informações necessárias à sua caracterização (valor da inscrição, denominação, local e período de realização e outros);

V. cópias legíveis do RG ou RNE, do CPF e Comprovante Bancário (em que conste seu nome, o número da conta, a agência e o banco);

VI. carta de recomendação na qual conste a contribuição da participação no evento para a formação acadêmica do discente, elaborada e assinada por um professor do curso de graduação, ou pelo orientador do projeto de ensino, de pesquisa, ou de estágio do qual o discente faz parte;

VII. carta de aceite fornecida pelos organizadores do evento.

6.2 Caso a "carta de aceite" não possa ser entregue (anexada) no ato da solicitação, deverá ser apresentada ao Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno, através do e-mail prograd.daad@unila.edu.br, em até 20 (vinte) dias anteriores ao início do evento, sendo que a não apresentação acarretará o cancelamento da inscrição.

6.3 A UNILA não se responsabiliza pela não efetivação de inscrições por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação eletrônica, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

6.4 Não será, em nenhuma hipótese, possível a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão.

7. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

7.1. A análise e julgamento do mérito dos pedidos, conforme Art. 11 da Resolução CONSUN nº 016/2013, será realizada por comissão designada pela Portaria PROGRAD nº 029/2015, publicada no Boletim de Serviços nº 157/2015, e coordenada pela Pró-Reitoria de Graduação.

7.1.1 Os casos omissos, igualmente, serão tratados pela comissão a que se refere o item 7.1.

7.2 A prioridade de atendimento aos discentes que tiverem cumprido o disposto nos itens 5.1 e 6.1, seguirá a ordem dos itens abaixo:

I. discente com maior percentual de carga horária obrigatória de seu curso já cumprida;

II. discente com maior Índice de Rendimento Acadêmico;

III. discente que tenha sido beneficiado anteriormente com auxílios para participação em eventos, só será atendido caso todas as demais solicitações de auxílio tenham sido atendidas, com exceção das referidas na alínea "insiso IV" desse item;

IV. discente com Índice de Rendimento Acadêmico inferior a média da sua turma, calculado conforme descrito no item 7.3, só será atendido caso todas as demais solicitações de auxílio tenham sido atendidas.

7.3 Para fins de cálculo do IRA, será utilizado como referência os índices de rendimento acadêmico dos discentes matriculados no curso, tendo como referência o ano de ingresso na Universidade.

8. DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO

8.1. Os resultados preliminar das avaliações serão publicados em Edital no dia 07 de abril de 2017, no site da Universidade, na aba "Graduação", "Editais", no endereço eletrônico disponível em www.unila.edu.br/conteudo/editaisgraduacao.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 O candidato que tiver sua solicitação indeferida poderá interpor recurso em face do resultado preliminar.

9.2 O recurso deverá ser interposto exclusivamente via formulário eletrônico, disponível no endereço disponível em www.inscreva.unila.edu.br, entre os dias 10 a 11 de abril de 2017, devidamente fundamentado, com os elementos necessários à análise, indicando os motivos que ensejaram a pretensão recursal.

9.3 Somente serão admitidos recursos que versem sobre falhas administrativas de julgamento quanto à classificação da proposta ou procedimentos adotados.

9.4 Não serão consideradas como recurso, alterações no conteúdo da solicitação inicial.

9.5 Não serão apreciados recursos encaminhados fora do meio definido, intempestivos ou que não estejam devidamente fundamentados.

9.6 A ordem de classificação divulgada no resultado preliminar poderá sofrer alterações, após o julgamento dos recursos.

9.7 O resultado da avaliação dos recursos será publicado em 19 de abril de 2017, no endereço eletrônico disponível em www.unila.edu.br/conteudo/editais-graduacao.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final das solicitações será publicado em 19 de abril de 2017, no endereço eletrônico <https://www.unila.edu.br/conteudo/editais-graduacao>.

10.2 O discente que tiver sua solicitação aprovada pela Comissão de que trata o item 7.1, para ter seu pagamento autorizado, deverá assinar entre os dias 20 e 24 de abril na PROGRAD/DAAA, na UNILA – Vila A, sala 03B (térreo), o Termo de Compromisso referente a prestação

de contas.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

11.1 A prestação de contas do apoio recebido dar-se-á por meio dos seguintes documentos:

I. relatório de viagem, com as atividades desenvolvidas no evento, conforme o formulário disponível no anexo III deste Edital;

II. declaração de utilização dos recursos, conforme formulário disponível no anexo IV deste Edital.

III. certificado ou declaração de participação no evento onde conste a apresentação do trabalho do discente no mesmo, sendo a cópia aceita mediante a apresentação do documento original.

11.2 Os documentos mencionados no item 11.1 deverão ser entregues pessoalmente na PROGRAD/DAAA, na UNILA – Vila A, sala 03B (térreo), em até 10 (dez) dias corridos após o término do evento.

11.3 O não envio da documentação, no prazo indicado, constituirá situação de inadimplência, acarretará no impedimento da concessão de novos auxílios ao discente em débito, e na obrigatoriedade de devolução à UNILA, em valores atualizados, do valor recebido.

12. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO E DA DEVOLUÇÃO DE VALORES

12.1 A concessão de auxílio poderá ser cancelada, a qualquer tempo:

I. como consequência do descumprimento de quaisquer normas arroladas neste Edital e na Resolução 016/2013;

II. por indisponibilidade orçamentária.

12.2 O discente que receber o auxílio para participação em eventos e que não participar do mesmo deverá, obrigatoriamente, devolver os valores recebidos, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

12.3 Os discentes que precisarem devolver valores recebidos como auxílio do objeto deste Edital deverão preencher formulário específico, anexo II deste Edital, e encaminhar ao e-mail da PROGRAD/DAAA pelo e-mail prograd.daad@unila.edu.br - ou, ainda, entregar pessoalmente na PROGRAD/DAAA, na UNILA – Vila A, sala 03B (térreo).

12.4 A PROGRAD/DAAA solicitará à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças a emissão da GRU e a encaminhará ao discente pelo e-mail institucional.

12.5 Após o pagamento da GRU, o discente deverá encaminhar o comprovante de pagamento à PROGRAD/DAAA, pelo e-mail prograd.daad@unila.edu.br - ou, entregar pessoalmente na PROGRAD/DAAA, na UNILA – Vila A, sala 03B (térreo).

12.6 A não devolução dos valores recebidos como auxílio relativo ao objeto deste Edital constituirá situação de inadimplência, acarretará no impedimento da concessão de novos auxílios ao discente em débito, e na inclusão do CPF do discente junto à Dívida Ativa da União.

13. DAS PUBLICAÇÕES

13.1 Toda publicação e divulgação que possa vir a ser resultante das atividades apoiadas pelo presente Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da UNILA.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Apenas serão aceitas propostas apresentadas em acordo com os prazos estipulados no Cronograma apresentado neste Edital.

14.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou alterado, seja por motivo de interesse público

ou exigência legal, sem que isso implique à indenização ou reclamação de qualquer natureza, por parte do interessado(a).

14.3 A concessão do auxílio de que trata este Edital não condiciona a UNILA ao abono de faltas do proponente.

14.4 Incluem-se no presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I: Formulário para apresentação de recurso administrativo;
- b) Anexo II: Formulário de solicitação de emissão de Guia de Recolhimento da União - GRU, para fins de devolução de valores;
- c) Anexo III: Relatório de Viagem.
- d) Anexo IV: Declaração de Utilização de Recursos.
- e) Anexo V: Termo de Compromisso.

PROF. DR. EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS

**ANEXO I
FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Eu, _____, discente do curso de _____, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, venho, por meio deste, apresentar recurso à classificação da solicitação de apoio financeiro à participação em eventos de natureza científico-acadêmica, ou artístico-cultural, para o primeiro semestre de 2017, submetida à apreciação, conforme as normas do Edital PROGRAD nº ____/____. Para tanto, justifico abaixo, as razões do meu pleito.

Justificativa

Foz do Iguaçu-PR, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Discente

**ANEXO II
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO – GRU**

Nome do Discente:	
Curso de Graduação:	Semestre:
RG ou RNE:	CPF:
E-mail:	
<p>Eu, _____, solicito que seja emitida a Guia de Recolhimento da União – GRU, para que seja devolvido o valor recebido como apoio à participação em evento científico, ou artístico-cultural, de que trata o Edital PROGRAD nº ____/____ e que não foi utilizado para este fim. Solicito ainda, que esta Guia seja encaminhada para o meu e-mail institucional e estou ciente que devo efetuar o pagamento da GRU no prazo definido na própria Guia e de que o não pagamento da Guia de Recolhimento da União, emitida em meu nome, implicará na inclusão do número do meu CPF junto à Dívida Ativa da União, impossibilitando assim, o recebimento de outras bolsas da Universidade, inclusive do Programa de Assistência Estudantil.</p>	
Foz do Iguaçu-PR, ____ de ____ de ____.	
_____ Assinatura do Discente	

**ANEXO III
RELATÓRIO DE VIAGEM**

1 - Identificação da Viagem			
Curso			Matrícula
Endereço			
Complemento			
Telefone			
Período viagem da	____/____ a ____/____/____		
Local	Pais		Estado/Provincia
	Município		
Recursos utilizados: () auxílio transporte () diárias () inscrição () outros			
2 – Relatório de Atividades Realizadas			
3 - Observações			
4 – Data/Assinatura do Discente			
Foz do Iguaçu-PR, ____ de ____ de ____.			
_____ Assinatura do Discente			

Obs.: Anexar a este relatório de viagem, cópia do Certificado ou Declaração de participação no evento onde conste a apresentação do trabalho do discente no mesmo. A cópia só será aceita mediante a apresentação do documento original.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PARA CUSTEIO DOS GASTOS COM VIAGEM PARA EVENTO

Dados do Discente	
Nome do discente:	
Curso de Graduação:	Semestre:
RG ou RNE:	CPF:
E-mail:	
Local: País _____ Estado (provincia) _____ Município(s) _____	
<p>Eu, _____, declaro para os devidos fins que os recursos recebidos para custeio dos gastos (transporte, diárias e/ou inscrição) com viagem para minha participação em evento foram utilizados conforme previsto em Edital.</p>	
Foz do Iguaçu - PR ____ de ____ de ____.	
_____ Assinatura do Discente	

**ANEXO V
TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, _____, matrícula nº _____ e CPF nº _____, discente do curso _____ de _____ da Universidade Federal da Integração Latino-

Americana – UNILA, assumo o compromisso de apresentar a prestação de contas do apoio financeiro recebido para participação discente em eventos conforme segue:

a) Caso desista de participar do evento antes de receber repasse dos recursos, comunicar imediatamente ao Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno (PROGRAD/DAAA), pelo e-mail prograd.daad@unila.edu.br, para que o mesmo cancele o repasse dos valores, caso o repasse seja cancelado fico dispensado de apresentar qualquer documento.

b) Se desistir de apresentar o trabalho no Evento, após ter recebido os valores, realizar a devolução dos mesmos via Guia de Recolhimento a União – GRU, até dez dias a contar do final do Evento.

c) Tendo apresentado o trabalho e recebido os recursos, apresentar a documentação necessária conforme consta no Edital PROGRAD nº _____, item 11. Caso não efetue a mesma no prazo máximo de dez dias a contar da data final do Evento no qual apresentei trabalho, assumo a responsabilidade de devolver, imediatamente, o total dos recursos que a mim foram repassados.

Estou ciente de que o não cumprimento dos prazos autoriza a PROGRAD/DAAA a colocar meu débito na Dívida Ativa da União.

Declaro ainda que não estou matriculado em nenhum programa de pós-graduação na UNILA ou em outra instituição.

Foz do Iguaçu - PR _____ de ____ de ____.

Assinatura do Discente

EDITAL Nº 21, DE 06 DE MARÇO DE 2017

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução CONSUEN nº 013/2014, de 23 de julho de 2014, o Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA Nº 042, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação vigente, RESOLVE:

Tornar pública a abertura do processo de solicitações de apoio financeiro a discentes de graduação que visem a realização de pesquisa de campo, ou visitas técnicas, ou viagens de estudos para a realização de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 DOS FINS

1.1.1 O apoio financeiro de que trata este Edital objetiva contribuir para a formação acadêmica e profissional dos graduandos, garantindo condições para que o discente amplie e aprofunde conhecimentos, relacionados à sua área de formação e de pesquisa.

1.1.2 É de responsabilidade do discente o conhecimento deste Edital e de seus Anexos, bem como o acompanhamento de publicações deles decorrentes, conforme prazos previstos no Cronograma.

1.2 DO OBJETO

1.2.1 As propostas de apoio financeiro a discentes, para realização de pesquisa de campo, ou visitas técnicas, ou viagens de estudos tendo em vista a realização de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação,

selecionadas por este Edital, serão implementadas no primeiro semestre letivo de 2017.

1.2.2 O apoio financeiro a que se refere este Edital, só pode ser concedido 01 (uma) única vez, podendo o interessado participar dos editais, para sua concessão, a partir do início do componente curricular TCC I.

1.3. DAS DEFINIÇÕES

1.3.1 Para fins deste Edital, compreende-se como pesquisas de campo, as observações de fatos e fenômenos, com conseqüente coleta de dados, em espaços específicos, referentes àqueles com objetivo de complementação de conhecimentos curriculares para realização do TCC.

1.3.2 Para fins deste Edital, compreende-se como visitas técnicas, as atividades de observação *in loco*, técnicas, métodos e procedimentos, experiências e alternativas na execução de planos, programas ou projetos, que complementarão os conhecimentos curriculares para realização do TCC.

1.3.3 Para fins deste Edital, compreende-se como viagens de estudos, as atividades de aprendizagens de conhecimentos teóricos e/ou práticos que exijam deslocamentos para locais externos à sede da universidade que complementarão os conteúdos curriculares para realização do TCC.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOS ITENS FINANCIÁVEIS

2.1 O valor global destinado à execução do presente Edital é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

2.2 O apoio de que trata este Edital refere-se ao financiamento dos seguintes itens:

I. custeio de transporte, ida e volta para os locais de pesquisa de campo, ou visita técnica, ou viagem de estudos, nos termos deste Edital;

II. custeio de diárias.

3. DOS VALORES DE FINANCIAMENTO

3.1 Poderão ser concedidos os seguintes auxílios:

a) Transporte:

- Para atividades realizadas em países da América Latina ou Caribe: no máximo R\$ 1.500,00;
- Para atividades realizadas nas regiões Norte ou Nordeste do Brasil: no máximo R\$ 1.000,00;
- Para atividades realizadas nas regiões Sul, Centro-Oeste ou Sudeste do Brasil: no máximo R\$ 700,00;

• Para atividades realizadas em localidade próxima à sede da UNILA – numa distância inferior a 150 km - mesmo que em outro país: no máximo R\$ 150,00.

b) Diárias (por período):

- Entre 01 e 05 dias: total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- Entre 06 e 10 dias: total de R\$ 200,00 (duzentos reais);
- Entre 11 e 15 dias: total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- Entre 16 e 20 dias: total de R\$ 300,00 (trezentos reais).

3.2 O valor para transporte será liberado de acordo com o valor de cotação realizado pela equipe PROGRAD, tendo como referência o valor do transporte rodoviário, para distâncias de até 700 km e aéreo, para distâncias superiores.

3.3 São passíveis de soma os valores de transporte e diárias.

3.4 Os recursos serão depositados em conta-corrente, em nome do beneficiado, a ser informada no ato da submissão da solicitação.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 As solicitações devem ser submetidas, respeitando-se o seguinte cronograma abaixo:

ATIVIDADE		DATA
1	Publicação do Edital	06/03/2017
2	Período de submissão das solicitações	07 a 26/03/2017
3	Publicação do edital com a homologação das inscrições	28/03/2017
4	Publicação do edital com o resultado preliminar da avaliação das solicitações	06/04/2017
5	Prazo para interposição de recurso administrativo	07 a 10/04/2017
6	Publicação do Edital com o resultado da avaliação dos recursos administrativos	13/04/2017
7	Publicação do edital com o resultado final	13/04/2017
8	Assinatura do Termo de Compromisso pelos discentes	17 a 20/04/2017
9	Prazo para encaminhamento das solicitações à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN)	24/04/2017
10	Depósito dos auxílios em conta corrente, ou poupança informada pelo discente contemplado	10/05/2017
11	Entrega do relatório de atividades e dos comprovantes de passagens	Até 07 (sete) dias corridos após o término da atividade

4.2 Eventuais atrasos no repasse de verbas federais à UNILA poderão acarretar alterações nas datas programadas para pagamentos de auxílios.

5. DAS CONDIÇÕES FUNDAMENTAIS

5.1 DA CONCESSÃO DE RECURSOS

5.1.1 Para concessão do apoio financeiro, a atividade deve estar prevista na metodologia do projeto de pesquisa do TCC, em conformidade com os princípios gerais de um trabalho de pesquisa científica, amparado pelo Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e sob responsabilidade de um docente orientador.

5.1.2 O apoio financeiro será concedido em caráter individual, durante o primeiro semestre letivo de 2017, no qual o discente está desenvolvendo seu TCC, desde que o discente preencha todos os requisitos e condições do item 5.2.1 deste Edital.

5.1.3 São passíveis de receber apoio financeiro, os discentes regularmente matriculados no componente curricular de TCC, a partir do TCC I, e que estejam formalmente orientados por docente da UNILA.

5.2 DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DE SOLICITAÇÃO

5.2.1 Serão homologadas apenas as solicitações de apoio financeiro cujo discente:

- I. estiver regularmente matriculado no TCC;
- II. possuir índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 6,0 (seis);
- III. dispor de um orientador responsável pela atividade;
- IV. apresentar a atividade de pesquisa de campo, ou visita técnica, ou viagem de estudos prevista expressamente na metodologia do projeto de pesquisa de seu TCC, que demonstre a real necessidade da viagem ou atividade;
- V. possuir carta de anuência de seu orientador, reafirmando a necessidade da atividade, conforme Anexo VI desse Edital;
- VI. não possuir débitos junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Pesquisa e Pós-Graduação, de Extensão e de Assuntos Estudantis, e Biblioteca Latino-Americana

da UNILA;

VII. realizar o preenchimento correto e completo da inscrição no sistema eletrônico;

VIII. realizar de forma legível a anexação no sistema eletrônico de todos os documentos exigidos.

5.2.2 O cumprimento do inciso VI, do item 5.2.1, deste Edital será feito por meio de informações coletadas nas respectivas unidades, após o encerramento do prazo de inscrições, mediante o envio pelo Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno (PROGRAD/DAAA), da relação de inscritos.

5.2.3 O não cumprimento das regras estabelecidas pela Resolução COSUEN nº 013/2014, e por este Edital, implicará na não homologação da inscrição.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO DE SOLICITAÇÕES

6.1 Para a submissão de solicitações de apoio financeiro a que se refere este Edital, os candidatos realizarão inscrição exclusivamente no endereço eletrônico disponível em www.inscreva.unila.edu.br, do dia 07 de março de 2017 as 23h59 do dia 26 de março de 2017.

6.2 Para inscrever a solicitação de apoio, objeto desse Edital, o discente deverá anexar no endereço eletrônico de inscrições os seguintes documentos:

- I. formulário para solicitação de apoio financeiro a discentes, para realização de pesquisa de campo, visita técnica e viagens de estudos para a realização de TCC (Anexo I deste Edital);
- II. comprovante de matrícula ativa, em curso de graduação, no primeiro semestre letivo de 2017;
 - I. projeto de pesquisa de TCC, que atenda o item 5.1.1, no qual deva constar introdução, justificativa, referencial teórico, metodologia e cronograma;
 - II. cópia legível do RG ou RNE, CPF e comprovante bancário (em que conste seu nome, o número da conta, a agência e o banco);
 - III. anexar carta de anuência de seu orientador, reafirmando a necessidade da atividade.

6.3 A UNILA não se responsabiliza pela não efetivação de inscrições por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação eletrônica, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

6.4 Não será, em nenhuma hipótese, possível a alteração e/ou complementação da documentação após a submissão da solicitação.

6.5 Textos rasurados, documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos serão desconsiderados.

6.6 Só serão aceitos documentos com assinatura digital se anteriormente ao seu envio o próprio signatário confirmar sua assinatura, enviando a confirmação para o e-mail prograd.daad@unila.edu.br, através do seu e-mail institucional da UNILA.

6.7 A publicação do edital com a homologação das inscrições será no dia 28 de março de 2017.

7. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

7.1 Compete à PROGRAD/DAAA analisar, classificar, divulgar o resultado das solicitações e conceder as solicitações de apoio financeiro.

7.2 Para fins de classificação, serão considerados os seguintes critérios de prioridade:

- I. maior Ira medido, a partir da relação entre o IRA do discente e o IRA médio de todos os discentes do curso no qual o discente está matriculado, ou seja:

IRA do discente

IRA médio do curso

II. menor percentual de carga horária pendente em disciplinas obrigatórias do curso;

III. não reprovação anterior em nenhum componente curricular de TCC.

8. DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO

8.1 O resultado preliminar da avaliação será divulgado, no dia 06 de abril de 2017, no endereço eletrônico www.unila.edu.br/conteudo/editais-graduacao.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Para os efeitos deste Edital, entende-se como recurso, o pedido de reconsideração da homologação da inscrição, ou de reconsideração da decisão relativa à classificação da proposta apresentada.

9.2 Os pedidos de recurso deverão ser preenchidos exclusivamente segundo formulário eletrônico (Anexo II deste Edital), disponível no endereço eletrônico disponível em www.inscreva.unila.edu.br, nos dias 07 a 10 de abril de 2017, devendo conter justificativas do motivo do desacordo em relação à decisão.

9.3 Somente serão admitidos recursos que versem sobre falhas administrativas de julgamento quanto à classificação da proposta ou procedimentos adotados.

9.4 Não serão consideradas como recurso, alterações no conteúdo da proposta inicial.

9.5 O resultado da avaliação dos recursos administrativos serão publicados no dia 13 de abril de 2017, no endereço eletrônico www.unila.edu.br/conteudo/editais-graduacao.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final das solicitações será publicado no dia 13 de abril de 2017, no endereço eletrônico www.unila.edu.br/conteudo/editais-graduacao.

10.2 O discente que tiver sua solicitação aprovada, deverá assinar o Termo de Compromisso referente à prestação de contas, entre os dias 17 e 20 de abril, na PROGRAD/DAAA, na UNILA – Vila A, sala 03B (térreo), das 08h as 18h, para ter seu pagamento autorizado.

11. DAS PUBLICAÇÕES

11.1. Toda publicação e divulgação que possa vir a ser resultante das atividades apoiadas pelo presente Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da UNILA.

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

12.1 A prestação de contas do apoio recebido se dará por meio dos seguintes documentos:

I. entrega de relatório de atividades, conforme Anexo III desse Edital;

II. entrega de declaração de utilização dos recursos para custeio dos gastos com transporte e diárias, conforme Anexo IV deste Edital;

III. entrega das passagens rodoviárias ou aéreas adquiridas com recursos desse Edital.

12.2 O discente beneficiado deverá entregar pessoalmente na PROGRAD/DAAA, UNILA Vila A, sala 03B (térreo), das 8h as 18h, a documentação que compõe a prestação de contas, conforme item 12.1 deste Edital, em até 07 (sete) dias corridos após o término da atividade.

12.3 O não envio da documentação constituirá situação de inadimplência, acarretará no impedimento da concessão de novos auxílios ao discente em débito, e na obrigatoriedade de devolução à UNILA, em valores atualizados, do valor recebido.

12.4 Não haverá certificação para estas atividades, já que

as mesmas são atividades de ensino vinculadas à execução do TCC.

13. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO E DA DEVOLUÇÃO DE VALORES

13.1 A concessão de apoio financeiro poderá ser cancelada, a qualquer tempo:

a) como consequência do descumprimento de quaisquer normas arroladas neste Edital e na Resolução COSUEN 013/2014;

b) por indisponibilidade orçamentária.

13.2 O discente contemplado com o apoio financeiro e que, por qualquer razão, não realizar a atividade prevista, deverá ressarcir o valor recebido à UNILA, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

13.3 Para a devolução de valores, o discente deverá preencher formulário específico, Anexo V deste Edital, e encaminhar ao e-mail da PROGRAD/DAAA - prograd.daad@unila.edu.br, - ou, ainda, entregar pessoalmente no PROGRAD/DAAA, UNILA Vila A, sala 03b (térreo), das 08h as 18h.

13.4 A PROGRAD/DAAA solicitará à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN) a emissão da GRU e a encaminhará ao discente pelo e-mail institucional.

13.5 Após o pagamento da GRU, o discente deverá entregar o comprovante de pagamento na PROGRAD/DAAA, UNILA Vila A, sala 03B (térreo), das 08h as 18h, ou encaminhar para o e-mail prograd.daad@unila.edu.br.

13.6 A não devolução dos valores recebidos como auxílio relativo ao objeto deste Edital constituirá situação de inadimplência, acarretará no impedimento da concessão de novos auxílios ao discente em débito, e na inclusão do CPF do discente junto à Dívida Ativa da União.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Apenas serão aceitas solicitações apresentadas, em acordo com os prazos estipulados no cronograma do presente Edital.

14.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou alterado, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique indenização, ou reclamação de qualquer natureza.

14.3 A concessão do apoio financeiro de que trata este Edital não condiciona a UNILA ao abono de faltas dos discentes decorrentes da realização das atividades previstas no projeto do TCC.

14.4 A UNILA não concede seguro para a realização das atividades, sendo qualquer imprevisto de inteira responsabilidade do discente.

14.5 A concessão do apoio financeiro está necessariamente condicionada à disponibilidade orçamentária da UNILA, podendo ser reduzida ou suspensa a qualquer momento, em decorrência de eventuais contingenciamentos.

14.6 Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação.

14.7 Constituem o presente Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I: Formulário para solicitação de apoio financeiro a discentes, para realização de pesquisa de campo, visita técnica e viagens de estudos para a realização de TCC;

b) Anexo II: Formulário para apresentação de recurso administrativo;

c) Anexo III: Formulário de relatório final;

d) Anexo IV: Declaração de utilização dos recursos

- para custeio dos gastos com transporte e diárias;
 e) Anexo V: Formulário para Devolução de Valores;
 f) Anexo VI: Formulário para Carta de Recomendação.
 g) Anexo VII: Termo de Compromisso.

PROF. DR. EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS

ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A DISCENTES,
PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE CAMPO, VISITA
TÉCNICA E VIAGENS DE ESTUDOS PARA A
REALIZAÇÃO DE TCC

Identificação	
Nome Completo:	
E-mail:	Telefone para contato:
Curso de Graduação:	
Componente Curricular da Solicitação:	
Detalhamento da Solicitação	
Solicito apoio financeiro para realização de: () Pesquisa de campo () Visita técnica () Viagem de estudo	
Recursos solicitados: () Auxílio Transporte () Diárias	
Local: País _____ Estado (provincia) _____	Município _____ (s)
Tempo de duração (especifique a quantidade total de dias em que a atividade será realizada): _____	
* Justificativa e detalhamento da solicitação	
Plano de atividades a ser desenvolvido pelo discente	
* Detalhamento das atividades, incluindo cronograma, para o período, em dias (com data de início e fim) de realização da atividade a ser desenvolvida pelo discente	
Foz do Iguaçu - PR, ___ de ___ de _____. _____ Assinatura do Discente	Foz do Iguaçu - PR, ___ de ___ de _____. _____ Assinatura do Docente Orientador

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO

Eu, _____, nº de matrícula _____ discente regularmente matriculado no _____ semestre, do curso _____ da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, venho, por meio deste, apresentar recurso à classificação da solicitação de apoio financeiro a discentes, para realização de pesquisa de campo, ou visita técnica, ou viagens de estudos, para a realização de TCC, a qual foi submetida à apreciação, conforme as normas do Edital PROGRAD nº _____/2017. Para tanto, fundamento abaixo as razões do meu pleito.

Fundamentação

Foz do Iguaçu - PR, ___ de ___ de _____.

 Assinatura do Discente

ANEXO III
RELATÓRIO FINAL DE REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE
CAMPO, VISITA TÉCNICA E VIAGENS DE ESTUDOS
PARA A REALIZAÇÃO DE TCC

1 - Identificação	
Nome do discente	
Curso	Matricula:
Endereço	
Complemento	
Telefone	
Atividade realizada: () Pesquisa de Campo; () Visita Técnica; () Viagens de Estudos;	
Período de realização da atividade da ___/___ a ___/___/___	
Local	País:
	Estado/Provincia:
	Município:
Recursos Utilizados: Auxílio Transporte () Diárias () Outros ()	
2 - Relatório de Atividades Realizadas	
3 - Observações	
4 - Data/Assinatura do Discente	
Foz do Iguaçu - PR ___ de ___ de _____. _____ Assinatura do Discente	
5 - Data/ Assinatura do Docente Orientador	
Foz do Iguaçu - PR ___ de ___ de _____. _____ Assinatura do Docente Orientador	

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PARA
CUSTEIO DOS GASTOS COM DIÁRIA

Dados do Discente	
Nome do discente:	
Curso de Graduação:	Semestre:
RG ou RNE:	CPF:
E-mail:	
Local	País:
	Estado/Provincia:
	Município:
Eu, _____, declaro para os devidos fins que os recursos recebidos para custeio dos gastos com transporte e diárias foram utilizados como apoio para a () pesquisa de campo () visita técnica () viagem de estudo, para a realização de Trabalho de Conclusão de Curso () I; () II; () III; () IV; () V; no curso de _____.	
Foz do Iguaçu - PR ___ de ___ de _____. _____ Assinatura do Discente	

ANEXO V
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE
GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO – GRU

Dados do Discente	
Nome do discente:	
Curso de Graduação:	Semestre:
RG ou RNE:	CPF:
E-mail:	
Eu, _____, solicito que seja emitida a Guia de Recolhimento da União – GRU para que seja devolvido o valor recebido como apoio para realização de pesquisa de campo, visita técnica, viagens de estudos para a realização de Trabalho de Conclusão de Curso e que não foi utilizado para este fim. Solicito ainda, que esta Guia seja encaminhada para o meu e-mail institucional e estou ciente que devo efetuar o pagamento da GRU, no prazo definido na própria Guia. Fui informado que o não pagamento da Guia de Recolhimento da União, emitida em meu nome, implicará na inclusão do número do meu CPF junto à Dívida Ativa da União, impossibilitando assim, o recebimento de outras bolsas da Universidade, inclusive do Programa de Assistência Estudantil.	
Foz do Iguaçu - PR, _____ de _____ de _____.	
<p align="center">_____ Assinatura do Discente</p>	

ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA CARTA DE RECOMENDAÇÃO DO
DOCENTE ORIENTADOR

Eu, _____, SIAPE nº _____, docente no curso _____ da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, venho, por meio desta, afirmar a necessidade de o discente _____, do curso de _____, por mim orientado no desenvolvimento do seu Trabalho de Conclusão de Curso () I; () II; () III; () IV; () V, desenvolver pesquisa de campo, ou visita técnica, ou viagens de estudos, para a realização do respectivo trabalho. A atividade proposta está contemplada na metodologia de seu projeto de pesquisa. Recomendo, pois, a aprovação de sua solicitação de apoio junto a essa Pró-Reitoria, conforme regras e critérios desse Edital.

Observações (preenchimento opcional)

Foz do Iguaçu - PR _____ de _____ de _____.

Assinatura do Docente

ANEXO VII
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, matrícula nº _____ e CPF nº _____ discente do curso de _____ da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, assumo o compromisso de apresentar a prestação de contas do

apoio financeiro recebido para desenvolver pesquisa de campo ou visita técnica ou viagens de estudos, para a realização do TCC () I; () II; () III; () IV; () V, conforme segue:

- a) Caso desista de realizar as atividades previstas, antes de receber o repasse dos recursos, comunicar imediatamente ao Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno (PROGRAD/DAAA), e-mail: prograd.daad@unila.edu.br, para que o mesmo cancele o repasse dos valores; caso o repasse seja cancelado, estarei dispensado de apresentar qualquer documento.
- b) Se desistir da realização das atividades, após ter recebido os valores, realizar a devolução dos mesmos via Guia de Recolhimento a União – GRU, até dez dias após a data prevista para a realização das mesmas.
- c) Tendo realizado as atividades e recebido os recursos, apresentar a documentação necessária conforme consta no Edital PROGRAD nº _____ itens 12.1, 12.2 e 12.3. Caso não efetue a mesma no prazo máximo de dez dias após o último dia de atividade, assumo a responsabilidade de devolver, imediatamente, o total dos recursos que a mim foram repassados. Estou ciente de que o não cumprimento dos prazos autoriza a PROGRAD/DAAA a colocar meu débito na Dívida Ativa da União.

Foz do Iguaçu - PR _____ de _____ de _____.

Assinatura do Discente

EDITAL PROGRAD Nº 022, DE 07 DE MARÇO DE 2017

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº. 384, de 14 de abril de 2015, nos termos da legislação vigente, e CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução CONSUN 005/2013, que estabelece normas para o desenvolvimento de monitorias nos cursos de graduação da UNILA;

CONSIDERANDO o Edital PROGRAD nº. 005/2017, que torna público as regras e prazos para a submissão de propostas de monitoria em cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA no primeiro semestre letivo de 2017;

CONSIDERANDO a não interposição de recursos referente ao Edital PROGRAD nº 018/2017, que torna público o resultado preliminar da classificação dos projetos de monitoria para o primeiro semestre letivo de 2017, em cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA;

RESOLVE:

1. Tornar público o resultado final da classificação dos projetos de monitoria para o primeiro semestre letivo de 2017, em cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, conforme Edital PROGRAD nº. 005/2017.

2. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS PROJETOS DE MONITORIA

2.1. Os projetos de monitoria foram classificados de acordo com os critérios do item 7.2 do Edital PROGRAD nº 005/2017.

2.2. A classificação final dos projetos de monitoria encontram-se elencados no Anexo I do presente Edital.

3. DO CADASTRO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS MONITORES

3.1 O coordenador do projeto de monitoria, com proposta classificada conforme anexo I deste Edital, deverá cadastrar entre os dias 07 e 11 de março de 2017, o instrumento avaliativo a ser utilizado para a seleção dos monitores, no portal no Portal do Docente: Na aba Ensino > Projetos > Projeto de Monitoria > Coordenação de Projeto > Processo Seletivo, conforme Anexo II deste Edital e convocar os discentes aprovados no processo seletivo conforme anexo III.

3.1.1. O instrumento avaliativo, nominado pelo SIGAA como "prova", é o meio pelo qual serão avaliados todos os candidatas a monitores e poderá ser constituído por:

- a) entrevista pelo coordenador do projeto, do candidato;
- b) avaliação do coordenador do projeto de monitoria, do histórico acadêmico do candidato;
- c) outro instrumento avaliativo a critério do docente, desde que siga os trâmites de cadastro no sistema, conforme Anexo III, e desde que seja previamente informado a todos os candidatos inscritos no processo de seleção.

3.2. O cadastro da prova é requisito indispensável para que os discentes candidatas a monitores possam ter acesso aos projetos de monitoria com processo seletivo aberto.

4. DOS CANDIDATOS A MONITORES

4.1 O edital que regulamentará o processo de inscrição dos candidatas a monitores remunerados e não remunerados para os projetos de monitorias classificados, conforme anexo I deste Edital, será divulgado no dia 07 de março de 2017.

4.2 O período de inscrição dos candidatas a monitores remunerados e não remunerados para os projetos de monitorias classificados, conforme anexo I deste Edital, será de 13 a 19 de março de 2017.

5. DA CONVOCAÇÃO DOS DISCENTES APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Após a realização da avaliação dos candidatas a monitores, a ser realizada entre os dias 20 e 25 de março de 2017, os coordenadores dos projetos de monitoria deverão cadastrar no SIGAA os resultados dos processos seletivos e convocar os monitores aprovados para assinatura do Termo de Compromisso, conforme anexo III do presente edital, impreterivelmente até 27 de março de 2017.

PROF. DR. EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS

ANEXO I DO EDITAL PROGRAD Nº 022/2017

CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS DE MONITORIA

PROJETOS DE MONITORIA VINCULADOS AO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA					
Nome do Proponente	Curso de Graduação em que será ofertado o Componente Curricular da Monitoria	Componente Curricular da Monitoria	Vagas de Monitores por Projeto		
			Vagas para Monitores Bolsistas Solicitadas	Vagas para Monitores Voluntários Concedidas	Vagas para Monitores Voluntários Solicitadas e/ou Concedidas
1º Josias Matschulat	Música	Percepção e Apreciação Musical I	1	1	0
2º Lorena Rodrigues Tavares De Freitas	Antropologia – Diversidade Cultural Latino-Americana	Teoria Sociológica Clássica	1	1	0

3º	Kira Pereira Santos	Cinema Audiovisual e	Trilha Sonora para Cinema Audiovisual Espaço Sonoro Audiovisual	1	1	0
4º	Cristiane Checchia	Letras, Artes e Mediação Cultural	Literatura da Cornarca Platina da Literatura da Cornarca Amazônica	2	1	1
5º	Clovis Brighenti Antonio	História – América Latina	Fundamentos de América Latina I História dos Povos Originários (Século XXI Até Antes Da Invasão Ibérica Em 1492)	1	1	0
6º	Angela Maria de Souza	Antropologia – Diversidade Cultural Latino-Americana	Etnografias em Contextos Urbanos	1	1	0
7º	Endrica Geraldo	História – América Latina	Liberalismo, Revolução e Democracia na Europa e Nos Estados Unidos	1	1	0
8º	Taina Pereira Xavier Huhold	Cinema Audiovisual e	Genealogias da Arte No Ocidente	1	1	0
9º	Senilde Alcantara Guanaes	Antropologia – Diversidade Cultural Latino-Americana	Introdução à Antropologia	1	1	0
10º	Francisca Soares Maia Paula	Letras Espanhol Português Como Línguas Estrangeiras	Descrição Linguística (espanhol/português)	1	1	0
11º	Gabriel Henrique Bianco Navia	Música	Percepção e Apreciação Musical III Harmonia Contraponto II	1	1	0
12º	Eduardo Fonseca Dias	Cinema Audiovisual e	Produção Audiovisual	1	1	0
13º	Taina Pereira Xavier Huhold	Cinema Audiovisual e	Televisão	1	1	0
14º	Virginia Flores Osorio	Cinema Audiovisual e	Leitura de Obras Audiovisuais Preservação Audiovisual	1	1	0
15º	Francieli Rebelatto	Cinema Audiovisual e	Direção de Fotografia II Fotografia	2	1	1
16º	Ignacio Del Valle Davila	Cinema Audiovisual e	Cinema Mundial II Cinema Latino-Americano II	1	1	0
17º	Fabio Mendes Ramalho Allan	Cinema Audiovisual e	Teorias Cinematográficas Contemporâneas	1	1	0
18º	Bernardo Teodorico Souza Costa	Cinema Audiovisual e	Direção I	1	1	0
19º	Hernan Marcelo Venegas	História – América Latina	História, Patrimônio e Memória	1	1	0
20º	Bernardo Teodorico Souza Costa	Cinema Audiovisual e	Realização Documental	1	1	0

PROJETOS DE MONITORIA VINCULADOS AO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA					
Nome do Proponente	Curso de Graduação em que será ofertado o Componente Curricular da Monitoria	Componente Curricular da Monitoria	Vagas de Monitores por Projeto		
			Vagas para Monitores Bolsistas Solicitadas	Vagas para Monitores Bolsistas Concedidas	Vagas para Monitores Voluntários Solicitadas e/ou Concedidas
1º Cleilton Aparecido Canal	Engenharia Física	Cálculo de Funções De Uma Variável	1	1	0
2º Patricia Couto Gonçalves Mauro	Matemática	Cálculo II Geometria Analítica Espacial Cálculo I Álgebra Linear I	2	1	1
3º Newton Mayer Solorzano Chavez	Matemática	Geometria Analítica Espacial	2	1	1
4º Patricia Couto Gonçalves Mauro	Engenharia Física	Cálculo Avançado, Sequências e Séries Cálculo Avançado, Séries e Sequências	1	1	0
5º Oswaldo Hideo Ando Junior	Engenharia Física	Circuitos Elétricos I	2	1	1
6º Willian Zalewski	Engenharia Física	Programação de Computadores	2	1	1
7º Carmen Justina	Saúde Coletiva	Fundamentos de	1	1	0

	Gamarra		Epidemiologia			
8º	Peter Lowenberg Neto	Ciências Biológicas e Ecologia Biodiversidade	Fundamentos de Biogeografia	1	1	0
9º	Laura Cristina Pires Lima	Ciências Biológicas e Ecologia Biodiversidade	Anatomia e Morfologia Vegetal	1	1	0
10º	Francisney Pinto do Nascimento	Medicina	Matriz de Funcionamento Sistêmico Biológico I	1	1	0
11º	Luiz Henrique Garcia Pereira	Biociotecnologia	Genética Geral	1	1	0
12º	Seidel Lopez Guerra	Medicina	Matriz de Funcionamento Sistêmico Biológico V	2	1	1
13º	Rodrigo Juliano Grignet	Medicina	Matriz de Funcionamento Sistêmico Biológico II Matriz de Funcionamento Sistêmico Biológico I Matriz de Funcionamento Sistêmico Biológico III	12	1	11
14º	Michel Rodrigo Zambrano Passarini	Biociotecnologia	Biologia Celular Experimental	1	1	0
15º	Samuel Fernando Adami	Ciências Biológicas e Ecologia Biodiversidade	Geoprocessamento	1	1	0
16º	Danubia Frasson Furtado	Ciências Biológicas e Ecologia Biodiversidade	Histologia de Vertebrados	1	1	0
17º	Wilma Nancy Campos Arze	Medicina	Programa de Integração Ensino Serviço Comunidade VI Programa de Integração Ensino Serviço Comunidade V	2	1	1
18º	Joylan Maciel Nunes	Medicina	Programa de Integração Ensino Serviço Comunidade VI Programa de Integração Ensino Serviço Comunidade I Programa de Integração Ensino Serviço Comunidade V Programa de Integração Ensino Serviço Comunidade III Tópicos Especiais de Informática em Saúde I Sistemas de Informação em Saúde	2	1	1
19º	Francisney Pinto do Nascimento	Medicina	Matriz de Funcionamento Sistêmico Biológico V Matriz de Funcionamento Sistêmico Biológico III	1	0	1
20º	Luiz Henrique Garcia Pereira	Biociotecnologia	Genética Geral Experimental	1	0	1
21º	Francisney Pinto do Nascimento	Medicina	Medicamentos e Drogas que atuam sobre o Sistema Nervoso Central	1	0	1

PROJETOS DE MONITORIA VINCULADOS AO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA					
Nome do Proponente	Curso de Graduação em que será ofertado o Componente Curricular da Monitoria	Componente Curricular da Monitoria	Vagas de Monitores por Projeto		
			Vagas para Monitores Bolsistas Solicitadas	Vagas para Monitores Bolsistas Concedidas	Vagas para Monitores Voluntários Solicitadas e/ou Concedidas
1º Gonzalo Montenegro Vargas	Filosofia	Metafísica	2	1	1
2º Henrique Coelho Kawamura	Ciências Econômicas e Integração e Desenvolvimento	Pré-Cálculo	1	1	0

3º	Fernando Romero Gabriel	Relações Internacionais e Integração	Processos Teóricos e da Integração	2	1	1
4º	Luciano Severo Wexell	Ciências Econômicas e Integração e Desenvolvimento	Formação Econômica da América Latina	1	1	0
5º	Julio Da Silveira Moreira	Desenvolvimento Rural Segurança Alimentar	Introdução à Sociologia	2	1	1
6º	Karen Dos Santos Honorio	Relações Internacionais e Integração	Introdução aos Estudos das Relações Internacionais	2	1	1
7º	Roberta Sperandio Traspadini	Relações Internacionais e Integração	História do Pensamento Econômico	2	1	1
8º	Jamur Marchi Johnas	Administração Pública e Políticas Públicas	Teoria das Organizações	2	1	1
9º	Suellen Peres de Oliveira Mayara	Relações Internacionais e Integração	Modernidade, Estados Nacionais e Capitalismo na Europa	1	1	0
10º	Marcela Nogueira Ferrario	Ciências Econômicas e Integração e Desenvolvimento	Estatística Econômica	1	1	0
11º	Pedro Staevie Marcelo	Ciências Econômicas e Integração e Desenvolvimento	História Econômica Geral I	1	1	0
12º	Mirella Rocha Farias	Serviço Social	Questão Social na América Latina I Questão Social e Serviço Social Questão Social na América Latina II	1	1	0
13º	Tereza Spyer Dulci Maria	Relações Internacionais e Integração	Liberalismo, Revolução e Democracia na Europa e nos Estados Unidos História dos Estados Unidos	2	1	1
14º	Ramon Blanco de Freitas	Relações Internacionais e Integração	Teoria das Relações Internacionais II	1	1	0
15º	Henrique Coelho Kawamura	Ciências Econômicas e Integração e Desenvolvimento	Microeconomia	1	1	0
16º	Henrique Coelho Kawamura	Ciências Econômicas e Integração e Desenvolvimento	Matemática Aplicada à Economia II	2	1	1

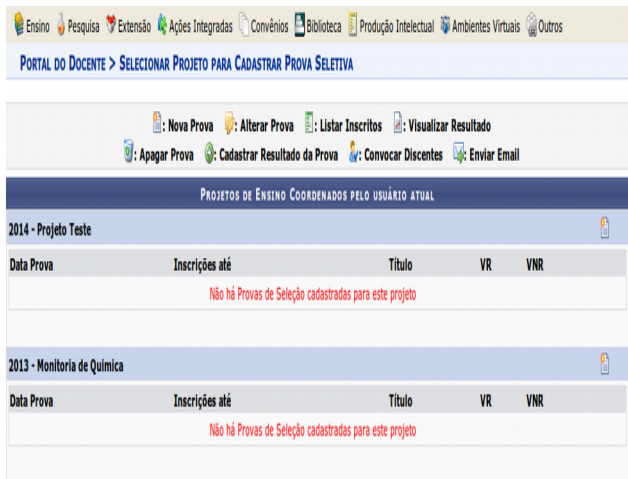
PROJETOS DE MONITORIA VINCULADOS AO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO						
Nome do Proponente	Curso de Graduação em que será ofertado o Componente Curricular da Monitoria	Componente Curricular da Monitoria	Vagas de Monitores por Projeto			
			Vagas para Monitores Bolsistas Solicitadas	Vagas para Monitores Bolsistas Concedidas	Vagas para Monitores Voluntários Solicitadas e/ou Concedidas	
1º Mariana Reis Gaete Ramos	Engenharia de Energias	Geometria Analítica	1	1	0	
2º Victor Martinez Leon Arturo	Engenharia Civil de Infraestrutura	Cálculo I	1	1	0	
3º Fabio Silva Melo	Engenharia Civil de Infraestrutura	Geometria Analítica	1	1	0	
4º Mariana Reis Gaete Ramos	Engenharia de Materiais	Geometria Analítica	1	1	0	
5º Eralcilene Terezio Moreira	Engenharia Química	Pré-Cálculo	2	1	1	
6º Eralcilene Terezio Moreira	Engenharia Civil de Infraestrutura	Pré-Cálculo	2	1	1	
7º Victor Martinez Leon Arturo	Engenharia Civil de Infraestrutura	Cálculo II	1	1	1	
8º Janine Botton Padilha	Engenharia de Energia	Química Geral	2	1	1	
9º Joylan Nunes	Engenharia de	Programação de	2	1	1	

	Maciel		Materials	Computadores			
10º	Oswaldo Hideo Ando Junior	Engenharia de Energia	Circuitos Elétricos I		2	1	1
11º	Ulises Bobadilla Guadalupe	Engenharia Civil de Infraestrutura	Resistência dos Materiais I		1	1	0
12º	Rubens de Toledo Junior	Geografia Bacharelado	Geografia Método		2	1	1
13º	Andrea Cristina Furtado	Engenharia Química	Balanço de Massa e Energia		1	1	0
14º	Walfrido Alonso Pippo	Engenharia de Energia	Sistemas de Energia Solar		1	1	0
15º	Katia Regina Garcia Punhagui	Engenharia Civil de Infraestrutura	Desenho Técnico		2	1	1
16º	Helenice Maria Sacht	Engenharia Civil de Infraestrutura	Desenho Técnico		2	1	1
17º	Gislaine Bezerra Pinto Ferreira	Engenharia de Materiais	Estrutura dos Materiais		1	1	0
18º	Noe Flores Villegas	Engenharia Civil de Infraestrutura	Mecânica de Solos I		2	1	1
19º	Ana Carolina Parapinski dos Santos	Engenharia Civil de Infraestrutura	Dosagem de Concretos Convencionais e Especiais		2	1	1
20º	Mara Rubia Silva	Geografia Bacharelado	Topografia		2	1	1
21º	Katya Regina De Freitas	Engenharia Química	Desenho Técnico		1	1	0
22º	Karine Gomes Queiroz	Arquitetura e Urbanismo	Comunicação Visual Aplicada à Arquitetura e Urbanismo		1	1	0
23º	Victor Arturo Martinez Leon	Engenharia Civil de Infraestrutura	Cálculo III		1	1	0
24º	Leonardo dos Passos Miranda Name	Arquitetura e Urbanismo	Paisagem I		2	1	1
25º	Celina Verissimo	Arquitetura e Urbanismo	Arquitetura V		1	1	0
26º	Leonardo dos Passos Miranda Name	Arquitetura e Urbanismo	Estudos Urbanos		2	1	1
27º	Juliana Biondi Guanais	Geografia Bacharelado	Teoria Sociológica Clássica		1	0	1
28º	Mara Rubia Silva	Engenharia Civil de Infraestrutura	Topografia Aplicada		2	0	2
29º	Helena Fernanda Graf	Engenharia Civil de Infraestrutura	Gestão de Construção		2	0	2
30º	Aref Kalilo Lima Kzam	Engenharia Civil de Infraestrutura	Estruturas de Aço e Madeira		1	0	1
31º	Jiam Pires Frigo	Engenharia Civil de Infraestrutura	Instalações Hidráulicas Prediais		1	0	1
32º	Ana Clarissa Stefanello	Geografia Bacharelado	Técnicas de Trabalho de Campo		1	0	1
33º	Egon Vettorazzi	Arquitetura e Urbanismo	Tópicos Especiais em Arquitetura e Urbanismo II		1	0	1
34º	Helena Fernanda Graf	Engenharia Civil de Infraestrutura	Projetos de Arquitetura e Construção		2	0	2


			Espanhol e Português como Língua Estrangeira	Adicional Avançado II			
6º	Simone Beatriz Cordeiro Ribeiro	Cinema e Audiovisual / Letras - Artes e Mediação / Cultural	Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar	Português Adicional Básico	2	1	1
7º	Heloisia Marques Gimenez	Geografia Bacharelado	Relações Internacionais e Integração	Fundamentos de América Latina I	1	1	0
8º	Julio da Silveira Moreira	Filosofia Licenciatura	Engenharia Civil de Infraestruturta	Fundamentos de América Latina I / Fundamentos de América Latina III	2	1	1
9º	Marcos de Jesus Oliveira	Antropologia / Diversidade Cultural Latino-Americana / Ciências Econômicas	Integração e Desenvolvimento	Fundamentos de América Latina I	2	1	1
10º	Franciele Martiny	Saúde Coletiva		Português Adicional Básico	1	1	0
11º	Tereza Spyer Dulci	Cinema e Audiovisual / Letras - Artes e Mediação / Cultural	Relações Internacionais e Integração	Fundamentos de América Latina I / Fundamentos de América Latina III	2	0	2

ANEXO II
CADASTRAR PROVAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE ESCOLHA DOS MONITORES

1. Para cadastrar o instrumento avaliativo denominado pelo SIGAA como “prova”, para a seleção de monitores, o docente coordenador do projeto de monitoria deve acessar no Portal do Docente pelo caminho Ensino > Projetos > Projeto Monitoria > Coordenação de Projeto > Processo Seletivo, e a seguinte tela será exibida:



[VR = Vagas Remuneradas VNR = Vagas Não Remuneradas]

2.O coordenador do projeto de monitoria deverá clicar no ícone referente a Nova Prova “”, e a seguinte tela será exibida:

PROJETOS DE MONITORIA VINCULADOS AO CICLO COMUM DE ESTUDOS						
Nome do Proponente	Curso de Graduação em que será ofertado o Componente Curricular da Monitoria	Componente Curricular da Monitoria	Vagas de Monitores por Projeto			
			Vagas para Monitores Bolsistas Solicitadas	Vagas para Monitores Bolsistas Concedidas	Vagas para Monitores Voluntários Solicitadas e/ou Concedidas	
1º Hernan Venegas Marcelo	Ciências da Natureza	Fundamentos de América Latina I	1	1	0	
2º Emerson Pereti	Medicina	Português Adicional Básico	2	1	1	
3º Felix Ceneviva Eid	Saúde Coletiva	Fundamentos de América Latina I	1	1	0	
4º Tatiana Pereira Carvalhal	Letras - Espanhol e Português como Língua Estrangeira / História / Licenciatura / Filosofia / Licenciatura	Português Adicional Básico	2	1	1	
5º Laura Marcia Luiza Ferreira	Antropologia / Engenharia Química	Português Adicional Básico	1	1	0	
	Letras - Português					

Ensiño Pesquisa Extensão Ações Integradas Convênios Biblioteca Produção Intelectual Ambientes Virtuais Outros

PORTAL DO DOCENTE > SELEÇÃO DO PROJETO DE MONITORIA

Atenção:
Somente projetos de monitoria ativos podem cadastrar e alterar uma prova seletiva.

SELEÇÃO DE MONITORIA

Ano Projeto: 2013
 Título do Projeto: Monitoria de Química
 Situação do Projeto: RECOMENDADO
 Situação da Prova Seletiva: AGUARDANDO INSCRIÇÃO
 Vagas Concedidas: 1 Remuneradas e 1 Não Remuneradas.
 Vagas Disponíveis para Reserva: 1 Remuneradas e 1 Não Remuneradas.

Título da Prova:

Data da Prova:

Inscrições Até:

Informações complementares (Local de Realização, Horário das provas, etc...)
 Complemento:

PERFIL DA VAGA: SELECIONE QAIS COMPONENTES CURRICULARES SERÃO CONSIDERADOS NA SELEÇÃO DE MONITORES

Vagas Reservadas: Remuneradas: 0 Não remuneradas: 0

Adicionar Remover

Lista de componentes do projeto.
 EC00008 - QUÍMICA GERAL - 60h

Lista de componentes vinculados à prova (Selecione quais são obrigatórios para a seleção)
 Nenhum componente vinculado

Cadastrar Cancelar

* Campos de preenchimento obrigatório.

- Os seguintes campos deverão ser preenchidos pelo coordenador do projeto de monitoria:
 Título da prova: um texto para nomear a prova.
 Data da prova: data em que a prova será aplicada.
 Inscrições até: data limite para os discentes se inscreverem para participar do processo seletivo.
 Complemento: informações complementares.
 Vagas reservadas:
 Remuneradas: quantidade de bolsas remuneradas reservadas para esta prova, de acordo com as vagas concedidas.
 Não remuneradas: quantidade de bolsas não remuneradas reservadas para esta prova, de acordo com as vagas concedidas.
- Deverá ser adicionado o componente curricular vinculado à prova, ou seja, o componente selecionado como pré-requisito para os discentes se inscreverem na prova.

4. Após finalizar o preenchimento do formulário, o coordenador do projeto de monitoria deverá clicar no botão "Cadastrar", e a seguinte tela será exibida:

Ensiño Pesquisa Extensão Ações Integradas Convênios Biblioteca Produção Intelectual Ambientes Virtuais Outros

PORTAL DO DOCENTE > SELECIONAR PROJETO PARA CADASTRAR PROVA SELETIVA

Nova Prova Alterar Prova Listar Inscritos Visualizar Resultado
 Apagar Prova Cadastrar Resultado da Prova Convocar Discentes Enviar Email

PROJETOS DE ENSINO COORDENADOS PELO USUÁRIO ATUAL

2014 - Projeto Teste

Data Prova	Inscrições até	Título	VR	VNR
Não há Provas de Seleção cadastradas para este projeto				

2013 - Monitoria de Química

Data Prova	Inscrições até	Título	VR	VNR
24/09/2014	23/09/2014	Prova de Selecao de Monitores de Química 2013	1	1

[VR = Vagas Remuneradas VNR = Vagas Não Remuneradas]

5. Após os discentes se inscreverem no processo seletivo de monitores, a ser regulamentado por edital específico, o coordenador do projeto de monitoria deverá realizar a seleção dos candidatos a monitores e deverá cadastrar o resultado do mesmo no Sistema. Para isso, deverá acessar, no Portal do Docente, o menu: Ensino > Projetos > Projeto Monitoria > Coordenação de Projeto > Processo Seletivo, e clicar no ícone Cadastrar Resultado da Prova "A seguinte tela será exibida:

Ensiño Pesquisa Extensão Ações Integradas Convênios Biblioteca Produção Intelectual Ambientes Virtuais Outros

PORTAL DO DOCENTE > CADASTRO DE RESULTADOS DA SELEÇÃO DE MONITORES

Atenção:
 Os critérios de desempate são na seguinte ordem:
 a) maior nota na prova seletiva;
 b) maior nota no(s) componente(s) curricular(es) de formação objeto da seleção;
 c) maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

Discente prioritário Discente NÃO prioritário

LISTA DE MONITORES INSCRITOS

Discente	P. Escrita	P. Final	Situação	Prioritário	Observação
575 - ANA CAROLINA SOUTO ETCHAMENDI	0,0	0,0	Classificado	<input checked="" type="checkbox"/>	
576 - ANA LAURA CORTAZZO DORADO	0,0	0,0	Classificado	<input checked="" type="checkbox"/>	
663 - EVELYN ARIANA CABRERA REINOSO	0,0	0,0	Classificado	<input checked="" type="checkbox"/>	

Incluir Discentes na Seleção

CADASTRO DE RESULTADOS DA SELEÇÃO DE MONITORES

Projeto de Ensino: Monitoria de Química
 Prova: Prova de Selecao de Monitores de Química 2013
 Data da Prova: 24/09/2014
 Bolsas Remuneradas : 1
 Bolsas Não Remuneradas : 1

Cadastrar Resultado << Voltar Cancelar

6. O coordenador do projeto de monitoria deverá inserir a nota que cada inscrito obteve na prova, conforme o caso. É necessário informar se cada inscrito foi classificado ou não. Quando não classificado, poderá ser inserida uma observação para este caso. No caso de projetos que foram contemplados com bolsas remuneradas e não

remuneradas, o discente classificado em 1º lugar receberá a bolsa remunerada e o segundo lugar receberá a bolsa não remunerada (voluntária).

7. Após todas as notas terem sido inseridas o docente deve clicar no botão "Incluir Discentes na Seleção". A seguinte tela será exibida:

CADASTRO DE RESULTADOS DA SELEÇÃO DE MONITORES

Projeto de Ensino: Química Geral 2014-2
 Prova: Selecao Monitoria Química 2014-2
 Data da Prova: 26/09/2014
 Bolsas Remuneradas : 1
 Bolsas Não Remuneradas: 1

Excluir Monitor da Lista

Discente	NPE	NF	MCP	IA(IRA)	Class.	Vínculo
575 - ANA CAROLINA SOUTO ETCHAMENDI	10.0	10.0	6.5	7.5773	1º	BOLSISTA
576 - ANA LAURA CORTAZZO DORADO	9.0	9.0	7.9	8.691	2º	NÃO REMUNERADO
201020141 - BRUNA SMANOTTO	8.0	8.0	0.0	-	3º	EM ESPERA
663 - EVELYN ARIANA CABRERA REINOSO	5.0	5.0	0.0	-	-	NÃO CLASSIFICADO

[NPE - Nota da Prova Escrita, NF - Nota Final, MCP - Média dos Componentes da Prova, IA - Índice Acadêmico, Class. - Classificação]

Cadastrar Resultado << Voltar Cancelar

8. Caso o coordenador do projeto de monitoria verifique algum erro de lançamento de nota é possível excluir o lançamento de um determinado discente clicando no

ícone Excluir Monitor da Lista . O nome do discente retorna para a lista de monitores inscritos. O coordenador do projeto poderá inserir novamente as notas e clicar novamente no botão "Incluir Discentes na Seleção".

9. Após conferir o lançamento das notas, o coordenador do projeto de monitoria deverá clicar no botão "Cadastrar Resultado" para finalizar o cadastro do resultado da seleção. Ao clicar nesse botão, o resultado será submetido e não será mais possível corrigir o lançamento.

10. Ao clicar no ícone Visualizar Resultado o sistema exibirá a lista de classificados do processo seletivo em formato de impressão.

ANEXO III

CONVOCAÇÃO DOS DISCENTES APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO

1. Finalizado o Cadastro do Resultado do Processo de Seleção, na tela de consulta do Processo Seletivo, na Lista de Provas, é habilitado um ícone para ser realizado a convocação dos bolsistas e voluntários. Nesta mesma etapa são definidos os orientadores dos discentes.

2. Para realizar a convocação, o coordenador do projeto deverá acessar, no Portal Docente, o menu:

Ensino > Projetos > Projeto de Monitoria > Coordenação de Projeto > Processo Seletivo. Será exibida a lista de provas.

3. Ao clicar no ícone ("Convocar Discentes") o sistema exibirá a seguinte tela:

PORTAL DO DOCENTE > CADASTRO DE RESULTADOS DA SELEÇÃO DE MONITORES

Nesta operação é possível convocar discentes classificados no processo seletivo e escolher as orientações para cada discente.

Convocar Discente

CONVOCAR DISCENTES CLASSIFICADOS

Projeto de Ensino: Monitoria de Química
 Prova: Prova de Selecao de Monitores de Química 2013
 Data da Prova: 24/09/2014
 Bolsas Remuneradas : 1
 Bolsas Não Remuneradas: 1

Discente	NPE	NF	MCP	IA(IRA)	Class.	Vínculo	Situação
575 - ANA CAROLINA SOUTO ETCHAMENDI	10.0	10.0	0.0	7.5773	1º	BOLSISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
576 - ANA LAURA CORTAZZO DORADO	9.0	9.0	0.0	8.691	2º	NÃO REMUNERADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
663 - EVELYN ARIANA CABRERA REINOSO	8.0	8.0	0.0	5.5083	3º	EM ESPERA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

[NPE - Nota da Prova Escrita, NF - Nota Final, MCP - Média dos Componentes da Prova, IA - Índice Acadêmico, Class. - Classificação]

<< Voltar

4. É exibida a lista dos discentes classificados, por ordem de colocação. Ao clicar no ícone ("Convocar Discentes") o sistema exibirá a seguinte tela:

PORTAL DO DOCENTE > CONVOCAÇÃO/ORIENTAÇÃO DISCENTE

Convocar

CONVOCAR DISCENTES CLASSIFICADOS

Projeto: Monitoria de Química
 Período: 01/03/2013 a 30/06/2013
 Discente: 575 - ANA CAROLINA SOUTO ETCHAMENDI
 Email: log-sig-hom@unila.edu.br
 Classificação: 1º
 Situação: AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
 Vínculo: BOLSISTA
 Data Início:
 Data Fim:

ORIENTAÇÕES DO DISCENTE

MARCELA BOROSKI Data Início: Data Fim:

Confirmar Alterações << Voltar

5. O coordenador do projeto deverá alterar a Situação de "AGUARDANDO CONVOCAÇÃO" para "CONVOCADO", preencher a data Início e data Fim da vigência da Monitoria.

Também é necessário definir a(s) Orientação(ões) para o Discente.

6. Na área "Orientações do Discente" é listado todos os docentes que fazem parte do projeto de monitoria. O Coordenador deverá selecionar o docente e inserir a data Início e data final da Orientação.

EDITAL PROGRAD Nº 024, DE 07 DE MARÇO DE 2017

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº. 384, de 14 de abril de 2015, nos termos da legislação vigente, e

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução CONSUN 005/2013, que estabelece normas para o desenvolvimento de monitorias nos cursos de graduação da UNILA;

CONSIDERANDO o Edital PROGRAD nº. 022/2017, que torna público o resultado final da classificação dos projetos de monitoria para o primeiro semestre letivo de 2017, em cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA;

RESOLVE:

1. Tornar público o processo de seleção de monitores para o Programa de Monitoria Acadêmica - PROMA, nas modalidades de monitoria remunerada e não remunerada, no âmbito dos cursos de graduação, referente ao primeiro semestre letivo do ano de 2017.

1. DAS VAGAS

1.1 O presente Edital destina-se à seleção de monitores remunerados e não remunerados para os projetos de monitorias classificados, conforme Anexo I do Edital PROGRAD nº 022/2017 e constantes no anexo II deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 São requisitos para inscrição:

- estar devidamente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana;
- ter cursado o componente curricular pleiteado na monitoria e obtido aprovação no mesmo;
- a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da monitoria;
- não ter sido dispensado do componente curricular da monitoria pretendida, exceto nos casos mencionados no item 2.2.

2.2 Na área de línguas, para inscrição em monitoria de componente curricular que tenha sido dispensado, o discente deverá ter sido aprovado em processo de nivelamento da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

2.3 O discente interessado em participar do processo de seleção de monitores, deverá acessar o Sistema Eletrônico de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA>Portal do Discente>Menu Monitoria> Inscrever-se em Seleção de Monitoria, conforme anexo III deste Edital.

2.5 O período para inscrição dos candidatos a monitores será do dia 13 até o dia 19 de março de 2017, realizado exclusivamente no SIGAA.

3. DA SELEÇÃO DE MONITORES

3.1 Os coordenadores dos projetos de monitoria deverão realizar análise das candidaturas no período de 20 a 25 de março de 2017.

3.2 A análise, mencionada no item anterior, compõe-se de instrumento avaliativo que o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, Módulo Monitoria denomina de “prova”.

3.3 O instrumento avaliativo, nominado pelo SIGAA como “prova”, é o meio pelo qual serão avaliados todos os candidatos a monitores, e poderá ser constituído por:

- entrevista pelo coordenador do projeto, do candidato;

- avaliação do coordenador do projeto de monitoria, do histórico acadêmico do candidato;

- outro instrumento avaliativo a critério do docente, desde que siga os trâmites de cadastro no sistema, e desde que seja previamente informado a todos os candidatos inscritos no processo de seleção.

3.3.1 O SIGAA disponibilizará para os docentes uma lista de todos os candidatos a monitores que se inscreveram no processo seletivo para o seu projeto de monitoria.

3.3.1.1 Para obter a lista de inscritos, o coordenador do projeto de monitoria deverá acessar no SIGAA/Portal do Docente>Menu Ensino>Projetos> Projeto de Monitoria>Coordenação de Projeto>Processo Seletivo>.

3.4 Os candidatos a monitores que forem classificados no processo de seleção para monitoria remunerada e não remunerada, serão convocados por Edital específico da PROGRAD no dia 29 de março de 2017 e deverão confirmar o interesse na bolsa acessando o SIGAA, conforme anexo IV deste Edital até o dia 31 de março de 2017.

3.5 Após confirmar o interesse no SIGAA em atuar como monitor do projeto de monitoria para o qual foi selecionado, o discente monitor deverá assinar o Termo de Compromisso, conforme item 4 deste Edital.

3.6 Em caso de desistência ou impedimento do candidato titular classificado em primeiro lugar no processo seletivo, o segundo classificado será convocado para assumir a vaga de monitor remunerado ou não remunerado como suplente, por meio de correio eletrônico institucional seguindo os mesmos trâmites do item 3.4. e 3.5.

4. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

4.1 O discente monitor remunerado ou não remunerado, o coordenador do projeto de ensino, o coordenador de curso de graduação ou o coordenador de área do Ciclo Comum de Estudos, deverão assinar o Termo de Compromisso, conforme modelo disponível no anexo V deste Edital.

4.2 A entrega do Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado, conforme os itens 4.1 e 4.4, deverá ser realizada EXCLUSIVAMENTE no Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno – PROGRAD/DAAA, localizado na Sala 03B – andar térreo – UNILA Vila A, nos dias 30 e 31 de março de 2017, das 08h as 17h.

4.2.1 Não serão aceitos Termos de Compromisso preenchidos incorretamente, e com assinaturas faltantes.

4.3 Os monitores suplentes serão convocados por meio do correio eletrônico institucional no dia 04 de abril de 2017, devendo os mesmos realizarem a entrega do Termo de Compromisso no dia 05 de abril de 2017, sendo essa convocação condicionada a não entrega do Termo de Compromisso do monitor titular nas datas previstas no item 4.2

4.4 O discente selecionado para a vaga de monitor remunerado deverá apresentar no ato da entrega do Termo de Compromisso, cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, para autenticação:

- RG ou RNE;
- CPF;
- comprovante bancário no nome do monitor em que conste banco, nº da agência e nº da conta.

4.5 Caso a conta bancária do monitor remunerado apresente problemas que bloqueiem o pagamento da bolsa, a mesma permanecerá suspensa até a completa resolução do impedimento.

5. DA CARGA HORÁRIA

5.1 A monitoria remunerada terá, obrigatoriamente, carga horária de 12h (doze horas) semanais.

5.2 A monitoria não remunerada, terá, obrigatoriamente, carga horária mínima de 04h (quatro horas) semanais.

5.3 As cargas horárias de que tratam os itens 5.1 e 5.2 fazem referência ao tempo destinado à preparação das atividades de monitoria, à orientação monitor/orientador e ao atendimento aos discentes ouvintes.

6. DAS BOLSAS DE MONITORIA

6.1 Os monitores selecionados para a monitoria remunerada farão jus à bolsa, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a serem depositados em conta-corrente de titularidade do bolsista, no período de vigência da monitoria, compreendido entre a data de assinatura do Termo de Compromisso e o último dia letivo do primeiro semestre de 2017, no mês subsequente à execução das atividades de monitoria.

6.2 O recebimento da bolsa está condicionado à assinatura do Termo de Compromisso e à entrega dos documentos citados nos itens 4.4 e 8.1 deste Edital.

6.3 Não serão feitos pagamentos complementares com base em relatórios enviados com informações incompletas ou incorretas, cabendo ao monitor e ao docente orientador à responsabilidade sobre as informações prestadas nesses relatórios.

6.3.1 Após a entrega dos relatórios mensais e controles de frequência e solicitado o pagamento da bolsa de monitoria, em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão dos dados constantes nos relatórios e controles.

6.4 O monitor remunerado que não completar a carga horária de 12h (doze horas) semanais terá seu pagamento calculado proporcionalmente às horas de efetiva atividade.

6.5 A bolsa de monitoria tem caráter temporário e não poderá ser acumulada com estágios remunerados (obrigatórios ou não-obrigatórios), bolsas de outros Programas da UNILA, de Fundações, excetuadas apenas aquelas obtidas no âmbito do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

6.6 Eventuais atrasos no repasse de verbas federais à UNILA poderão acarretar alterações nas datas programadas para pagamentos de bolsas.

7. DO DESLIGAMENTO DO PROMA

7.1 O desligamento da atividade do monitor ocorre nas seguintes situações:

- a) por iniciativa do monitor;
- b) por iniciativa do docente orientador.

7.2 Em ambos os casos, o monitor deverá preencher o relatório de desligamento disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA/Portal do Discente>Menu Monitoria> Meus relatórios> “Cadastrar relatório de desligamento”.

7.3. O relatório de desligamento enviado pelo monitor deverá ser validado pelo docente orientador ou coordenador do projeto de monitoria no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA/Portal do Docente>Menu Ensino>Projetos> Projeto de Monitoria>Coordenação de Projeto>Validar Relatórios de Desligamento.

7.4 O desligamento do monitor cancela, automaticamente, o recebimento de bolsas.

8. DOS RELATÓRIOS

8.1 Os monitores BOLSISTAS deverão elaborar relatórios mensais e controles de frequência conforme modelos constante nos anexos VI e VII deste Edital, que deverão

ser preenchidos pelo monitor e assinados por ele e pelo respectivo orientador.

8.2 Os documentos mencionados no item 8.1 deverão ser enviados pelo endereço eletrônico disponível em www.inscreva.unila.edu.br ou entregues pessoalmente no DAAA/PROGRAD, localizado na Sala 03B – andar térreo – UNILA Vila A, nas datas e horários especificados no anexo VI deste Edital.

8.3 No término do projeto de monitoria, o docente coordenador do projeto e o discente monitor deverão elaborar o relatório final do projeto de monitoria, e encaminhá-lo ao DAAA/PROGRAD, exclusivamente pelo SIGAA.

8.3.1 O discente monitor deverá acessar, no Portal Discente o Menu: Monitoria > Meus Relatórios > “Cadastrar Relatório Final”.

8.3.2 O docente coordenador do projeto deverá acessar no Portal do Discente o Menu Ensino>Projetos> Projeto de Monitoria/Apoio da Qualidade do Ensino>Coordenação de Projeto>Relatório Final do Projeto.

8.4 O monitor bolsista que se desligar do programa, independentemente do motivo, deverá enviar relatório mensal e controle de frequência referente ao período em que exerceu as atividades de monitoria, e cadastrar o relatório de desligamento no SIGAA, conforme item 7.2 desse Edital.

9. DAS LISTAS DE PRESENÇA DOS PARTICIPANTES DA MONITORIA

9.1 Todos os monitores bolsistas e voluntários deverão encaminhar ao DAAA/PROGRAD a lista de presença dos participantes ouvintes da monitoria, conforme modelo constante no anexo IX deste Edital, nas datas e horários especificadas no anexo VI.

10. DOS CERTIFICADOS

10.1 Ao final do projeto de monitoria, mediante o cumprimento das normas estabelecidas na Resolução nº 005/2013 do Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore* e no presente Edital, serão expedidos exclusivamente pelo SIGAA os certificados dos docentes orientadores e discentes monitores participantes dos projetos de monitoria desenvolvidos no primeiro semestre de 2017.

10.2 A emissão dos certificados está condicionado à entrega de todos os documentos mencionados nos itens 4.1, 7.2 e 8.1.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O monitor exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

11.2 Constituem o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I: Cronograma;
- b) Anexo II: Classificação dos Projetos de Monitoria;
- c) Anexo III: Inscrição dos candidatos à monitores;
- d) Anexo IV: Confirmação de participação no projeto de monitoria;
- e) Anexo V: Termo de Compromisso;
- f) Anexo VI: Cronograma para envio de relatórios e listas de presença;
- g) Anexo VII: Controle de Frequência do Monitor;
- h) Anexo VIII: Relatório Mensal do Monitor Bolsista;
- i) Anexo IX: Lista de presença.

11.3 As bolsas de monitoria referentes ao mês de maio de 2017, serão pagas proporcionais à totalidade de dias letivos previstos em calendário acadêmico para esse mês, o calendário para solicitação de pagamento de bolsas estabelecido pela Pró-Reitoria de Planejamento,

Orçamento e Finaças e corresponderão ao valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

PROF. DR. EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS MONITORES

Evento/Atividade	Período
Divulgação do Edital de seleção de monitores	07/03/2017
Cadastro da prova de seleção de monitores no SIGAA pelos docentes coordenadores dos projetos de monitoria	08 a 11/03/2017
Inscrição dos candidatos a monitores (exclusivamente no SIGAA)	13 a 19/03/2017
Período de seleção dos candidatos pelos docentes orientadores	20 a 25/03/2017
Divulgação do Edital com resultado do processo de seleção de monitores pela PROGRAD	29/03/2017
Assinatura do Termo de Compromisso – Coordenações de Curso ou Chefia do Departamento de Acompanhamento do Ciclo Comum - docentes orientadores e monitores titulares	30 e 31/03/2017
Chamada de suplentes para assinatura do Termo de Compromisso	04/04/2017
Assinatura do Termo de Compromisso – monitores suplentes	Até 05/04/2017
Período de vigência da monitoria 2017-1	03/04 a 22/07/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO II
CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS PROJETOS DE MONITORIA 2017.1

PROJETOS DE MONITORIA VINCULADOS AO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE A
RTE, CULTURA E HISTÓRIA

Nome do Proponente	Curso de Graduação em que será ofertado o Componente Curricular da Monitoria	Componente Curricular da Monitoria	Vagas de Monitores por Projeto		
			Vagas para Monitores Bolsistas Solicitadas	Vagas para Monitores Bolsistas Concedidas	Vagas para Monitores Voluntários Solicitadas e/ou Concedidas
1º Josias Matschulat	Música	Percepção e Apreciação Musical I	1	1	0
2º Lorena Rodrigues Tavares De Freitas	Antropologia – Diversidade Cultural Latino- Americana	Teoria Sociológica Clássica	1	1	0
3º Kira Santos Pereira	Cinema Audiovisual	Trilha Sonora para Cinema Audiovisual Espaço Sonoro Audiovisual	1	1	0
4º Cristiane Checchia	Letras, Artes e Mediação Cultural	Literatura da Comarca Platina Literatura da Comarca Amazônica	2	1	1
5º Clovis Antonio Brighenti	História – América Latina	Fundamentos de América Latina I História dos Povos Originários (Século XXI Até Antes Da Invasão Ibérica Em 1492)	1	1	0

6º	Angela Maria de Souza	Antropologia – Diversidade Cultural Latino- Americana	Etnografias em Contextos Urbanos	1	1	0
7º	Endrica Geraldo	História – América Latina	Liberalismo, Revolução e Democracia na Europa e Nos Estados Unidos	1	1	0
8º	Taina Xavier Pereira Huhold	Cinema Audiovisual	Genealogias da Arte No Ocidente	1	1	0
9º	Senilde Alcantara Guanaes	Antropologia – Diversidade Cultural Latino- Americana	Introdução à Antropologia	1	1	0
10º	Francisca Paula Soares Maia	Letras Espanhol e Português Como Línguas Estrangeiras	Descrição Linguística (espanhol/portugu ês)	1	1	0
11º	Gabriel Henrique Bianco Navia	Música	Percepção e Apreciação Musical III Harmonia Contraponto II	1	1	0
12º	Eduardo Dias Fonseca	Cinema Audiovisual	Produção Audiovisual	1	1	0
13º	Taina Xavier Pereira Huhold	Cinema Audiovisual	Televisão	1	1	0
14º	Virginia Flores Osorio	Cinema Audiovisual	Leitura de Obras Audiovisuais Preservação Audiovisual	1	1	0
15º	Francieli Rebelatto	Cinema Audiovisual	Direção de Fotografia II Fotografia	2	1	1
16º	Ignacio Del Valle Dávila	Cinema Audiovisual	Cinema Mundial II Cinema Latino- Americano II	1	1	0
17º	Fabio Allan Mendes Ramalho	Cinema Audiovisual	Teorias Cinematográficas Contemporâneas	1	1	0
18º	Bernardo Teodorico Souza	Cinema Audiovisual	Direção I	1	1	0
19º	Hernan Marcelo Venegas	História – América Latina	História, Patrimônio Memória	1	1	0
20º	Bernardo Teodorico Souza	Cinema Audiovisual	Realização Documental	1	1	0

PROJETOS DE MONITORIA VINCULADOS AO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE
CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

Nome do Proponente	Curso de Graduação em que será ofertado o Componente Curricular da Monitoria	Componente Curricular da Monitoria	Vagas de Monitores por Projeto		
			Vagas para Monitores Bolsistas Solicitadas	Vagas para Monitores Bolsistas Concedidas	Vagas para Monitores Voluntários Solicitadas e/ou Concedidas
1º Cleilton Aparecido Canal	Engenharia Física	Cálculo de Funções De Uma Variável	1	1	0
2º Patricia Couto Goncalves Mauro	Matemática	Cálculo II Geometria Analítica Espacial Cálculo I Álgebra Linear I	2	1	1
3º Newton Mayer Solorzano Chavez	Matemática	Geometria Analítica Espacial	2	1	1
4º Patricia Couto Goncalves Mauro	Engenharia Física	Cálculo Avançado, Seqüências e Séries Cálculo Avançado, Séries Seqüências	1	1	0
5º Oswaldo Hideo Ando Junior	Engenharia Física	Circuitos Elétricos I	2	1	1
6º Willian Zaleski	Engenharia Física	Programação de Computadores	2	1	1
7º Carmen Justina Gamarra	Saúde Coletiva	Fundamentos de Epidemiologia	1	1	0
8º Peter Lowenberg Neto	Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade	Fundamentos de Biogeografia	1	1	0
9º Laura Cristina Pires Lima	Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade	Anatomia e Morfologia Vegetal	1	1	0
10º Francisney Pinto do Nascimento	Medicina	Matriz de Funcionamento Sistêmico Biológico I	1	1	0
11º Luiz Henrique Garcia Pereira	Biotecnologia	Genética Geral	1	1	0
12º Seidel Guerra Lopez	Medicina	Matriz de Funcionamento	2	1	1

			Sistêmico Biológico V				
13º	Rodrigo Grignet	Juliano	Medicina	Matriz de Funcionamento Sistêmico Biológico II de Matrizes de Funcionamento Sistêmico I e Matrizes de Funcionamento Sistêmico III	12	1	11
14º	Michel Zambrano	Rodrigo Passarini	Biotecnologia	Biologia Celular Experimental	1	1	0
15º	Samuel Adami	Fernando	Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade	Geoprocessamento	1	1	0
16º	Danubia Furtado	Frasson	Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade	Histologia de Vertebrados	1	1	0
17º	Wilma Campos	Nancy Arze	Medicina	Programa de Integração Ensino Serviço Comunidade VI Programa de Integração Ensino Serviço Comunidade V	2	1	1
18º	Joylan Maciel	Nunes	Medicina	Programa de Integração Ensino Serviço Comunidade VI Programa de Integração Ensino Serviço Comunidade I Programa de Integração Ensino Serviço Comunidade V Programa de Integração Ensino Serviço Comunidade III Tópicos Especiais de Informática em Saúde I Sistemas de Informação em Saúde	2	1	1
19º	Francisney Pinto	Pinto do Nascimento	Medicina	Matriz de Funcionamento Sistêmico Biológico V Matrizes de Funcionamento Sistêmico Biológico III	1	0	1
20º	Luiz Garcia	Henrique Pereira	Biotecnologia	Genética Geral Experimental	1	0	1
21º	Francisney Pinto	Pinto do Nascimento	Medicina	Medicamentos e Drogas que atuam sobre o Sistema Nervoso Central	1	0	1

PROJETOS DE MONITORIA VINCULADOS AO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA						
Nome do Proponente	Curso de Graduação em que será ofertado o Componente Curricular da Monitoria	Componente Curricular da Monitoria	Vagas de Monitores por Projeto			
			Vagas para Monitores Bolsistas Solicitadas	Vagas para Monitores Bolsistas Concedidas	Vagas para Monitores Voluntários Solicitadas e/ou Concedidas	
1º Gonzalo Montenegro Vargas	Filosofia	Metafísica	2	1	1	
2º Henrique Kawamura	Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento	Pré-Cálculo	1	1	0	
3º Fernando Romero	Relações Internacionais e Integração	Processos e Teorias da Integração	2	1	1	
4º Luciano Severo	Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento	Formação Econômica da América Latina	1	1	0	
5º Julio Da Silveira Moreira	Desenvolvimento Rural Segurança Alimentar	Introdução à Sociologia	2	1	1	
6º Karen Dos Santos Honorio	Relações Internacionais e Integração	Introdução aos Estudos das Relações	2	1	1	

				Internacionais			
7º	Roberta Traspadini	Sperandio	Relações Internacionais e Integração	História do Pensamento Econômico	2	1	1
8º	Jamur Marchi	Johnas	Administração Pública e Políticas Públicas	Teoria das Organizações	2	1	1
9º	Suellen Peres de Oliveira	Mayara	Relações Internacionais e Integração	Modernidade, Estados Nacionais e Capitalismo na Europa	1	1	0
10º	Marcela Ferrario	Nogueira	Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento	Estatística Econômica	1	1	0
11º	Pedro Staevie	Marcelo	Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento	História Econômica Geral I	1	1	0
12º	Mirella Rocha	Farias	Serviço Social	Questão Social na América Latina I Questão Social e Serviço Social Questão Social na América Latina II	1	1	0
13º	Tereza Spyer Dulci	Maria	Relações Internacionais e Integração	Liberalismo, Revolução e Democracia na Europa e nos Estados Unidos História dos Estados Unidos	2	1	1
14º	Ramon Blanco de Freitas	de	Relações Internacionais e Integração	Teoria das Relações Internacionais II	1	1	0
15º	Henrique Kawamura	Coeelho	Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento	Microeconomia	1	1	0
16º	Henrique Kawamura	Coeelho	Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento	Matemática Aplicada à Economia II	2	1	1

PROJETOS DE MONITORIA VINCULADOS AO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO						
Nome do Proponente	Curso de Graduação em que será ofertado o Componente Curricular da Monitoria	Componente Curricular da Monitoria	Vagas de Monitores por Projeto			
			Vagas para Monitores Bolsistas Solicitadas	Vagas para Monitores Bolsistas Concedidas	Vagas para Monitores Voluntários Solicitadas e/ou Concedidas	
1º Mariana Reis Gaete	Engenharia de Energias	Geometria Analítica	1	1	0	
2º Victor Martinez Leon	Engenharia Civil de Infraestrutura	Cálculo I	1	1	0	
3º Fabio Silva Melo	Engenharia Civil de Infraestrutura	Geometria Analítica	1	1	0	
4º Mariana Reis Gaete	Engenharia de Materiais	Geometria Analítica	1	1	0	
5º Eracilene Terezo	Engenharia Química	Pré-Cálculo	2	1	1	
6º Eracilene Terezo	Engenharia Civil de Infraestrutura	Pré-Cálculo	2	1	1	
7º Victor Martinez Leon	Engenharia Civil de Infraestrutura	Cálculo II	1	1	1	
8º Janine Botton	Engenharia de Energia	Química Geral	2	1	1	
9º Joylan Maciel	Engenharia de Materiais	Programação de Computadores	2	1	1	
10º Oswaldo Ando Junior	Engenharia de Energia	Circuitos Elétricos I	2	1	1	
11º Ulises Bobadilla Guadalupe	Engenharia Civil de Infraestrutura	Resistência dos Materiais I	1	1	0	
12º Rubens de Toledo Junior	Geografia Bacharelado	Geografia e Método	2	1	1	
13º Andreia Furtado	Engenharia Química	Balanco de Massa e Energia	1	1	0	
14º Walfrido Pippo	Engenharia de Energia	Sistemas de Energia Solar	1	1	0	
15º Katia Garcia Punhagui	Engenharia Civil de Infraestrutura	Desenho Técnico	2	1	1	
16º Helenice Maria	Engenharia	Desenho Técnico	2	1	1	

	Sacht	Civil de Infraestrutura				
17º	Gislaine Bezerra Pinto Ferreira	Engenharia de Materiais	Estrutura dos Materiais	1	1	0
18º	Noe Villegas Flores	Engenharia Civil de Infraestrutura	Mecânica de Sólidos I	2	1	1
19º	Ana Carolina dos Santos	Engenharia Civil de Infraestrutura	Dosagem de Concretos Convencionais e Especiais	2	1	1
20º	Mara Rubia Silva	Geografia Bacharelado	Topografia	2	1	1
21º	Katya Regina De Freitas	Engenharia Química	Desenho Técnico	1	1	0
22º	Karine Gomes Queiroz	Arquitetura e Urbanismo	Comunicação Visual Aplicada à Arquitetura e Urbanismo	1	1	0
23º	Victor Arturo Martinez Leon	Engenharia Civil de Infraestrutura	Cálculo III	1	1	0
24º	Leonardo dos Passos Miranda Name	Arquitetura e Urbanismo	Paisagem I	2	1	1
25º	Celina Verissimo	Arquitetura e Urbanismo	Arquitetura V	1	1	0
26º	Leonardo dos Passos Miranda Name	Arquitetura e Urbanismo	Estudos Urbanos	2	1	1
27º	Juliana Guanais Biondi	Geografia Bacharelado	Teoria Sociológica Clássica	1	0	1
28º	Mara Rubia Silva	Engenharia Civil de Infraestrutura	Topografia Aplicada	2	0	2
29º	Helena Fernanda Graf	Engenharia Civil de Infraestrutura	Gestão de Construções	2	0	2
30º	Aref Kalilo Lima Kzam	Engenharia Civil de Infraestrutura	Estruturas de Aço e Madeira	1	0	1
31º	Jiam Pires Frigo	Engenharia Civil de Infraestrutura	Instalações Hidráulicas e Prediais	1	0	1
32º	Ana Clarissa Stefanello	Geografia Bacharelado	Técnicas de Trabalho de Campo	1	0	1
33º	Egon Vettorazzi	Arquitetura e Urbanismo	Tópicos Especiais em Arquitetura e Urbanismo II	1	0	1
34º	Helena Fernanda Graf	Engenharia Civil de Infraestrutura	Projetos de Arquitetura e Construção	2	0	2

PROJETOS DE MONITORIA VINCULADOS AO CICLO COMUM DE ESTUDOS						
Nome do Proponente	Curso de Graduação em que será ofertado o Componente Curricular da Monitoria	Componente Curricular da Monitoria	Vagas de Monitores por Projeto			
			Vagas para Monitores Bolsistas Solicitadas	Vagas para Monitores Bolsistas Concedidas	Vagas para Monitores Voluntários Solicitadas e/ou Concedidas	
1º Heman Venegas Marcelo	Ciências da Natureza	Fundamentos de América Latina I	1	1	0	
2º Emerson Pereti	Medicina	Português Adicional Básico	2	1	1	
3º Felix Ceneviva Eid	Saúde Coletiva	Fundamentos de América Latina I	1	1	0	
4º Tatiana Pereira Carvalho	Letras - Espanhol Português como Língua Estrangeira / História / Licenciatura / Filosofia / Licenciatura	Português Adicional Básico	2	1	1	
5º Laura Marcia Luiza Ferreira	Antropologia / Engenharia Química / Letras - Espanhol Português como Língua Estrangeira	Português Adicional Básico	1	1	0	
6º Simone Beatriz Cordeiro Ribeiro	Cinema e Audiovisual / Letras - Artes e Mediação Cultural / Desenvolvimento Rural / Segurança Alimentar	Português Adicional Básico	2	1	1	
7º Heloisa Marques Gimenez	Geografia Bacharelado / Relações Internacionais e Integração	Fundamentos de América Latina I	1	1	0	

8º	Julio da Silveira Moreira	Filosofia Licenciatura - Engenharia Civil de Infraestrutura	Fundamentos de América Latina I / Fundamentos de América Latina III	2	1	1
9º	Marcos de Jesus Oliveira	Antropologia - Diversidade Cultural Latino-Americana / Ciências Econômicas, Economia, Integração e Desenvolvimento	Fundamentos de América Latina I	2	1	1
10º	Franciele Maria Martiny	Saúde Coletiva	Português Adicional Básico	1	1	0
11º	Tereza Spyer Dulci	Cinema e Audiovisual / Saúde Coletiva / Letras - Artes e Mediação Cultural / Relações Internacionais e Integração	Fundamentos de América Latina I / Fundamentos de América Latina III	2	0	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO III
INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS À MONITORES 2017.1

1. O discente interessado em atuar como monitor deverá acessar, no Portal Discente, o menu: Monitoria > Inscrever-se em Seleção de Monitoria, e a seguinte tela será exibida:

PORTAL DO DISCENTE > VAGAS DE BOLSAS DISPONÍVEIS NA UNILA

Busca por oportunidades de bolsa na UNILA

Este espaço é destinado aos alunos interessados em participar do lado prático da vida acadêmica dentro da UNILA. Aqui você poderá encontrar oportunidades de forma fácil e centralizada, buscando por vagas nas mais diversas áreas. Esta busca abrange as oportunidades de bolsa em:

- Monitoria
- Extensão
- Pesquisa
- Ações Associadas
- Apoio Técnico

BUSCAR OPORTUNIDADES

Tipo de bolsa: * --- SELECIONE O TIPO DE BOLSA DE SEU INTERESSE ---

Buscar Cancelar

* Campos de preenchimento obrigatório.

Tipo de bolsa: * MONITORIA

Orientador:

Monitoria na Disciplina:

Centro:

Buscar Cancelar

3. O discente deverá clicar no botão "Buscar". A tela será atualizada, e será exibida a lista de oportunidades de bolsas disponíveis, conforme o exemplo a seguir:

Ver detalhes do projeto | Cadastrar Interesse | Enviar Mensagem ao Responsável pela Bolsa

OPORTUNIDADES ENCONTRADAS (1)

Descrição da Bolsa	Vagas Remuneradas	Vagas Voluntárias	Responsável
2013 - Monitoria de Química (Prova de Seleção de Monitores de Química 2013)	1	1	MADRISI A RODRIGUES

O discente candidato a monitor poderá visualizar o Projeto de Monitoria que está sendo oferecido se clicar no ícone “Detalhes do projeto” . Se desejar, o discente candidato a monitor poderá enviar uma mensagem ao docente que está propondo o projeto de monitoria se clicar no ícone Enviar Mensagem ao Responsável pela Bolsa .

Ao clicar no ícone Inscrever-se neste projeto , o discente iniciará o processo de inscrição na seleção, e a seguinte tela será exibida:

4. O discente candidato a monitor poderá conferir seus dados bancários, necessários para o recebimento da bolsa e deverá preencher os seguintes campos:
 Email: Inserir o correio eletrônico institucional.
 Telefone: Número de telefone para contato.
 Qualificações: Texto indicando as qualificações para concorrer à bolsa.
 Currículo Lattes: Campo opcional com o endereço para a

página do Currículo Lattes no site da CNPq.
 5. Após preencher os campos, o discente deve clicar no botão “Inscrever-se na Seleção”.
 O Sistema enviará um e-mail para o discente confirmando a inscrição do mesmo no Processo Seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
 PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO IV
 CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PRO...

1. Após a finalização do cadastro do resultado do processo de seleção dos candidatos a monitores, realizado pelos coordenadores dos projetos de ensino, os discentes classificados serão convocados por Edital específico. Para efetivar a concessão da bolsa (remunerada ou voluntária), o discente classificado deverá confirmar o interesse na bolsa de monitoria. Para confirmar o interesse, o discente deverá acessar, no Portal Discente o menu: Monitoria > Meus Projetos de Monitoria, e a seguinte tela será exibida:

A lista “Projetos de Monitoria Encontrados” lista todos os projetos de monitoria em aberto nos quais o discente participou da seleção e foi classificado e convocado.

2. Só é possível o discente aceitar (ou recusar) a bolsa se os dados bancários estiverem cadastrados. Ao clicar no

ícone Cadastrar Dados Bancários é possível inserir dados bancários. Ao clicar no ícone Aceitar ou recusar monitoria o SIGAA exibirá a seguinte tela:

PORTAL DO DISCENTE > ACEITAR OU RECUSAR MONITORIA

ACEITAR OU RECUSAR PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE MONITORIA

DADOS DO PROJETO

Ano do Projeto: 2013
 Título do Projeto: Monitoria de Química
 Execução do Projeto: 01/03/2013 até 30/06/2013
 Coordenador(a): MARCELA BOROSKI

DADOS DA PROVA SELETIVA

Título da Prova Seletiva: Prova de Seleção de Monitores de Química 2013
 Discente: 575 - ANA CAROLINA SOUTO ETCHAMENDI
 Classificação: 1º
 Nota da Prova: 10,0
 Nota da Final: 10,0
 Situação: CONVOCADO
 Vinculo: BOLSISTA

LISTA DE ORIENTADORES

Orientador(es): 1926933 - MARCELA BOROSKI

ACEITAR OU RECUSAR PARTICIPAÇÃO

Aceitar Monitoria: SIM NÃO

3. O discente aprovado no processo de seleção de monitores deverá conferir os dados e clicar no botão "Confirmar" e a seguinte tela será exibida:

Operação realizada com sucesso. (x) fechar mensagens

Ensino Monitoria

PORTAL DO DISCENTE > LISTA DE PROJETOS DO DISCENTE

Visualizar Projeto Visualizar Monitoria
 Atualizar Dados Bancários Aceitar ou Recusar Monitoria

PROJETOS DE MONITORIA ENCONTRADOS (1)

Título	Vinculo	Situação
2013 - Monitoria de Química	BOLSISTA	ASSUMIU MONITORIA

Portal do Discente

4. Caso o discente queira recusar a participação no projeto de monitoria, deverá alterar o campo "Aceitar Monitoria" para "NÃO" na tela do exemplo anterior. Um campo de "Justificativa" será exibido, conforme ilustrado abaixo, onde o discente deve informar o motivo pelo qual está recusando a bolsa. Para concluir deve clicar no botão "Confirmar".

ACEITAR OU RECUSAR PARTICIPAÇÃO

Aceitar Monitoria: SIM NÃO

Justificativa:



Eu _____, RG/RNE nº _____, CPF _____, discente matriculado(a) no Curso de _____, sob a orientação do(a) docente _____, no período (semestre) _____, considerando as normas estabelecidas pela Resolução nº 13 do Conselho Superior Deliberativo Pro Tempore e pelo Edital PROGRAD nº 024/2017, comprometo-me a executar as atividades de monitoria, na modalidade _____, vinculadas ao projeto de monitoria sob a orientação do(a) docente(a) _____. O presente Termo de Compromisso tem vigência no período de ____/____/____ a 22/07/2017.

Foz do Iguaçu, ____ de ____ de ____.

Documentos Anexos (exclusivo para monitores remunerados):
 () cópia do RG/RNE () cópia do CPF () comprovante bancário

Monitor(a)	Docente Orientador(a)
_____ Foz do Iguaçu, ____ de ____ de ____.	_____ Foz do Iguaçu, ____ de ____ de ____.
Coordenação de Curso ou Coordenação de Área do Ciclo Comum de Estudos	
_____ Assinatura/ Carimbo Foz do Iguaçu, ____ de ____ de ____.	
Pró-Reitoria de Graduação	
_____ Assinatura/ Carimbo Foz do Iguaçu, ____ de ____ de ____.	



MÊS DE REFERÊNCIA	PERÍODO DE VIGÊNCIA DO RELATÓRIO	DATA MÁXIMA DE ENVIO	VALOR MÁXIMO DA BOLSA*
Abril	01 a 23/04/2017	24/04/2017 a) Até as 12h (meio-dia) submeter no Inscreva b) Até as 17h se for entregar pessoalmente no DAAA/PROGRAD	R\$ 300,00
Maio	24/04 a 21/05/2017	23/05/2017 a) Até as 12h (meio-dia) submeter no Inscreva b) Até as 17h se for entregar pessoalmente no DAAA/PROGRAD	R\$ 400,00
Junho	22/05 a 18/06/2017	22/06/2017 a) Até as 12h (meio-dia) submeter no Inscreva b) Até as 17h se for entregar pessoalmente no DAAA/PROGRAD	R\$ 400,00
Julho	19/06 a 22/07/2017	24/07/2017 a) Até as 12h (meio-dia) submeter no Inscreva b) Até as 17h se for entregar pessoalmente no DAAA/PROGRAD	R\$ 400,00

* Informação exclusiva para monitores bolsistas.
 * O endereço eletrônico do Inscreva é:
<https://inscreva.unila.edu.br/>
 * O Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno (DAAA) localiza-se na Unila Vila A sala 03B – andar térreo, e o horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, das 08h as 17h.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
 PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO VII
 CONTROLE DE FREQUÊNCIA**

Nome do Monitor: _____
 Projeto de Monitoria: _____
 Docente orientador(a): _____

Frequência referente ao mês: _____ Ano: _____

Dia	Quantidade de horas trabalhadas				Total de horas
	Matutino	Vespertino	Noturno	Rubrica	
1				17	Faltas _____
2				18	
3				19	
4				20	
5				21	
6				22	
7				23	
8				24	
9				25	
10				26	Trabalhadas _____
11				27	
12				28	
13				29	
14				30	
15				31	
16					

Monitor	Docente Orientador
_____	_____
Foz do Iguaçu, ___de___de___.	Foz do Iguaçu, ___de___de___.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
 PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO VIII
 RELATÓRIO MENSAL DO MONITOR BOLSISTA**

Discente: _____
 Curso: _____
 Projeto de Monitoria: _____
 Orientador: _____

Período de abrangência deste relatório: ___/___/___ a ___/___/___
 Descrição das atividades desenvolvidas:

Monitor	Docente Orientador
_____	_____
Foz do Iguaçu, ___de___de___.	Foz do Iguaçu, ___de___de___.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
 PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO IX
 LISTA DE PRESENÇA DOS PARTICIPANTES OUVINTES DA MONITORIA**

DADOS DA MONITORIA

Projeto de Monitoria: _____
 Docente Coordenador do Projeto: _____
 Monitor: _____

Data	Duração do encontro (Horas)	Nome do discente	Curso de Graduação	Semestre	Assinatura
Monitor			Docente Orientador		
_____			_____		
Foz do Iguaçu, ___de___de___.			Foz do Iguaçu, ___de___de___.		

PORTARIA PROAGI Nº 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor *Pró tempore* Josué Modesto dos Passos Subrinho através da Portaria UNILA nº 632/2013, publicada em Boletim Interno nº 69, de 13/09/2013, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para aquisição de Tronco E1, que visa atender às necessidades da Universidade no tocante à telefonia fixa digital.

Parágrafo único. A Equipe de Planejamento da Contratação será composta por:

I – Integrante Requisitante: o servidor Weber Shoity Resende Takaki, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE 1828810;

II - Integrante Administrativo: a servidora Andressa Rospirski, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1823979;

III - Integrante da Área Técnica: o servidor Jackson Martins dos Santos, Técnico da Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE 1826883.

Art. 2º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I – Analisar a viabilidade da contratação;

II – Elaborar o plano de sustentação da solução;

III – Definir a estratégia da contratação;

IV – Analisar os riscos envolvidos na contratação; e

V – Elaborar o Termo de Referência.

Art. 3º A presente Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA

PORTARIA PROAGI Nº 02, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor *Pró tempore* Josué Modesto dos Passos Subrinho através da Portaria UNILA nº 632/2013, publicada em Boletim Interno nº 69, de 13/09/2013, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para contratação de serviços de impressão, que visa atender às necessidades da Universidade.

Parágrafo único. A Equipe de Planejamento da Contratação será composta por:

I – Integrante Requisitante: o servidor Weber Shoity Resende Takaki, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE 1828810;

II - Integrante Administrativo: a servidora Andressa Rospirski, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1823979;

III - Integrante da Área Técnica: o servidor Rinaldo Dilson Brisola, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE 1823976.

Art. 2º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I – Analisar a viabilidade da contratação;

II – Elaborar o plano de sustentação da solução;

III – Definir a estratégia da contratação;

IV – Analisar os riscos envolvidos na contratação; e

V – Elaborar o Termo de Referência.

Art. 3º A presente Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA

PORTARIA PRPPG 05/2017 DE 06 DE MARÇO DE 2017

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA no 1401/2016, publicada no Boletim de Serviço no 239, de 16 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de organizar o VI Encontro Anual de Iniciação Científica e Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – EICTI 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora do VI Encontro Anual de Iniciação Científica e Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – EICTI 2017.

Art. 2º Designar para compor a referida comissão, sob presidência do primeiro, os membros:

I – André Luis André, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1069236;

II – Giane de Godoy Favaro Fidelis, Assistente em administração, SIAPE 2162843;

III – Ivonete Marlene Ely, Assistente em administração, SIAPE 2146824;

IV – Jessica Aparecida Soares, Assistente em administração, SIAPE 2199897;

V – Jonatas Filipe Rodrigues Gerke, Assistente em administração, SIAPE 2232760;

VI – Liciane Roling, Assistente em administração, SIAPE 142855;

VI – Salete Marilda Gallas, Assistente em administração, SIAPE 140407.

Art. 3º A Comissão ficará responsável pelo planejamento, organização e realização do EICTI 2017.

Art. 4º A esta Comissão compete elaborar a proposta para o regulamento e cronograma do evento, que será submetido à aprovação do CLIC, monitorar e avaliar o progresso, coordenar decisões e direcionar o desenvolvimento das atividades pré, durante e pós-evento.

Art. 5º A vigência desta Portaria se extingue após atingir os objetivos previstos e a avaliação dos resultados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dinaldo Sepúlveda Almendra Filho
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

PORTARIA PRPPG 07/2017 DE 07 DE MARÇO DE 2017

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela portaria Unila Nº 1401/2016, publicada no Boletim de serviço nº 239 de 16 de dezembro de 2016, no uso das atribuições delegadas pela Portaria UNILA Nº 43/2017, publicada no Boletim de serviço nº 246 de 27 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor a Comissão de Seleção de bolsistas, do Programa de Mestrado em Integração Contemporânea da América Latina – PPGICAL, da Universidade Federal da Integração Latino-

Americana, sob a Presidência do primeiro:

I – LUCAS KERR DE OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior, SIAPE: 1615734

II – FÁBIO BORGES, Professor do Magistério Superior, SIAPE: 2885472

III - GERSON GALO LEDEZMA MENESES, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1432630

IV - PABLO FÉLIX FRIGGERI, Professor do Magistério Superior, SIAPE: 1927398

V – RENATA PEIXOTO DE OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior, SIAPE: 2493390

VI - BRUNO CÉSAR ALVES MARCELINO, Mestrando, Matrícula: 2016.1010.0000.6585

Art. 2º Designar a mestranda Paula de Sousa Constante como membro suplente de Bruno César Alves Marcelino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINALDO SEPULVEDA ALMENDRA FILHO
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

EDITAL PRPPG Nº 10/2017, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MESTRADO DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL–UNILA DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO-AMERICANOS

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria 1401/2016 publicada no Boletim de Serviço nº 239 de 16 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução CONSUN Nº 10/2016, resolve tornar público, pelo presente Edital, o processo seletivo para a concessão de bolsas do Programa de Demanda Social–UNILA para discentes do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos.

1 DA NATUREZA DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL-UNILA DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

1.1 O Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-graduação *Stricto Sensu* tem os seguintes objetivos:

a) Contribuir para que estudantes de pós-graduação tenham um excelente desempenho de suas atividades acadêmicas visando à formação de recursos humanos de alto nível necessários ao país e aos demais países Latino-Americanos.

b) Proporcionar melhores condições aos acadêmicos para se dedicarem integralmente ao programa.

c) Fortalecer os Programas de Pós-Graduação da UNILA.

2 DA QUANTIDADE DE BOLSAS

2.1 Serão oferecidas bolsas do Programa de

Demanda Social–UNILA destinadas aos discentes, brasileiros ou estrangeiros, regularmente matriculados em curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos da UNILA, conforme subitens 2.1.1 e 2.1.2 deste Edital. As mesmas serão distribuídas atendendo às normas constantes na Resolução COSUEN Nº 40/2014 e Resolução CONSUN Nº 10/2016, que instituem o Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

2.1.1 Total de bolsas disponíveis para ingressantes em 2017: 03 (três).

2.1.2 Bolsas do subitem 2.1.1 reservadas para candidatas ou candidatos com necessidade financeira declarada: 03 (três).

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Serão aceitas inscrições de alunos regulares, ingressantes no ano letivo de 2017, regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos.

3.2 As inscrições serão realizadas pelo portal Inscreva da UNILA no período de 24 de fevereiro a 08 de março de 2017 até as 23:59 (horário de Brasília) através do

[link](https://inscreva.unila.edu.br/events/497/subscriptions/new)
<https://inscreva.unila.edu.br/events/497/subscriptions/new>

3.3 O candidato deverá preencher todos os campos do formulário, onde constam: nome, matrícula, CPF, informação sobre vínculo empregatício, banco, agência, conta corrente individual, documentação a anexar e declaração de concordância com os termos do presente Edital.

3.4 O candidato deverá anexar no formulário a seguinte documentação:

a) Termo de Compromisso do discente assinado presente no ANEXO I;

b) Declaração do próprio punho de necessidade financeira devidamente assinada presente no ANEXO II (opcional);

c) Cópia do CPF;

d) Cópia do RG para alunos brasileiros ou Cópia do RNE/DNI ou Passaporte para alunos estrangeiros;

e) Cópia de Comprovante de Residência recente (conta de água ou luz) ou Declaração de próprio punho com endereço de domicílio devidamente assinada;

f) Cópia da frente do cartão do banco contendo agência e conta corrente individual, com numeração legível, ou Cópia de documento de abertura de conta expedido pela agência;

g) Projeto de Pesquisa do Mestrado;

h) Declaração do próprio punho de que o candidato não possui vínculo empregatício, devidamente assinada, ou Cópia da publicação no Diário Oficial ou Portaria de liberação das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos, quando possuir vínculo empregatício.

4 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1 O candidato deverá enviar toda a documentação pelo portal Inscreva da UNILA através do [link](https://inscreva.unila.edu.br/events/497/subscriptions/new)
<https://inscreva.unila.edu.br/events/497/subscriptions/new>

4.2 Os documentos deverão ser anexados em um único arquivo em formato PDF ou ZIP, seguindo a ordem apresentada no item 3.4 deste Edital. O tamanho do arquivo não deve ultrapassar 20 MB.

4.3 O candidato receberá a confirmação da inscrição pelo próprio portal Inscreva da UNILA. A PRPPG, o Departamento de Pós-Graduação e a Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu* não se responsabilizam por

inscrições não recebidas, inscrições recebidas sem anexo ou inscrições recebidas com anexo corrompido.

4.4 É de responsabilidade do candidato verificar na confirmação de sua inscrição pelo portal Inscreva se o anexo está disponível e de acordo com os padrões indicados neste Edital. Caso o candidato não receba a mensagem de confirmação da inscrição, ou a mesma apresente algum problema, deverá entrar imediatamente em contato com a Divisão *Stricto Sensu* da PRPPG pelo telefone +55 (45) 3529-2147.

5 DA DURAÇÃO DA BOLSA

5.1 A bolsa será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses, a depender da disponibilidade de recursos e do cumprimento dos requisitos e compromissos constantes do item 6 deste Edital.

5.2 O valor das mensalidades das bolsas concedidas, é de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), em valor igual ao das bolsas pagas pelo CNPq, devendo ser corrigidas no igual período, atendendo às normas constantes na Resolução COSUEN Nº 040/2014 e Resolução CONSUN Nº 10/2016 que instituem o Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

6 REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

6.1 São requisitos básicos para percepção de bolsas do Programa de Demanda Social-UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*:

- Ser aluno regular e ingressante no período letivo 2017/1, brasileiro ou estrangeiro, e estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos;
- Não possuir pendências e débitos de qualquer natureza junto à universidade;
- Não possuir título de mestre para concorrer à bolsa de Mestrado;
- Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou outro tipo de atividade remunerada na instituição ou fora dela, em território brasileiro ou fora dele;
- Dispender de tempo integral às atividades do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em que está matriculado;
- Não estar recebendo outra modalidade de bolsa ou auxílio à pesquisa, sendo vedada expressamente a acumulação de bolsas de outros programas, agências ou da própria instituição;
- Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq.

6.2 São compromissos assumidos pelos alunos beneficiários de bolsas do Programa de Demanda Social–Unila de bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*:

- Encaminhar, semestralmente, à secretaria do Programa de Pós-Graduação relatório das atividades assinado pelo orientador. O prazo máximo para entrega dos relatórios será definido pela Coordenação conjuntamente com a Secretaria do Programa, será divulgado no site do Programa e encaminhado por e-mail aos bolsistas. Os relatórios devem conter as seguintes partes: 1) descrição circunstanciada das atividades de pesquisa desenvolvida; 2) perspectivas quanto à conclusão da pesquisa; 3) apresentação de indicação e comprovação de publicações, participação e apresentação de trabalhos em eventos científicos.

b) Assinar Termo de Concessão de Bolsa emitido pela PRPPG.

c) Nas publicações e trabalhos apresentados, os alunos deverão fazer referência a sua condição de bolsista do Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

d) Os alunos beneficiários de bolsa deverão cumprir estágio de docência de um semestre com carga horária máxima de 4 (quatro) horas semanais.

e) Defender dissertação até o último dia útil do prazo de conclusão do curso, conforme definido pelo Regimento do Programa de Pós-Graduação.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas, ou instância competente de igual valor, do Programa de Pós-Graduação. A decisão da Comissão será pautada de acordo com este edital e com a Resolução COSUEN Nº 40/2014 e Resolução CONSUN Nº 10/2016, que instituem o Programa de Demanda Social–UNILA de bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

7.2 A pontuação dos candidatos será dada de acordo com os critérios estabelecidos no item 7.5, item 7.6 e quadro 01 deste Edital, sempre com registro em ata da Comissão de Bolsas.

7.3 A Comissão de Bolsas poderá instituir uma ou mais listas de classificação para os candidatos, desde que com justificativa fundamentada em ata.

7.4 As bolsas serão distribuídas prioritariamente aos candidatos que declararem necessidade financeira até o limite indicado no subitem 2.1.2 deste Edital, seguido da ordem de pontuação dos candidatos por lista ou listas de classificação, de acordo com decisão registrada em ata da Comissão de Bolsas.

7.5 A critério da Comissão de Bolsas, poderá ser usado o resultado e classificação do processo seletivo para ingresso em 2017 do Programa de Pós-Graduação em substituição a uma nova avaliação do projeto de pesquisa para a pontuação dos candidatos, desde que expressamente registrado em ata.

7.6 Caso a Comissão de Bolsas decida utilizar os projetos de pesquisa enviados na inscrição para a pontuação dos candidatos, os projetos de pesquisa serão avaliados conforme quadro 01 deste Edital, com as notas de cada item de avaliação por candidato anexadas em ata.

Quadro 01: Pontuação do Projeto de Pesquisa

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formulação do problema e justificativa	2,0
Fundamentação teórica	2,0
Objetivos	2,0
Metodologia e cronograma	2,0
Adequação da proposta ao Programa	2,0
TOTAL	10,0

7.7 Ao término da seleção realizada pela Comissão de Bolsas, a mesma encaminhará ata, assinada por seus membros, à Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da PRPPG para divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma.

8 DO CRONOGRAMA

Inscrições	De 24 de fevereiro de 2017 a 08 de março de 2017 até as 23:59 (horário de Brasília)	https://inscreva.unila.edu.br/event/s/497/subscriptions/new
Homologação das Inscrições	Até 09 de março de 2017	https://www.unila.edu.br/prppg/posgrad/editais-normas

Seleção	Até 10 de março de 2017	Comissão de Bolsas
Envio de Ata de Seleção da Comissão de Bolsas	Até 13 de março de 2017	Para a Divisão de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>
Resultado preliminar	Até 13 de março de 2017	https://www.unila.edu.br/prppg/posgrad/editais-normas
Recursos	14 de março de 2017 até as 23h59 (horário de Brasília)	Email: secretaria.iela@unila.edu.br com cópia para dpgss@unila.edu.br
Resultado dos Recursos	Até 17 de março de 2017	https://www.unila.edu.br/prppg/posgrad/editais-normas
Resultado Final	Até 17 de março de 2017	https://www.unila.edu.br/prppg/posgrad/editais-normas
Previsão de pagamento da 1ª mensalidade *	Até o décimo dia útil de abril de 2017	* condicionada a finalização dos processos de pagamento até 20 de março de 2017 e mediante disponibilidade orçamentária

9 DOS RECURSOS

9.1 Caso o candidato deseje interpor recurso frente ao resultado preliminar, o mesmo deverá encaminhar a interposição por escrito, em formulário próprio disponibilizado no ANEXO III deste Edital, e enviá-lo por e-mail para secretaria.iela@unila.edu.br (com cópia para dpgss@unila.edu.br) nos prazos regulamentados no cronograma deste Edital.

9.1 Os recursos serão apresentados à Comissão de Bolsas do Programa em que está matriculado.

9.2 O candidato poderá anexar ao formulário de recurso quaisquer documentos que julgar pertinentes, bem como poderá utilizar mais linhas do que as previstas no formulário de recurso.

9.3 Os recursos serão julgados pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação.

10 DO CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

10.1 O pedido de cancelamento da bolsa poderá ser solicitado pelo aluno a qualquer momento, através de termo de desligamento, pela coordenação do programa ou por qualquer docente vinculado ao programa de mestrado, diante da observação da falta de cumprimento aos critérios para a concessão da bolsa definidos no presente edital, na Resolução COSUEN Nº 40/2014 e Resolução CONSUN Nº 10/2016, caso em que a decisão caberá à Comissão de Bolsas e será homologada pelo Colegiado do Programa.

10.2 O bolsista perderá a bolsa, ainda que contra sua vontade, quando:

a) Apresentar desempenho insuficiente nas disciplinas e atividades do Programa. Será considerado desempenho insuficiente a reprovação em pelo menos uma disciplina.

b) Não cumprir os compromissos a que se refere o item 6.2.

c) Não cumprir as obrigações referentes aos bolsistas dispostas no Regimento ou regulamento específico do Programa em que está matriculado.

10.3 Na hipótese de cancelamento de bolsa, a Comissão de Bolsas do Programa poderá ceder a bolsa a candidato não contemplado, respeitada a ordem de classificação indicada pela ata de seleção enviada à PRPPG, pelo tempo restante para atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses de pagamento.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PRPPG – Departamento de Pós- Graduação – Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

11.2 Os candidatos aprovados serão regidos pelas normas deste Edital e pela Resolução COSUEN Nº

40/2014 e Resolução CONSUN Nº 10/2016 que instituem o Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

Dinaldo Sepúlveda Almendra Filho
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu,

_____,
nacionalidade _____, portadora
ou portador do CPF _____, estudante
devidamente matriculada ou matriculado no Mestrado do
Programa _____ de Pós-Graduação

_____ da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista do Programa de Demanda Social–Unila de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

a) ter dedicação integral às atividades do Programa de Pós-Graduação.

b) comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pelo Colegiado do Programa e contidas no seu Regimento.

c) não possuir qualquer relação de trabalho com a UNILA, não ser aluno em programa de residência médica e não estar matriculado em outro Programa de Pós-Graduação.

d) não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se os bolsistas selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação, os quais terão preservadas as bolsas de estudo. No entanto, aqueles que já se encontram atuando como professores substitutos não poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Demanda Social–UNILA.

e) cumprir com todas as exigências do Programa de Pós-Graduação em que me encontro matriculado.

A inobservância dos requisitos citados acima ou a prática de qualquer fraude por mim implicará no cancelamento da bolsa com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

Assinatura: _____

Local e data: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NECESSIDADE FINANCEIRA

Declaro, para os devidos fins, que eu,

de nacionalidade _____, estudante, portadora ou

portador do documento de identidade (RG ou RNE ou DNI ou passaporte) _____

_____, residente no endereço

_____, tenho necessidade financeira.

Foz do Iguaçu, de _____ de 2017,

(Assinatura)

ANEXO III FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu,

_____, estudante do Programa de Pós-Graduação

_____ da

UNILA e participante do processo de seleção de bolsistas

do Programa de Demanda Social-UNILA de Bolsas de

Pós-Graduação *Stricto Sensu*, portadora ou portador do

RG / RNE / DNI / Passaporte _____,

solicito que seja avaliado o seguinte recurso:

Motivo do recurso (transcreva o item do Edital que você considera que foi descumprido)

Justificativa fundamentada (explique as razões pelas quais você acha que o item foi descumprido)

Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o

que você solicita que seja reconsiderado)

data, local e assinatura

Observação: caso sinta necessidade, a candidata ou candidato pode dissertar além do número de linhas previstas neste formulário, bem como anexar demais documentos que julgar pertinentes.

EDITAL PRPPG Nº 11/2017 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MESTRADO DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL-UNILA DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTEGRAÇÃO CONTEMPORÂNEA DA AMÉRICA LATINA

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino- Americana, nomeado pela Portaria 1401/2016 publicada no Boletim de Serviço nº 239 de 16 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução CONSUN Nº 10/2016, resolve tornar público, pelo presente Edital, o processo seletivo para a concessão de bolsas do Programa de Demanda Social-UNILA para discentes do Programa de Pós-Graduação em Integração Contemporânea da América Latina.

1 DA NATUREZA DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL-UNILA DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

1.1 O Programa de Demanda Social-UNILA de Bolsas de Pós-graduação *Stricto Sensu* tem os seguintes objetivos:

- d) Contribuir para que estudantes de pós-graduação tenham um excelente desempenho de suas atividades acadêmicas visando à formação de recursos humanos de alto nível necessários ao país e aos demais países Latino-Americanos.
- e) Proporcionar melhores condições aos acadêmicos para se dedicarem integralmente ao programa.
- f) Fortalecer os Programas de Pós-Graduação da UNILA.

2 DA QUANTIDADE DE BOLSAS

2.1 Serão oferecidas bolsas do Programa de Demanda Social–UNILA destinadas aos discentes, brasileiros ou estrangeiros, regularmente matriculados em curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Integração Contemporânea da América Latina da UNILA, conforme subitens 2.1.1 e 2.1.2 deste Edital. As mesmas serão distribuídas atendendo às normas constantes na Resolução COSUEN N° 40/2014 e Resolução CONSUN N° 10/2016, que instituem o Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

2.1.1 Total de bolsas disponíveis: 04 (quatro).

2.1.2 Bolsas do subitem 2.1.1 reservadas para candidatas ou candidatos com necessidade financeira declarada: 02 (duas).

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Serão aceitas inscrições de alunos regulares, ano letivo de 2017, regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Integração Contemporânea da América Latina.

3.2 As inscrições serão realizadas pelo portal Inscreva da UNILA no período de 24 de fevereiro a 08 de março de 2017 até as 23:59 (horário de Brasília) através do [link](https://inscreva.unila.edu.br/events/498/subscriptions/new)

3.3 O candidato deverá preencher todos os campos do formulário, onde constam: nome, matrícula, CPF, informação sobre vínculo empregatício, banco, agência, conta corrente individual, documentação a anexar e declaração de concordância com os termos do presente Edital.

3.4 O candidato deverá anexar no formulário a seguinte documentação:

- i) Termo de Compromisso do discente assinado presente no ANEXO I;
- j) Declaração do próprio punho de necessidade financeira devidamente assinada presente no ANEXO II (opcional);
- k) Cópia do CPF;
- l) Cópia do RG para alunos brasileiros ou Cópia do RNE/DNI ou Passaporte para alunos estrangeiros;
- m) Cópia de Comprovante de Residência recente (conta de água ou luz) ou Declaração de próprio punho com endereço de domicílio devidamente assinada;
- n) Cópia da frente do cartão do banco contendo agência e conta corrente individual, com numeração legível, ou Cópia de documento de abertura de conta expedido pela agência;
- o) Projeto de Pesquisa do Mestrado;
- p) Declaração do próprio punho de que o candidato não possui vínculo empregatício, devidamente assinada, ou Cópia da publicação no Diário Oficial ou Portaria de liberação das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos, quando possuir vínculo empregatício.

4 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1 O candidato deverá enviar toda a documentação pelo portal Inscreva da UNILA através do [link](https://inscreva.unila.edu.br/events/498/subscriptions/new)

4.2 Os documentos deverão ser anexados em um único arquivo em formato PDF ou ZIP, seguindo a ordem apresentada no item 3.4 deste Edital. O tamanho do arquivo não deve ultrapassar 20 MB.

4.3 O candidato receberá a confirmação da inscrição pelo próprio portal Inscreva da UNILA. A PRPPG, o Departamento de Pós-Graduação e a Divisão de Pós-

Graduação *Stricto Sensu* não se responsabilizam por inscrições não recebidas, inscrições recebidas sem anexo ou inscrições recebidas com anexo corrompido.

4.4 É de responsabilidade do candidato verificar na confirmação de sua inscrição pelo portal Inscreva se o anexo está disponível e de acordo com os padrões indicados neste Edital. Caso o candidato não receba a mensagem de confirmação da inscrição, ou a mesma apresente algum problema, deverá entrar imediatamente em contato com a Divisão *Stricto Sensu* da PRPPG pelo telefone +55 (45) 3529-2147.

5 DA DURAÇÃO DA BOLSA

5.1 A bolsa será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses, a depender da disponibilidade de recursos e do cumprimento dos requisitos e compromissos constantes do item 6 deste Edital.

5.2 O valor das mensalidades das bolsas concedidas, é de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), em valor igual ao das bolsas pagas pelo CNPq, devendo ser corrigidas no igual período, atendendo às normas constantes na Resolução COSUEN N° 040/2014 e Resolução CONSUN N° 10/2016 que instituem o Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

6 REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

6.1 São requisitos básicos para percepção de bolsas do Programa de Demanda Social-UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*:

- a) Ser aluno regular no período letivo 2017/1, brasileiro ou estrangeiro, e estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Integração Contemporânea da América Latina;
- b) Não possuir pendências e débitos de qualquer natureza junto à universidade;
- c) Não possuir título de mestre para concorrer à bolsa de Mestrado;
- d) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou outro tipo de atividade remunerada na instituição ou fora dela, em território brasileiro ou fora dele;
- e) Dispor de tempo integral às atividades do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em que está matriculado;
- f) Não estar recebendo outra modalidade de bolsa ou auxílio à pesquisa, sendo vedada expressamente a acumulação de bolsas de outros programas, agências ou da própria instituição;
- g) Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq.

6.2 São compromissos assumidos pelos alunos beneficiários de bolsas do Programa de Demanda Social–Unila de bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*:

- a) Encaminhar, semestralmente, à secretaria do Programa de Pós-Graduação relatório das atividades assinado pelo orientador. O prazo máximo para entrega dos relatórios será definido pela Coordenação conjuntamente com a Secretaria do Programa, será divulgado no site do Programa e encaminhado por e-mail aos bolsistas. Os relatórios devem conter as seguintes partes: 1) descrição circunstanciada das atividades de pesquisa desenvolvida; 2) perspectivas quanto à conclusão da pesquisa; 3) apresentação de indicação e comprovação de publicações, participação e apresentação de trabalhos em eventos científicos.
- b) Assinar Termo de Concessão de Bolsa emitido pela

PRPPG.

c) Nas publicações e trabalhos apresentados, os alunos deverão fazer referência a sua condição de bolsista do Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

d) Os alunos beneficiários de bolsa deverão cumprir estágio de docência de um semestre com carga horária máxima de 4 (quatro) horas semanais.

e) Defender dissertação até o último dia útil do prazo de conclusão do curso, conforme definido pelo Regimento do Programa de Pós-Graduação.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas, ou instância competente de igual valor, do Programa de Pós-Graduação. A decisão da Comissão será pautada de acordo com este edital e com a Resolução COSUEN Nº 40/2014 e Resolução CONSUN Nº 10/2016, que instituem o Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

7.2 A pontuação dos candidatos será dada de acordo com os critérios estabelecidos no item 7.5, item 7.6 e quadro 01 deste Edital, sempre com registro em ata da Comissão de Bolsas.

7.3 A Comissão de Bolsas poderá instituir uma ou mais listas de classificação para os candidatos, desde que com justificativa fundamentada em ata.

7.4 As bolsas serão distribuídas prioritariamente aos candidatos que declararem necessidade financeira até o limite indicado no subitem 2.1.2 deste Edital, seguido da ordem de pontuação dos candidatos por lista ou listas de classificação, de acordo com decisão registrada em ata da Comissão de Bolsas.

7.5 A critério da Comissão de Bolsas, poderá ser usado o resultado e classificação do processo seletivo para ingresso em 2017 do Programa de Pós-Graduação em substituição a uma nova avaliação do projeto de pesquisa para a pontuação dos candidatos, desde que expressamente registrado em ata.

7.6 Caso a Comissão de Bolsas decida utilizar os projetos de pesquisa enviados na inscrição para a pontuação dos candidatos, os projetos de pesquisa serão avaliados conforme quadro 01 deste Edital, com as notas de cada item de avaliação por candidato anexadas em ata.

Quadro 01: Pontuação do Projeto de Pesquisa

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formulação do problema e justificativa	2,0
Fundamentação teórica	2,0
Objetivos	2,0
Metodologia e cronograma	2,0
Adequação da proposta ao Programa	2,0
TOTAL	10,0

7.7 Ao término da seleção realizada pela Comissão de Bolsas, a mesma encaminhará ata, assinada por seus membros, à Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da PRPPG para divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma.

8 DO CRONOGRAMA

Inscrições	De 24 de fevereiro de 2017 a 08 de março de 2017 até as 23:59 (horário de Brasília)	https://inscreva.unila.edu.br/events/498/subscriptions/new
------------	---	---

Homologação das Inscrições	Até 09 de março de 2017	https://www.unila.edu.br/prppg/posgrad/editais-normas
Seleção	Até 10 de março de 2017	Comissão de Bolsas
Envio de Ata de Seleção da Comissão de Bolsas	Até 13 de março de 2017	Para a Divisão de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>
Resultado preliminar	Até 13 de março de 2017	https://www.unila.edu.br/prppg/posgrad/editais-normas
Recursos	14 de março de 2017 até as 23h59 (horário de Brasília)	Email: secretaria.ical@unila.edu.br com cópia para dpgss@unila.edu.br
Resultado dos Recursos	Até 17 de março de 2017	https://www.unila.edu.br/prppg/posgrad/editais-normas
Resultado Final	Até 17 de março de 2017	https://www.unila.edu.br/prppg/posgrad/editais-normas
Previsão de pagamento da 1ª mensalidade *	Até o décimo dia útil de abril de 2017	* condicionada a finalização dos processos de pagamento até 20 de março de 2017 e mediante disponibilidade orçamentária

9 DOS RECURSOS

9.1 Caso o candidato deseje interpor recurso frente ao resultado preliminar, o mesmo deverá encaminhar a interposição por escrito, em formulário próprio disponibilizado no ANEXO III deste Edital, e enviá-lo por e-mail para secretaria.ical@unila.edu.br (com cópia para dpgss@unila.edu.br) nos prazos regulamentados no cronograma deste Edital.

9.1 Os recursos serão apresentados à Comissão de Bolsas do Programa em que está matriculado.

9.2 O candidato poderá anexar ao formulário de recurso quaisquer documentos que julgar pertinentes, bem como poderá utilizar mais linhas do que as previstas no formulário de recurso.

9.3 Os recursos serão julgados pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação.

10 DO CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

10.1 O pedido de cancelamento da bolsa poderá ser solicitado pelo aluno a qualquer momento, através de termo de desligamento, pela coordenação do programa ou por qualquer docente vinculado ao programa de mestrado, diante da observação da falta de cumprimento aos critérios para a concessão da bolsa definidos no presente edital, na Resolução COSUEN Nº 40/2014 e Resolução CONSUN Nº 10/2016, caso em que a decisão caberá à Comissão de Bolsas e será homologada pelo Colegiado do Programa.

10.2 O bolsista perderá a bolsa, ainda que contra sua vontade, quando:

a) Apresentar desempenho insuficiente nas disciplinas e atividades do Programa. Será considerado desempenho insuficiente a reprovação em pelo menos uma disciplina.

b) Não cumprir os compromissos a que se refere o item 6.2.

c) Não cumprir as obrigações referentes aos bolsistas dispostas no Regimento ou regulamento específico do Programa em que está matriculado.

10.3 Na hipótese de cancelamento de bolsa, a Comissão de Bolsas do Programa poderá ceder a bolsa a candidato não contemplado, respeitada a ordem de classificação indicada pela ata de seleção enviada à PRPPG, pelo tempo restante para atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses de pagamento.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PRPPG – Departamento de Pós-Graduação – Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você solicita que seja reconsiderado)

data, local e assinatura

Observação: caso sinta necessidade, a candidata ou candidato pode dissertar além do número de linhas previstas neste formulário, bem como anexar demais documentos que julgar pertinentes.

EDITAL PRPPG Nº 12/2017, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MESTRADO DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL–UNILA DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino- Americana, nomeado pela Portaria 1401/2016 publicada no Boletim de Serviço nº 239 de 16 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução CONSUN Nº 10/2016, resolve tornar público, pelo presente Edital, o processo seletivo para a concessão de bolsas do Programa de Demanda Social–UNILA para discentes do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento.

1 DA NATUREZA DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL-UNILA DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

1.1 O Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-graduação *Stricto Sensu* tem os seguintes objetivos:

g) Contribuir para que estudantes de pós-graduação tenham um excelente desempenho de suas atividades acadêmicas visando à formação de recursos humanos de alto nível necessários ao país e aos demais países Latino-Americanos.

h) Proporcionar melhores condições aos acadêmicos para se dedicarem integralmente ao programa.

i) Fortalecer os Programas de Pós-Graduação da UNILA.

2 DA QUANTIDADE DE BOLSAS

2.1 Serão oferecidas bolsas do Programa de Demanda Social–UNILA destinadas aos discentes, brasileiros ou estrangeiros, regularmente matriculados em curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento da UNILA, conforme subitens 2.1.1 e 2.1.2 deste Edital. As mesmas serão distribuídas atendendo às normas constantes na Resolução COSUEN Nº 40/2014 e Resolução CONSUN Nº 10/2016, que instituem o Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

2.1.1 Total de bolsas disponíveis para ingressantes em 2017: 03 (três).

2.1.2 Bolsas do subitem 2.1.1 reservadas para candidatas ou candidatos com necessidade financeira declarada: 03 (três).

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Serão aceitas inscrições de alunos regulares, ingressantes no ano letivo de 2017, regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento.

3.2 As inscrições serão realizadas pelo portal Inscreva da UNILA no período de 24 de fevereiro a 08 de março de 2017 até as 23:59 (horário de Brasília) através do [link](https://inscreva.unila.edu.br/events/499/subscriptions/new)

3.3 O candidato deverá preencher todos os campos do formulário, onde constam: nome, matrícula, CPF, informação sobre vínculo empregatício, banco, agência, conta corrente individual, documentação a anexar e declaração de concordância com os termos do presente Edital.

3.4 O candidato deverá anexar no formulário a seguinte documentação:

q) Termo de Compromisso do discente assinado presente no ANEXO I;

r) Declaração do próprio punho de necessidade financeira devidamente assinada presente no ANEXO II (opcional);

s) Cópia do CPF;

t) Cópia do RG para alunos brasileiros ou Cópia do RNE/DNI ou Passaporte para alunos estrangeiros;

u) Cópia de Comprovante de Residência recente (conta de água ou luz) ou Declaração de próprio punho com endereço de domicílio devidamente assinada;

v) Cópia da frente do cartão do banco contendo agência e conta corrente individual, com numeração legível, ou Cópia de documento de abertura de conta expedido pela agência;

w) Projeto de Pesquisa do Mestrado;

x) Declaração do próprio punho de que o candidato não possui vínculo empregatício, devidamente assinada, ou Cópia da publicação no Diário Oficial ou Portaria de liberação das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos, quando possuir vínculo empregatício.

4 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1 O candidato deverá enviar toda a documentação pelo portal Inscreva da UNILA através do [link](https://inscreva.unila.edu.br/events/499/subscriptions/new)

4.2 Os documentos deverão ser anexados em um único arquivo em formato PDF ou ZIP, seguindo a ordem

apresentada no item 3.4 deste Edital. O tamanho do arquivo não deve ultrapassar 20 MB.

4.3 O candidato receberá a confirmação da inscrição pelo próprio portal Inscreva da UNILA. A PRPPG, o Departamento de Pós-Graduação e a Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu* não se responsabilizam por inscrições não recebidas, inscrições recebidas sem anexo ou inscrições recebidas com anexo corrompido.

4.4 É de responsabilidade do candidato verificar na confirmação de sua inscrição pelo portal Inscreva se o anexo está disponível e de acordo com os padrões indicados neste Edital. Caso o candidato não receba a mensagem de confirmação da inscrição, ou a mesma apresente algum problema, deverá entrar imediatamente em contato com a Divisão *Stricto Sensu* da PRPPG pelo telefone +55 (45) 3529-2147.

5 DA DURAÇÃO DA BOLSA

5.1 A bolsa será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses, a depender da disponibilidade de recursos e do cumprimento dos requisitos e compromissos constantes do item 6 deste Edital.

5.2 O valor das mensalidades das bolsas concedidas, é de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), em valor igual ao das bolsas pagas pelo CNPq, devendo ser corrigidas no igual período, atendendo às normas constantes na Resolução COSUEN Nº 040/2014 e Resolução CONSUN Nº 10/2016 que instituem o Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

6 REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

6.1 São requisitos básicos para percepção de bolsas do Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*:

- Ser aluno regular e ingressante no período letivo 2017/1, brasileiro ou estrangeiro, e estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento;
- Não possuir pendências e débitos de qualquer natureza junto à universidade;
- Não possuir título de mestre para concorrer à bolsa de Mestrado;
- Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou outro tipo de atividade remunerada na instituição ou fora dela, em território brasileiro ou fora dele;
- Dispender de tempo integral às atividades do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em que está matriculado;
- Não estar recebendo outra modalidade de bolsa ou auxílio à pesquisa, sendo vedada expressamente a acumulação de bolsas de outros programas, agências ou da própria instituição;
- Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq.

6.2 São compromissos assumidos pelos alunos beneficiários de bolsas do Programa de Demanda Social–Unila de bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*:

- Encaminhar, semestralmente, à secretaria do Programa de Pós-Graduação relatório das atividades assinado pelo orientador. O prazo máximo para entrega dos relatórios será definido pela Coordenação conjuntamente com a Secretaria do Programa, será divulgado no site do Programa e encaminhado por e-mail aos bolsistas. Os relatórios devem conter as seguintes partes: 1) descrição circunstanciada das atividades de pesquisa desenvolvida;

- perspectivas quanto à conclusão da pesquisa; 3) apresentação de indicação e comprovação de publicações, participação e apresentação de trabalhos em eventos científicos.

b) Assinar Termo de Concessão de Bolsa emitido pela PRPPG.

c) Nas publicações e trabalhos apresentados, os alunos deverão fazer referência a sua condição de bolsista do Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

d) Os alunos beneficiários de bolsa deverão cumprir estágio de docência de um semestre com carga horária máxima de 4 (quatro) horas semanais.

e) Defender dissertação até o último dia útil do prazo de conclusão do curso, conforme definido pelo Regimento do Programa de Pós-Graduação.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas, ou instância competente de igual valor, do Programa de Pós-Graduação. A decisão da Comissão será pautada de acordo com este edital e com a Resolução COSUEN Nº 40/2014 e Resolução CONSUN Nº 10/2016, que instituem o Programa de Demanda Social–UNILA de bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

7.2 A pontuação dos candidatos será dada de acordo com os critérios estabelecidos no item 7.5, item 7.6 e quadro 01 deste Edital, sempre com registro em ata da Comissão de Bolsas.

7.3 A Comissão de Bolsas poderá instituir uma ou mais listas de classificação para os candidatos, desde que com justificativa fundamentada em ata.

7.4 As bolsas serão distribuídas prioritariamente aos candidatos que declararem necessidade financeira até o limite indicado no subitem 2.1.2 deste Edital, seguido da ordem de pontuação dos candidatos por lista ou listas de classificação, de acordo com decisão registrada em ata da Comissão de Bolsas.

7.5 A critério da Comissão de Bolsas, poderá ser usado o resultado e classificação do processo seletivo para ingresso em 2017 do Programa de Pós-Graduação em substituição a uma nova avaliação do projeto de pesquisa para a pontuação dos candidatos, desde que expressamente registrado em ata.

7.6 Caso a Comissão de Bolsas decida utilizar os projetos de pesquisa enviados na inscrição para a pontuação dos candidatos, os projetos de pesquisa serão avaliados conforme quadro 01 deste Edital, com as notas de cada item de avaliação por candidato anexadas em ata.

Quadro 01: Pontuação do Projeto de Pesquisa

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formulação do problema e justificativa	2,0
Fundamentação teórica	2,0
Objetivos	2,0
Metodologia e cronograma	2,0
Adequação da proposta ao Programa	2,0
TOTAL	10,0

7.7 Ao término da seleção realizada pela Comissão de Bolsas, a mesma encaminhará ata, assinada por seus membros, à Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da PRPPG para divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma.

8 DO CRONOGRAMA

Inscrições	De 24 de fevereiro de 2017 a 08 de março de 2017 até as 23:59 (horário de Brasília)	https://inscreva.unila.edu.br/events/499/subscriptions/new
Homologação das Inscrições	Até 09 de março de 2017	https://www.unila.edu.br/prppg/posgrad/editais-normas
Seleção	Até 10 de março de 2017	Comissão de Bolsas
Envio de Ata de Seleção da Comissão de Bolsas	Até 13 de março de 2017	Para a Divisão de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>
Resultado preliminar	Até 13 de março de 2017	https://www.unila.edu.br/prppg/posgrad/editais-normas
Recursos	14 de março de 2017 até as 23h59 (horário de Brasília)	Email: secretaria.ppgppd@unila.edu.br com cópia para dpgss@unila.edu.br
Resultado dos Recursos	Até 17 de março de 2017	https://www.unila.edu.br/prppg/posgrad/editais-normas
Resultado Final	Até 17 de março de 2017	https://www.unila.edu.br/prppg/posgrad/editais-normas
Previsão de pagamento da 1ª mensalidade *	Até o décimo dia útil de abril de 2017	* condicionada a finalização dos processos de pagamento até 20 de março de 2017 e mediante disponibilidade orçamentária

9 DOS RECURSOS

9.1 Caso o candidato deseje interpor recurso frente ao resultado preliminar, o mesmo deverá encaminhar a interposição por escrito, em formulário próprio disponibilizado no ANEXO III deste Edital, e enviá-lo por e-mail para secretaria.ppgppd@unila.edu.br (com cópia para dpgss@unila.edu.br) nos prazos regulamentados no cronograma deste Edital.

9.1 Os recursos serão apresentados à Comissão de Bolsas do Programa em que está matriculado.

9.2 O candidato poderá anexar ao formulário de recurso quaisquer documentos que julgar pertinentes, bem como poderá utilizar mais linhas do que as previstas no formulário de recurso.

9.3 Os recursos serão julgados pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação.

10 DO CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

10.1 O pedido de cancelamento da bolsa poderá ser solicitado pelo aluno a qualquer momento, através de termo de desligamento, pela coordenação do programa ou por qualquer docente vinculado ao programa de mestrado, diante da observação da falta de cumprimento aos critérios para a concessão da bolsa definidos no presente edital, na Resolução COSUEN Nº 40/2014 e Resolução CONSUN Nº 10/2016, caso em que a decisão caberá à Comissão de Bolsas e será homologada pelo Colegiado do Programa.

10.2 O bolsista perderá a bolsa, ainda que contra sua vontade, quando:

- Apresentar desempenho insuficiente nas disciplinas e atividades do Programa. Será considerado desempenho insuficiente a reprovação em pelo menos uma disciplina.
- Não cumprir os compromissos a que se refere o item 6.2.
- Não cumprir as obrigações referentes aos bolsistas dispostas no Regimento ou regulamento específico do Programa em que está matriculado.

10.3 Na hipótese de cancelamento de bolsa, a Comissão de Bolsas do Programa poderá ceder a bolsa a candidato não contemplado, respeitada a ordem de

classificação indicada pela ata de seleção enviada à PRPPG, pelo tempo restante para atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses de pagamento.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PRPPG – Departamento de Pós- Graduação – Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

11.2 Os candidatos aprovados serão regidos pelas normas deste Edital e pela Resolução COSUEN Nº 40/2014 e Resolução CONSUN Nº 10/2016 que instituem o Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

Dinaldo Sepúlveda Almendra Filho
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu,

_____,
nacionalidade _____, portadora
ou portador do CPF _____, estudante
devidamente matriculada ou matriculado no Mestrado do
Programa _____ de _____
Pós-Graduação

_____ da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista do Programa de Demanda Social–Unila de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- ter dedicação integral às atividades do Programa de Pós-Graduação.
- comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pelo Colegiado do Programa e contidas no seu Regimento.
- não possuir qualquer relação de trabalho com a UNILA, não ser aluno em programa de residência médica e não estar matriculado em outro Programa de Pós-Graduação.
- não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se os bolsistas selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação, os quais terão preservadas as bolsas de estudo. No entanto, aqueles que já se encontram atuando como professores substitutos não poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Demanda Social–UNILA.
- cumprir com todas as exigências do Programa de Pós-Graduação em que me encontro matriculado.

A inobservância dos requisitos citados acima ou a prática de qualquer fraude por mim implicará no cancelamento da bolsa com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

Assinatura: _____

Local e data: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NECESSIDADE FINANCEIRA

Declaro, para os devidos fins, que eu,

de nacionalidade _____, estudante, portadora ou portador do documento de identidade (RG ou RNE ou DNI ou passaporte) _____, residente no endereço _____, tenho necessidade financeira.

Foz do Iguaçu, de _____ de 2017,

(Assinatura)

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu,

_____, estudante do Programa de Pós-Graduação _____ da UNILA e participante do processo de seleção de bolsistas do Programa de Demanda Social-UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, portadora ou portador do RG / RNE / DNI / Passaporte _____, solicito que seja avaliado o seguinte recurso:

Motivo do recurso (transcreva o item do Edital que você considera que foi descumprido)

Justificativa fundamentada (explique as razões pelas quais você acha que o item foi descumprido)

Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você solicita que seja reconsiderado)

data, local e assinatura

Observação: caso sinta necessidade, a candidata ou candidato pode dissertar além do número de linhas previstas neste formulário, bem como anexar demais documentos que julgar pertinentes.

EDITAL PRPPG Nº 13/2017, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MESTRADO DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL-UNILA DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria 1401/2016 publicada no Boletim de Serviço nº 239 de 16 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução CONSUN Nº 10/2016, resolve tornar público, pelo presente Edital, o processo seletivo para a concessão de bolsas do Programa de Demanda Social-UNILA para discentes do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil.

1 DA NATUREZA DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL-UNILA DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

1.1 O Programa de Demanda Social-UNILA de Bolsas de Pós-graduação *Stricto Sensu* tem os seguintes

objetivos:

j) Contribuir para que estudantes de pós-graduação tenham um excelente desempenho de suas atividades acadêmicas visando à formação de recursos humanos de alto nível necessários ao país e aos demais países Latino-Americanos.

k) Proporcionar melhores condições aos acadêmicos para se dedicarem integralmente ao programa.

l) Fortalecer os Programas de Pós-Graduação da UNILA.

2 DA QUANTIDADE DE BOLSAS

2.1 Serão oferecidas bolsas do Programa de Demanda Social-UNILA destinadas aos discentes, brasileiros ou estrangeiros, regularmente matriculados em curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UNILA, conforme subitens 2.1.1 e 2.1.2 deste Edital. As mesmas serão distribuídas atendendo às normas constantes na Resolução COSUEN N° 40/2014 e Resolução CONSUN N° 10/2016, que instituem o Programa de Demanda Social-UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

2.1.1 Total de bolsas disponíveis: 05 (cinco).

2.1.2 Bolsas do subitem 2.1.1 reservadas para candidatas ou candidatos com necessidade financeira declarada: 03 (três).

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Serão aceitas inscrições de alunos regulares, ano letivo de 2017, regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil.

3.2 As inscrições serão realizadas pelo portal Inscreva da UNILA no período de 24 de fevereiro a 08 de março de 2017 até as 23:59 (horário de Brasília) através do [link](https://inscreva.unila.edu.br/events/500/subscriptions/new)

3.3 O candidato deverá preencher todos os campos do formulário, onde constam: nome, matrícula, CPF, informação sobre vínculo empregatício, banco, agência, conta corrente individual, documentação a anexar e declaração de concordância com os termos do presente Edital.

3.4 O candidato deverá anexar no formulário a seguinte documentação:

y) Termo de Compromisso do discente assinado presente no ANEXO I;

z) Declaração do próprio punho de necessidade financeira devidamente assinada presente no ANEXO II (opcional);

aa) Cópia do CPF;

ab) Cópia do RG para alunos brasileiros ou Cópia do RNE/DNI ou Passaporte para alunos estrangeiros;

ac) Cópia de Comprovante de Residência recente (conta de água ou luz) ou Declaração de próprio punho com endereço de domicílio devidamente assinada;

ad) Cópia da frente do cartão do banco contendo agência e conta corrente individual, com numeração legível, ou Cópia de documento de abertura de conta expedido pela agência;

ae) Projeto de Pesquisa do Mestrado;

af) Declaração do próprio punho de que o candidato não possui vínculo empregatício, devidamente assinada, ou Cópia da publicação no Diário Oficial ou Portaria de liberação das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos, quando possuir vínculo empregatício.

4 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1 O candidato deverá enviar toda a documentação

pelo portal Inscreva da UNILA através do [link](https://inscreva.unila.edu.br/events/500/subscriptions/new)

4.2 Os documentos deverão ser anexados em um único arquivo em formato PDF ou ZIP, seguindo a ordem apresentada no item 3.4 deste Edital. O tamanho do arquivo não deve ultrapassar 20 MB.

4.3 O candidato receberá a confirmação da inscrição pelo próprio portal Inscreva da UNILA. A PRPPG, o Departamento de Pós-Graduação e a Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu* não se responsabilizam por inscrições não recebidas, inscrições recebidas sem anexo ou inscrições recebidas com anexo corrompido.

4.4 É de responsabilidade do candidato verificar na confirmação de sua inscrição pelo portal Inscreva se o anexo está disponível e de acordo com os padrões indicados neste Edital. Caso o candidato não receba a mensagem de confirmação da inscrição, ou a mesma apresente algum problema, deverá entrar imediatamente em contato com a Divisão *Stricto Sensu* da PRPPG pelo telefone +55 (45) 3529-2147.

5 DA DURAÇÃO DA BOLSA

5.1 A bolsa será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses, a depender da disponibilidade de recursos e do cumprimento dos requisitos e compromissos constantes do item 6 deste Edital.

5.2 O valor das mensalidades das bolsas concedidas, é de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), em valor igual ao das bolsas pagas pelo CNPq, devendo ser corrigidas no igual período, atendendo às normas constantes na Resolução COSUEN N° 040/2014 e Resolução CONSUN N° 10/2016 que instituem o Programa de Demanda Social-UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

6 REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

6.1 São requisitos básicos para percepção de bolsas do Programa de Demanda Social-UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*:

a) Ser aluno regular no período letivo 2017/1, brasileiro ou estrangeiro, e estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil;

b) Não possuir pendências e débitos de qualquer natureza junto à universidade;

c) Não possuir título de mestre para concorrer à bolsa de Mestrado;

d) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou outro tipo de atividade remunerada na instituição ou fora dela, em território brasileiro ou fora dele;

e) Dispender de tempo integral às atividades do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em que está matriculado;

f) Não estar recebendo outra modalidade de bolsa ou auxílio à pesquisa, sendo vedada expressamente a acumulação de bolsas de outros programas, agências ou da própria instituição;

g) Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq.

6.2 São compromissos assumidos pelos alunos beneficiários de bolsas do Programa de Demanda Social-UNILA de bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*:

a) Encaminhar, semestralmente, à secretaria do Programa de Pós-Graduação relatório das atividades assinado pelo orientador. O prazo máximo para entrega dos relatórios será definido pela Coordenação conjuntamente com a Secretaria do Programa, será divulgado no site do

Programa e encaminhado por e-mail aos bolsistas. Os relatórios devem conter as seguintes partes: 1) descrição circunstanciada das atividades de pesquisa desenvolvida; 2) perspectivas quanto à conclusão da pesquisa; 3) apresentação de indicação e comprovação de publicações, participação e apresentação de trabalhos em eventos científicos.

b) Assinar Termo de Concessão de Bolsa emitido pela PRPPG.

c) Nas publicações e trabalhos apresentados, os alunos deverão fazer referência a sua condição de bolsista do Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

d) Os alunos beneficiários de bolsa deverão cumprir estágio de docência de um semestre com carga horária máxima de 4 (quatro) horas semanais.

e) Defender dissertação até o último dia útil do prazo de conclusão do curso, conforme definido pelo Regimento do Programa de Pós-Graduação.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas, ou instância competente de igual valor, do Programa de Pós-Graduação. A decisão da Comissão será pautada de acordo com este edital e com a Resolução COSUEN Nº 40/2014 e Resolução CONSUN Nº 10/2016, que instituem o Programa de Demanda Social–UNILA de bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

7.2 A pontuação dos candidatos será dada de acordo com os critérios estabelecidos no item 7.5, item 7.6 e quadro 01 deste Edital, sempre com registro em ata da Comissão de Bolsas.

7.3 A Comissão de Bolsas poderá instituir uma ou mais listas de classificação para os candidatos, desde que com justificativa fundamentada em ata.

7.4 As bolsas serão distribuídas prioritariamente aos candidatos que declararem necessidade financeira até o limite indicado no subitem 2.1.2 deste Edital, seguido da ordem de pontuação dos candidatos por lista ou listas de classificação, de acordo com decisão registrada em ata da Comissão de Bolsas.

7.5 A critério da Comissão de Bolsas, poderá ser usado o resultado e classificação do processo seletivo para ingresso em 2017 do Programa de Pós-Graduação em substituição a uma nova avaliação do projeto de pesquisa para a pontuação dos candidatos, desde que expressamente registrado em ata.

7.6 Caso a Comissão de Bolsas decida utilizar os projetos de pesquisa enviados na inscrição para a pontuação dos candidatos, os projetos de pesquisa serão avaliados conforme quadro 01 deste Edital, com as notas de cada item de avaliação por candidato anexadas em ata.

Quadro 01: Pontuação do Projeto de Pesquisa

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formulação do problema e justificativa	2,0
Fundamentação teórica	2,0
Objetivos	2,0
Metodologia e cronograma	2,0
Adequação da proposta ao Programa	2,0
TOTAL	10,0

7.7 Ao término da seleção realizada pela Comissão de Bolsas, a mesma encaminhará ata, assinada por seus

membros, à Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da PRPPG para divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma.

8 DO CRONOGRAMA

Inscrições	De 24 de fevereiro de 2017 a 08 de março de 2017 até as 23:59 (horário de Brasília)	https://inscreva.unila.edu.br/events/500/subscriptions/new
Homologação das Inscrições	Até 09 de março de 2017	https://www.unila.edu.br/prppg/posgrad/editais-normas
Seleção	Até 10 de março de 2017	Comissão de Bolsas
Envio de Ata de Seleção da Comissão de Bolsas	Até 13 de março de 2017	Para a Divisão de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>
Resultado preliminar	Até 13 de março de 2017	https://www.unila.edu.br/prppg/posgrad/editais-normas
Recursos	14 de março de 2017 até as 23h59 (horário de Brasília)	Email: secretaria.pgeci@unila.edu.br com cópia para dpgss@unila.edu.br
Resultado dos Recursos	Até 17 de março de 2017	https://www.unila.edu.br/prppg/posgrad/editais-normas
Resultado Final	Até 17 de março de 2017	https://www.unila.edu.br/prppg/posgrad/editais-normas
Previsão de pagamento da 1ª mensalidade *	Até o décimo dia útil de abril de 2017	* condicionada a finalização dos processos de pagamento até 20 de março de 2017 e mediante disponibilidade orçamentária

9 DOS RECURSOS

9.1 Caso o candidato deseje interpor recurso frente ao resultado preliminar, o mesmo deverá encaminhar a interposição por escrito, em formulário próprio disponibilizado no ANEXO III deste Edital, e enviá-lo por e-mail para secretaria.pgeci@unila.edu.br (com cópia para dpgss@unila.edu.br) nos prazos regulamentados no cronograma deste Edital.

9.1 Os recursos serão apresentados à Comissão de Bolsas do Programa em que está matriculado.

9.2 O candidato poderá anexar ao formulário de recurso quaisquer documentos que julgar pertinentes, bem como poderá utilizar mais linhas do que as previstas no formulário de recurso.

9.3 Os recursos serão julgados pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação.

10 DO CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

10.1 O pedido de cancelamento da bolsa poderá ser solicitado pelo aluno a qualquer momento, através de termo de desligamento, pela coordenação do programa ou por qualquer docente vinculado ao programa de mestrado, diante da observação da falta de cumprimento aos critérios para a concessão da bolsa definidos no presente edital, na Resolução COSUEN Nº 40/2014 e Resolução CONSUN Nº 10/2016, caso em que a decisão caberá à Comissão de Bolsas e será homologada pelo Colegiado do Programa.

10.2 O bolsista perderá a bolsa, ainda que contra sua vontade, quando:

a) Apresentar desempenho insuficiente nas disciplinas e atividades do Programa. Será considerado desempenho insuficiente a reprovação em pelo menos uma disciplina.

b) Não cumprir os compromissos a que se refere o item 6.2.

c) Não cumprir as obrigações referentes aos bolsistas dispostas no Regimento ou regulamento específico do Programa em que está matriculado.

10.3 Na hipótese de cancelamento de bolsa, a

Comissão de Bolsas do Programa poderá ceder a bolsa a candidato não contemplado, respeitada a ordem de classificação indicada pela ata de seleção enviada à PRPPG, pelo tempo restante para atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses de pagamento.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PRPPG – Departamento de Pós- Graduação – Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

11.2 Os candidatos aprovados serão regidos pelas normas deste Edital e pela Resolução COSUEN Nº 40/2014 e Resolução CONSUN Nº 10/2016 que instituem o Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

Dinaldo Sepúlveda Almendra Filho
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu,

nacionalidade _____, portadora
ou portador do CPF _____, estudante
devidamente matriculada ou matriculado no Mestrado do
Programa _____ de Pós-Graduação

_____ da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista do Programa de Demanda Social–Unila de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- a) ter dedicação integral às atividades do Programa de Pós-Graduação.
- b) comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pelo Colegiado do Programa e contidas no seu Regimento.
- c) não possuir qualquer relação de trabalho com a UNILA, não ser aluno em programa de residência médica e não estar matriculado em outro Programa de Pós-Graduação.
- d) não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se os bolsistas selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação, os quais terão preservadas as bolsas de estudo. No entanto, aqueles que já se encontram atuando como professores substitutos não poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Demanda Social–UNILA.
- e) cumprir com todas as exigências do Programa de Pós-Graduação em que me encontro matriculado.

A inobservância dos requisitos citados acima ou a prática de qualquer fraude por mim implicará no cancelamento da bolsa com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

Assinatura: _____
Local e data: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NECESSIDADE FINANCEIRA

Declaro, para os devidos fins, que eu,

_____,
de nacionalidade _____
_____ estudante, portadora ou
portador do documento de identidade (RG ou RNE ou
DNI ou passaporte) _____
_____, residente no endereço

_____, tenho necessidade financeira.

Foz do Iguaçu, de _____ de 2017,

(Assinatura)

**ANEXO III
FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Eu, _____
_____, estudante do Programa de Pós-Graduação
_____ da
UNILA e participante do processo de seleção de bolsistas
do Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de
Pós-Graduação *Stricto Sensu*, portadora ou portador do
RG / RNE / DNI / Passaporte _____,
solicito que seja avaliado o seguinte recurso:

Motivo do recurso (transcreva o item do Edital que você
considera que foi descumprido)

Justificativa fundamentada (explique as razões pelas
quais você acha que o item foi descumprido)

1 DA NATUREZA DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL-UNILA DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

1.1 O Programa de Demanda Social-UNILA de Bolsas de Pós-graduação *Stricto Sensu* tem os seguintes objetivos:

m) Contribuir para que estudantes de pós-graduação tenham um excelente desempenho de suas atividades acadêmicas visando à formação de recursos humanos de alto nível necessários ao país e aos demais países Latino-Americanos.

n) Proporcionar melhores condições aos acadêmicos para se dedicarem integralmente ao programa.

o) Fortalecer os Programas de Pós-Graduação da UNILA.

2 DA QUANTIDADE DE BOLSAS

2.1 Serão oferecidas bolsas do Programa de Demanda Social-UNILA destinadas aos discentes, brasileiros ou estrangeiros, regularmente matriculados em curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Literatura Comparada da UNILA, conforme subitens 2.1.1 e 2.1.2 deste Edital. As mesmas serão distribuídas atendendo às normas constantes na Resolução COSUEN Nº 40/2014 e Resolução CONSUN Nº 10/2016, que instituem o Programa de Demanda Social-UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

2.1.1 Total de bolsas disponíveis: 03 (três).

2.1.2 Bolsas do subitem 2.1.1 reservadas para candidatas ou candidatos com necessidade financeira declarada: 02 (duas).

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Serão aceitas inscrições de alunos regulares, ano letivo de 2017, regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Literatura Comparada.

3.2 As inscrições serão realizadas pelo portal Inscreva da UNILA no período de 24 de fevereiro a 10 de março de 2017 até as 23:59 (horário de Brasília) através do [link](https://inscreva.unila.edu.br/events/501/subscriptions/new)

<https://inscreva.unila.edu.br/events/501/subscriptions/new>

3.3 O candidato deverá preencher todos os campos do formulário, onde constam: nome, matrícula, CPF, informação sobre vínculo empregatício, banco, agência, conta corrente individual, documentação a anexar e declaração de concordância com os termos do presente Edital.

3.4 O candidato deverá anexar no formulário a seguinte documentação:

ag) Termo de Compromisso do discente assinado presente no ANEXO I;

ah) Declaração do próprio punho de necessidade financeira devidamente assinada presente no ANEXO II (opcional);

ai) Cópia do CPF;

aj) Cópia do RG para alunos brasileiros ou Cópia do RNE/DNI ou Passaporte para alunos estrangeiros;

ak) Cópia de Comprovante de Residência recente (conta de água ou luz) ou Declaração de próprio punho com endereço de domicílio devidamente assinada;

al) Cópia da frente do cartão do banco contendo agência e conta corrente individual, com numeração legível, ou Cópia de documento de abertura de conta expedido pela agência;

am) Projeto de Pesquisa do Mestrado;

an) Declaração do próprio punho de que o candidato não possui vínculo empregatício, devidamente assinada, ou

Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você solicita que seja reconsiderado)

data, local e assinatura

Observação: caso sinta necessidade, a candidata ou candidato pode dissertar além do número de linhas previstas neste formulário, bem como anexar demais documentos que julgar pertinentes.

EDITAL PRPPG Nº 14/2017, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MESTRADO DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL-UNILA DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA COMPARADA

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria 1401/2016 publicada no Boletim de Serviço nº 239 de 16 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução CONSUN Nº 10/2016, resolve tornar público, pelo presente Edital, o processo seletivo para a concessão de bolsas do Programa de Demanda Social-UNILA para discentes do Programa de Pós-Graduação em Literatura Comparada.

Cópia da publicação no Diário Oficial ou Portaria de liberação das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos, quando possuir vínculo empregatício.

4 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1 O candidato deverá enviar toda a documentação pelo portal Inscreva da UNILA através do *link* <https://inscreva.unila.edu.br/events/501/subscriptions/new>

4.2 Os documentos deverão ser anexados em um único arquivo em formato PDF ou ZIP, seguindo a ordem apresentada no item 3.4 deste Edital. O tamanho do arquivo não deve ultrapassar 20 MB.

4.3 O candidato receberá a confirmação da inscrição pelo próprio portal Inscreva da UNILA. A PRPPG, o Departamento de Pós-Graduação e a Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu* não se responsabilizam por inscrições não recebidas, inscrições recebidas sem anexo ou inscrições recebidas com anexo corrompido.

4.4 É de responsabilidade do candidato verificar na confirmação de sua inscrição pelo portal Inscreva se o anexo está disponível e de acordo com os padrões indicados neste Edital. Caso o candidato não receba a mensagem de confirmação da inscrição, ou a mesma apresente algum problema, deverá entrar imediatamente em contato com a Divisão *Stricto Sensu* da PRPPG pelo telefone +55 (45) 3529-2147.

5 DA DURAÇÃO DA BOLSA

5.1 A bolsa será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses, a depender da disponibilidade de recursos e do cumprimento dos requisitos e compromissos constantes do item 6 deste Edital.

5.2 O valor das mensalidades das bolsas concedidas, é de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), em valor igual ao das bolsas pagas pelo CNPq, devendo ser corrigidas no igual período, atendendo às normas constantes na Resolução COSUEN Nº 040/2014 e Resolução CONSUN Nº 10/2016 que instituem o Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

6 REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

6.1 São requisitos básicos para percepção de bolsas do Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*:

- Ser aluno regular no período letivo 2017/1, brasileiro ou estrangeiro, e estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Literatura Comparada;
- Não possuir pendências e débitos de qualquer natureza junto à universidade;
- Não possuir título de mestre para concorrer à bolsa de Mestrado;
- Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou outro tipo de atividade remunerada na instituição ou fora dela, em território brasileiro ou fora dele;
- Dispender de tempo integral às atividades do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em que está matriculado;
- Não estar recebendo outra modalidade de bolsa ou auxílio à pesquisa, sendo vedada expressamente a acumulação de bolsas de outros programas, agências ou da própria instituição;
- Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq.

6.2 São compromissos assumidos pelos alunos beneficiários de bolsas do Programa de Demanda Social–Unila de bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*:

a) Encaminhar, semestralmente, à secretaria do Programa de Pós-Graduação relatório das atividades assinado pelo orientador. O prazo máximo para entrega dos relatórios será definido pela Coordenação conjuntamente com a Secretaria do Programa, será divulgado no site do Programa e encaminhado por e-mail aos bolsistas. Os relatórios devem conter as seguintes partes: 1) descrição circunstanciada das atividades de pesquisa desenvolvida; 2) perspectivas quanto à conclusão da pesquisa; 3) apresentação de indicação e comprovação de publicações, participação e apresentação de trabalhos em eventos científicos.

b) Assinar Termo de Concessão de Bolsa emitido pela PRPPG.

c) Nas publicações e trabalhos apresentados, os alunos deverão fazer referência a sua condição de bolsista do Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

d) Os alunos beneficiários de bolsa deverão cumprir estágio de docência de um semestre com carga horária máxima de 4 (quatro) horas semanais.

e) Defender dissertação até o último dia útil do prazo de conclusão do curso, conforme definido pelo Regimento do Programa de Pós-Graduação.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas, ou instância competente de igual valor, do Programa de Pós-Graduação. A decisão da Comissão será pautada de acordo com este edital e com a Resolução COSUEN Nº 40/2014 e Resolução CONSUN Nº 10/2016, que instituem o Programa de Demanda Social–UNILA de bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

7.2 A pontuação dos candidatos será dada de acordo com os critérios estabelecidos no item 7.5, item 7.6 e quadro 01 deste Edital, sempre com registro em ata da Comissão de Bolsas.

7.3 A Comissão de Bolsas poderá instituir uma ou mais listas de classificação para os candidatos, desde que com justificativa fundamentada em ata.

7.4 As bolsas serão distribuídas prioritariamente aos candidatos que declararem necessidade financeira até o limite indicado no subitem 2.1.2 deste Edital, seguido da ordem de pontuação dos candidatos por lista ou listas de classificação, de acordo com decisão registrada em ata da Comissão de Bolsas.

7.5 A critério da Comissão de Bolsas, poderá ser usado o resultado e classificação do processo seletivo para ingresso em 2017 do Programa de Pós-Graduação em substituição a uma nova avaliação do projeto de pesquisa para a pontuação dos candidatos, desde que expressamente registrado em ata.

7.6 Caso a Comissão de Bolsas decida utilizar os projetos de pesquisa enviados na inscrição para a pontuação dos candidatos, os projetos de pesquisa serão avaliados conforme quadro 01 deste Edital, com as notas de cada item de avaliação por candidato anexadas em ata.

Quadro 01: Pontuação do Projeto de Pesquisa

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formulação do problema e justificativa	2,0
Fundamentação teórica	2,0
Objetivos	2,0
Metodologia e cronograma	2,0

Adequação da proposta ao Programa	2,0
TOTAL	10,0

7.7 Ao término da seleção realizada pela Comissão de Bolsas, a mesma encaminhará ata, assinada por seus membros, à Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da PRPPG para divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma.

8 DO CRONOGRAMA

Inscrições	De 24 de fevereiro de 2017 a 10 de março de 2017 até as 23:59 (horário de Brasília)	https://inscreva.unila.edu.br/events/501/subscriptions/new
Homologação das Inscrições	Até 13 de março de 2017	https://www.unila.edu.br/prppg/posgrad/editais-normas
Seleção	Até 14 de março de 2017	Comissão de Bolsas
Envio de Ata de Seleção da Comissão de Bolsas	Até 14 de março de 2017	Para a Divisão de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>
Resultado preliminar	Até 14 de março de 2017	https://www.unila.edu.br/prppg/posgrad/editais-normas
Recursos	15 de março de 2017 até as 23h59 (horário de Brasília)	Email: secretaria.ppglc@unila.edu.br com cópia para dpgss@unila.edu.br
Resultado dos Recursos	Até 17 de março de 2017	https://www.unila.edu.br/prppg/posgrad/editais-normas
Resultado Final	Até 17 de março de 2017	https://www.unila.edu.br/prppg/posgrad/editais-normas
Previsão de pagamento da 1ª mensalidade *	Até o décimo dia útil de abril de 2017	* condicionada a finalização dos processos de pagamento até 20 de março de 2017 e mediante disponibilidade orçamentária

9 DOS RECURSOS

9.1 Caso o candidato deseje interpor recurso frente ao resultado preliminar, o mesmo deverá encaminhar a interpelação por escrito, em formulário próprio disponibilizado no ANEXO III deste Edital, e enviá-lo por e-mail para secretaria.ppglc@unila.edu.br (com cópia para dpgss@unila.edu.br) nos prazos regulamentados no cronograma deste Edital.

9.1 Os recursos serão apresentados à Comissão de Bolsas do Programa em que está matriculado.

9.2 O candidato poderá anexar ao formulário de recurso quaisquer documentos que julgar pertinentes, bem como poderá utilizar mais linhas do que as previstas no formulário de recurso.

9.3 Os recursos serão julgados pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação.

10 DO CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

10.1 O pedido de cancelamento da bolsa poderá ser solicitado pelo aluno a qualquer momento, através de termo de desligamento, pela coordenação do programa ou por qualquer docente vinculado ao programa de mestrado, diante da observação da falta de cumprimento aos critérios para a concessão da bolsa definidos no presente edital, na Resolução COSUEN Nº 40/2014 e Resolução CONSUN Nº 10/2016, caso em que a decisão caberá à Comissão de Bolsas e será homologada pelo Colegiado do Programa.

10.2 O bolsista perderá a bolsa, ainda que contra sua vontade, quando:

- Apresentar desempenho insuficiente nas disciplinas e atividades do Programa. Será considerado desempenho insuficiente a reprovação em pelo menos uma disciplina.
- Não cumprir os compromissos a que se refere o item

6.2.

c) Não cumprir as obrigações referentes aos bolsistas dispostas no Regimento ou regulamento específico do Programa em que está matriculado.

10.3 Na hipótese de cancelamento de bolsa, a Comissão de Bolsas do Programa poderá ceder a bolsa a candidato não contemplado, respeitada a ordem de classificação indicada pela ata de seleção enviada à PRPPG, pelo tempo restante para atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses de pagamento.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PRPPG – Departamento de Pós-Graduação – Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

11.2 Os candidatos aprovados serão regidos pelas normas deste Edital e pela Resolução COSUEN Nº 40/2014 e Resolução CONSUN Nº 10/2016 que instituem o Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

Dinaldo Sepúlveda Almendra Filho
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu,

_____,
nacionalidade _____, portadora
ou portador do CPF _____, estudante
devidamente matriculada ou matriculado no Mestrado do
Programa _____ de Pós-Graduação

_____ da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista do Programa de Demanda Social–Unila de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- ter dedicação integral às atividades do Programa de Pós-Graduação.
- comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pelo Colegiado do Programa e contidas no seu Regimento.
- não possuir qualquer relação de trabalho com a UNILA, não ser aluno em programa de residência médica e não estar matriculado em outro Programa de Pós-Graduação.
- não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se os bolsistas selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação, os quais terão preservadas as bolsas de estudo. No entanto, aqueles que já se encontram atuando como professores substitutos não poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Demanda Social–UNILA.
- cumprir com todas as exigências do Programa de Pós-Graduação em que me encontro matriculado.

A inobservância dos requisitos citados acima ou a prática de qualquer fraude por mim implicará no cancelamento da bolsa com a restituição integral e imediata dos recursos,

de acordo com os índices previstos em lei competente.

Assinatura: _____

Local e data: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NECESSIDADE FINANCEIRA

Declaro, para os devidos fins, que eu,

de nacionalidade _____
_____, estudante, portadora ou
portador do documento de identidade (RG ou RNE ou
DNI ou passaporte) _____
_____, residente no endereço
_____, tenho necessidade financeira.

Foz do Iguaçu, de _____ de 2017,

(Assinatura)

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu,

_____, estudante do Programa de Pós-Graduação
_____ da
UNILA e participante do processo de seleção de bolsistas
do Programa de Demanda Social-UNILA de Bolsas de
Pós-Graduação *Stricto Sensu*, portadora ou portador do
RG / RNE / DNI / Passaporte _____,
solicito que seja avaliado o seguinte recurso:

Motivo do recurso (transcreva o item do Edital que você
considera que foi descumprido)

Justificativa fundamentada (explique as razões pelas
quais você acha que o item foi descumprido)

Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o
que você solicita que seja reconsiderado)

data, local e assinatura

Observação: caso sinta necessidade, a candidata ou
candidato pode dissertar além do número de
linhas previstas neste formulário, bem como
anexar demais documentos que julgar
pertinentes.

PORTARIA PRPPG 06/2017 DE 07 DE MARÇO DE 2017

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
(Unila), designado pela Portaria UNILA nº 1401/2016,
publicada no Boletim de Serviço nº 239, de 16 de
dezembro de 2016, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor a Comissão
de Bolsas do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar
em Estudos Latino-Americanos (PPG IELA):

- I – Andrea Ciacchi, Professor do Magistério Superior;
- II – Johnny Octavio Obando Moran, Professor do Magistério Superior;
- III – Rubens de Toledo Junior, Professor do Magistério Su-

perior;

IV – Laura Janaína Dias Amato – Professora do Magistério Superior;

V – Maria Eta Vieira, Professora do Magistério Superior;

VI – Felipe Sousa Prado, discente do PPG IELA; e

VII – Rodrigo Américo Aguiar, discente do PPG IELA.

Art. 2º Revogam-se as disposições contidas na Portaria 04/2017-PRPPG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

DINALDO SEPULVEDA ALMENDRA FILHO
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

EDITAL PPGPPD 14/2017 DE 2 DE MARÇO DE 2017
SEGUNDA CHAMADA COMPLEMENTAR PARA INGRESSO COMO ALUNO(A) REGULAR NO MESTRADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO, CONFORME EDITAL DE SELEÇÃO GRUPO COIMBRA/OEA/GCUB

O coordenador do Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 67/2016, publicada no Diário Oficial da União nº 13, de 20 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, considerando o Edital OEA/GCUB nº 001/2016 da Organização dos Estados Americanos (OEA) e Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB) por meio do Programa de Alianças para a Educação e Capacitação (PAEC), conforme o disposto no Edital PPGPPD 38/2016 e Edital PPGPPD 54/2016, resolve publicar a lista de candidatos selecionados, em chamada complementar, para ingressar no curso de Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento da Universidade Federal da Integração Latino-Americana no primeiro semestre de 2017.

1. Dos Suplentes Selecionados

Candidatos(as) Suplentes Selecionados(as) OEA-GCUB	
Candidatos(as)	País de Origem
Clara Lorena Péaz	Paraguai
Francisca Danaides Carreras Ríos	Paraguai

2. A matrícula deverá ser realizada no dia 08 de março de 2017, conforme as instruções encaminhadas para Organização dos Estados Americanos (OEA) e Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB):

i) Matrícula e início das aulas: A matrícula dos(as) aprovados(as) poderá ser realizada no dia 08/03/2017, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. O início das aulas está previsto para 13/03/2017. Recomenda-se fazer agendamento prévio através do e-mail da secretaria: secretaria.ppgppd@unila.edu.br.

ii) Acesso ao PTI - Parque Tecnológico Itaipu: Todas as atividades do PPGPPD são desenvolvidas no Parque Tecnológico Itaipu, situado no endereço Avenida Tancredo Neves, 6731 - Bairro Conjunto C – Foz do Iguaçu – Paraná – Brasil. Para acesso ao parque tecnológico é necessário utilizar o crachá concedido pela Itaipu. O candidato(a) estará autorizado(a) a retirar o crachá a partir do dia 08/03/2017. O crachá é retirado ao

lado da Barreira da Itaipu (Setor de Credenciamento) e o candidato(a) selecionado(a) deve apresentar um documento com foto para a retirada do mesmo. As matrículas serão realizadas na secretaria do PPGPPD, no Bloco 04 – Espaço 03 – Sala 05.

iii) Documentos necessários para a matrícula:

1. Cópia e original do Diploma de Graduação (ou certificado de conclusão de curso válido);
2. Cópia e original do Histórico Escolar da Graduação;
3. Cópia e original do CPF (para brasileiros. Posteriormente, os estrangeiros que forem receber bolsa de estudo, deverão apresentar o CPF também);
4. Cópia e original RG, RNE, DNI ou Passaporte com visto válido;
5. Cópias e originais do Título de Eleitor (somente para brasileiros);
6. Certificado de Reservista (somente para brasileiros do sexo masculino);
7. Curriculum Vitae (obrigatoriamente no formato Lattes: <http://lattes.cnpq.br> para brasileiros);
8. Uma foto 3X4 colorida e recente (colar na ficha de matrícula);
9. Ficha de matrícula devidamente preenchida.

iv) O não comparecimento no prazo previsto será interpretado como desistência e o(a) candidato(a) perderá direito à vaga. Existindo vagas, o PPGPPD convocará candidato(a) da lista de espera, conforme nota e classificação obtida, sempre respeitando a respectiva modalidade de concorrência.

3. Os alunos(as) selecionados(as) por meio do Programa de Alianças para a Educação e Capacitação (PAEC), da Organização dos Estados Americanos (OEA) e Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB), são contemplados por uma bolsa de mestrado do Programa de Demanda Social – UNILA e devem cumprir o disposto na Resolução CONSUN 10/2016.

GILSON BATISTA DE OLIVEIRA

PORTARIA PRPPG 08/2017 DE 09 DE MARÇO DE 2017

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria Unila Nº 1401/2016, publicada no Boletim de serviço nº 239 de 16 de dezembro de 2016, no uso das atribuições delegadas pela Portaria UNILA Nº 43/2017, publicada no Boletim de serviço nº 246 de 27 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor a Comissão de Seleção de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGECI) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, sob a Presidência do primeiro:

I – HELENICE MARIA SACHT, Professora do Magistério Superior;

II – RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA, Professor do Magistério Superior;

III – KÁTIA REGINA GARCIA PUNHAGUI, Professora do Magistério Superior;

IV – HERLANDER DA MATA FERNANDES LIMA, Professor do Magistério Superior;

V – ANA CAROLINA PARAPINSKI DOS SANTOS, Professora do Magistério Superior;

VI – NÉSTOR FABIÁN ACOSTA MEDINA, representante discente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINALDO SEPULVEDA ALMENDRA FILHO
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

PORTARIA PRPPG 09/2017 DE 09 DE MARÇO DE 2017

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela portaria Unila Nº 1401/2016, publicada no Boletim de serviço nº 239 de 16 de dezembro de 2016, no uso das atribuições delegadas pela Portaria UNILA Nº 43/2017, publicada no Boletim de serviço nº 246 de 27 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor a Comissão de Seleção de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento (PPGPPD) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, sob a Presidência do primeiro:

I – GILSON BATISTA DE OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior;

II – SILVIA LIMA DE AQUINO, Professora do Magistério Superior;

III – MARCELA NOGUEIRA FERRARIO, Professora do Magistério Superior;

IV – EXZOLVILDRES QUEIROZ NETO, Professor do Magistério Superior;

V – RODRIGO LUIZ MEDEIROS DA SILVA, Professor do Magistério Superior;

VI – EDUARDO DALCIN CASTILHA, representante discente.

Art. 2º Designar Karini Aparecida Scarpari como membro suplente de Eduardo Dalcin Castilha.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINALDO SEPULVEDA ALMENDRA FILHO
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

PORTARIA PRPPG 10/2017 DE 09 DE MARÇO DE 2017

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela portaria Unila Nº 1401/2016, publicada no Boletim de serviço nº 239 de 16 de dezembro de 2016, no uso das atribuições delegadas pela Portaria UNILA Nº 43/2017, publicada no Boletim de serviço nº 246 de 27 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor a Comissão de Seleção de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Literatura Comparada (PPGLC) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, sob a Presidência do primeiro:

I – ANTÔNIO REDIVER GUIZZO, Professor do Magistério Superior;

II – MARIANA CORTEZ, Professora do Magistério Superior;

III – MARCELO MARINHO, Professor do Magistério Superior;

IV – FERNANDO DE MESQUITA FARIA, Professor do Magistério Superior;

V – MIRIAN SANTOS RIBEIRO DE OLIVEIRA, Professora do Magistério Superior;

VI – NICOLLAS CAYANN, representante discente.

Art. 2º Designar Silas Rodrigues como membro suplente de Nicollas Cayann.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINALDO SEPULVEDA ALMENDRA FILHO
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

EDITAL 19/2017 – PRPPG DE 9 DE MARÇO DE 2017
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DEMANDA SOCIAL–UNILA

EDITAIS PRPPG Nº 10, 11, 12, 13/2017

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela portaria Unila Nº 1401/2016, publicada no Boletim de serviço Nº 239 de 16 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, torna pública, pelo presente Edital, a homologação das inscrições para a concessão de bolsas do Programa de Demanda Social–UNILA para discentes dos Programas de Pós-Graduação referentes aos Editais PRPPG Nº 10, 11, 12 e 13/2017.

1 HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL PRPPG Nº 10/2017: Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos

CAUÉ ALMEIDA GALVÃO
DELMIRA DE ALMEIDA PERES
DENISE DE FÁTIMA DA SILVA ZAMBONATO
ELISA MERCEDES LEZCANO VERON

FÁBIO CABRAL DURSO
IZABELA FERNANDES SOUZA
JEFERSON MARTINS VAZ
MAÍRA COSTA GAMARRA
MUJAEEL PAVEL AGUIRRE AGUIRRE

2 HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL PRPPG Nº 11/2017: Programa de Pós-Graduação em Integração Contemporânea da América Latina

ANA LAURA ZAMBRANO SOLEDISPA
ARUANÁ EMILIANO MARTINS PINHEIRO ROSA
BESNA GISSEL RODRIGUEZ YACOVENCO
CYNTHIA JAZMIN LUNA MONTALBETTI
DAYQUELINE CORTEZ GOMES MARTINS
GABRIELA MESA CASA
GERMÁN FRANCISCO BURWOOD CLAVIJO
HANNAH GUEDES DE SOUZA
JESSICA MARIA GRASSI
JULIE ANDREA LEMOS BOHÓRQUEZ
PAULA ANDREA QUINTERO ESPINOSA
RAFAEL TEIXEIRA DE LIMA
RUBENS WILLIAN TEIXEIRA DA COSTA

3 HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL PRPPG Nº 12/2017: Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento

CARLA DE OLIVEIRA MONSORES
DINORA BEATRIZ RODRÍGUEZ RIVERA
INGRID BORGES LIMA
JESUS CALDERON BARRANCOS
MARIANA REY VARELA
RAMON FERREIRA FAGUNDES GOUVEA
RODRIGO FERNANDO HUATATOCA GREFA
WILSON ALVARES DOS SANTOS

4 HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL PRPPG Nº 13/2017: Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

ALESSANDRA NATIELE MATIAS
CAMILA ROVARIS
DAGNER WARTHON ATAUJE
DARWIN ONÉSIMO JAIME CAMACHO
EDUARDO RIGO
MARCELO MAZZUCO
MARCIO EVANDRO GUIMARÃES
NÉSTOR FABIÁN ACOSTA MEDINA

DINALDO SEPULVEDA ALMENDRA FILHO
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

RESOLUÇÃO COSUEN Nº 13 DE 06 DE MARÇO DE 2017

A COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do artigo 30 do Regimento Geral e do inciso II, artigo 4º de seu Regimento Interno, com base no

processo nº 23422.002155/2014-29, considerando a Resolução CONSUN nº 019/2014, de 1º de julho de 2014, que aprovou a criação do curso de Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do curso de Políticas Públicas e Desenvolvimento, grau Mestrado, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/06/2014.

EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS

PRESIDENTE DA COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO

RESOLUÇÃO COSUEN Nº 14 DE 07 DE MARÇO DE 2017

A COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e seu Regimento Interno, e considerando:

a Resolução COSUEN nº 013/2017, que aprovou, com efeitos retroativos a 25/06/2014, o Projeto Pedagógico do curso de Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento;

a Resolução CONSUN nº 019/2014, de 1º de julho de 2014, que aprovou a criação do curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Políticas Públicas e Desenvolvimento;

a Resolução COSUEN nº 08 de 30 de janeiro de 2017, a qual aprova o Adendo I ao Projeto Pedagógico do Curso;

a Resolução COSUEN nº 09 de 30 de janeiro de 2017, a qual aprova o Adendo II ao Projeto Pedagógico do Curso; e com base no processo nº 23422.016280/2016-88 e o deliberado e aprovado na 22ª reunião ordinária da COSUEN, realizada em 21.02.2017;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Adendo III ao Projeto Pedagógico do curso de Políticas Públicas e Desenvolvimento, grau Mestrado, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

Parágrafo único. O Adendo que se refere o *caput* deste artigo deverá ser incorporado ao Projeto Pedagógico do Curso de Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS

PRESIDENTE DA COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO

RESOLUÇÃO COSUEN Nº 15 DE 07 DE MARÇO DE 2017

A COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do artigo 30 do Regimento Geral e do inciso II, artigo 4º de seu Regimento Interno, com base no processo nº 23422.002193/2014-81 e a Resolução CONSUN nº 018/2014, que aprovou a criação do curso de Mestrado em Literatura Comparada,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do curso de Literatura Comparada, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/06/2014.

EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO
RESOLUÇÃO COSUEN Nº 16 DE 07 DE MARÇO DE
2017

A COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e seu Regimento Interno, e considerando:

a Resolução CONSUN nº 018/2014, de 1º de julho de 2014, que aprovou a criação do curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Literatura Comparada;

a Resolução COSUEN nº 15/2017, que aprovou, com efeitos retroativos a 25/06/2014, o Projeto Pedagógico do curso de Mestrado em Literatura Comparada;

e com base no processo nº 23422.000484/2017-88 e o deliberado e aprovado na 22ª reunião ordinária da COSUEN, realizada em 21.02.2017;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Adendo I ao Projeto Pedagógico do curso de Literatura Comparada, grau Mestrado, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

Parágrafo único. O Adendo que se refere o *caput* deste artigo deverá ser incorporado ao Projeto Pedagógico do Curso de Literatura Comparada.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO
RESOLUÇÃO COSUEN Nº 017, DE 09 DE MARÇO DE
2017.

A COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que consta no processo nº 23422.012294/2016-22, e conforme deliberado na 22ª reunião ordinária, realizada em 21 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar e revogar os dispositivos da Resolução COSUEN nº 008, de 3 de julho de 2014, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 109, de 7 de julho de 2014, p. 3:

Art. 2º Os artigos 7º, 8º e 9º passam a vigorar, respectivamente, com a seguinte redação:

“Art. 7º Poderão votar os docentes que ministram ou ministraram qualquer componente curricular no curso no semestre letivo corrente ou no anterior, ou em parte desses, e os discentes regularmente matriculados no curso. Parágrafo único. O docente que ministrar aulas em mais de um curso, terá direito a um voto por curso, desde que no semestre de votação, esteja vinculado ao curso em questão”.

“Art. 8º O peso eleitoral dos votos para cada categoria corresponde a 70% (setenta por cento) para docentes, e 30% (trinta por cento) para os discentes, não sendo permitido mais de um voto por pessoa no curso, ou voto por procuração”.

“Art. 9º A fórmula do cálculo do resultado final para cada candidato será calculada da seguinte maneira: Resultado da votação obtida por candidato = (VPx0,70)/VP válidos + (VDx0,30)/VD válidos onde VP significa votos de professores e VD votos de discentes; e votos válidos são os votos efetivados pelos eleitores, descontando-se os votos brancos e nulos”.

Art. 3º Suprimir os parágrafos 1º e 2º do Art. 9º e seu parágrafo único.

Art. 4º Suprimir o Art. 27 e seu parágrafo único.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO